



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
LEIS	3
DECRETO NORMATIVO	6
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	65
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	106
ATOS DE LICITAÇÃO	129
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	134
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	168
MUNICIPALIDADES	172
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	180

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 356, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

"Art. 27.:

.....

VIII -

a) realizar pesquisas no campo da criminalística e das perícias criminais, em locais de crimes, em materiais, objetos, veículos, bem como a identificação de pessoas na área de criminalística, dentre outras, tendo como objetivos a materialidade, a qualificação da infração penal, a dinâmica e a autoria dos delitos;

.....

X -

.....

e) expedir laudos e pareceres técnicos na área papiloscópica, confeccionar e supervisionar carteiras de identidade, certificar antecedentes criminais, fazer constatação de fatos, bem como realizar o exame de comparação facial, prosopografia forense, com seu respectivo laudo;

....." (NR)

"Art. 155.:

.....

XII - identificar-se nos atos oficiais com a indicação da carreira, do cargo, da classe e a da função;

....." (NR)

"Art. 261.:

.....

III - executar perícias em locais de crime, procedendo ao levantamento pormenorizado e coletando todas as evidências materiais relacionadas a esses eventos;

....." (NR)

"Art. 262-A.:

.....

X - realizar o exame de comparação facial, denominado prosopografia forense, por meio de análise técnica-científica da anatomia e da morfologia dos pontos individualizadores característicos presentes na face, com seu respectivo laudo." (NR)

Art. 2º As tabelas de subsídios constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, passam a vigorar acrescentadas da nomenclatura das respectivas carreiras, da seguinte forma:

I - Tabela A - Carreira Agente de Polícia Judiciária e Carreira Agente de Polícia Científica;

II - Tabela B - Carreira Perito Oficial Forense;

III - Tabela C - Carreira Perito Oficial Forense;

IV - Tabela D - Carreira Delegado de Polícia.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEIS

LEI Nº 6.642, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 1.444, de 2 de dezembro de 1993, que denomina Antonio Ottoni, nos termos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 1.444, de 2 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

EMENTA: "*Denomina Antonio Ottoni a Rodovia MS-324 que liga o Município de Água Clara até o entroncamento da BR-060.*" (NR)

"*Art. 1º Fica denominada de Antonio Ottoni a Rodovia MS-324 que liga o Município de Água Clara até o entroncamento da BR-060.*" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.643, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o reconhecimento de pessoas com fissura labiopalatina, com anomalias craniofaciais congênitas e síndromes correlatas como pessoas com deficiência, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas com fissura labiopalatina, com anomalias craniofaciais congênitas e síndromes correlatas, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, poderão ser reconhecidas como pessoas com deficiência, desde que se enquadrem nos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, desde que observado o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.644, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Denomina Dr. Salomão Antônio Nahas o Laboratório de Patologia Clínica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado em Campo Grande/MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Dr. Salomão Antônio Nahas o Laboratório de Patologia Clínica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado em Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.645, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Campanha Abril Verde e Amarelo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Campanha Abril Verde e Amarelo.

Art. 2º A Campanha a que se refere o caput do art. 1º desta Lei, realizada anualmente no mês de abril, visa a estimular ações de conscientização sobre a importância e a legitimidade da defesa da propriedade privada, nos termos do seu conceito constitucional, além de outras, como:

I - a conscientização sobre a importância da comunicação imediata, preferencialmente georreferenciada, às autoridades policiais em caso de movimentações de invasão de propriedades privadas, estimulando o uso dos canais oficiais de denúncia e o fornecimento de informações precisas que facilitem a pronta intervenção legal;

II - o incentivo à formação de redes formais e legais de vizinhança rural protegida, promovendo a cooperação entre proprietários, produtores vizinhos e demais agentes, com o objetivo de fortalecer a vigilância e o compartilhamento de informações sobre segurança e implementação de medidas coletivas de prevenção contra invasões, sob estrita observância à legislação vigente e evitando ações que configurem justiça com as próprias mãos;

III - a divulgação de medidas preventivas e de orientações jurídicas para auxiliar os proprietários, por meio de ciclos de palestras, seminários técnico-jurídicos e materiais informativos (cartilhas) sobre gestão de crises em caso de invasões, recomendações técnicas sobre a instalação e uso eficiente de sistemas de segurança e orientação sobre a regularização da documentação da propriedade;

IV - o reforço ao conhecimento da população sobre os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais que garantem o direito à propriedade privada e que, simultaneamente, estabelecem o seu cumprimento da função social, conforme previsto na Constituição Federal;

V - a promoção de campanhas sobre o acesso à propriedade privada e de ações de divulgação sobre os programas estaduais e federais existentes de aquisição e de regularização fundiária no Estado, com foco no aproveitamento racional e adequado do solo, na preservação ambiental e na garantia da segurança da posse,

inclusive das propriedades situadas em faixa de fronteira internacional;

VI - o incentivo ao respeito e ao cumprimento das normas ambientais essenciais aplicáveis às propriedades rurais, destacando o papel da propriedade na geração de emprego e renda e no desenvolvimento sustentável;

VII - o estímulo a campanhas voltadas às propriedades, de natureza privada e pública, visando a coibir a utilização de mão de obra análoga à escrava em todo território estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.646, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.541, de 5 de junho de 2014, nos termos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.541, de 5 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre as atividades da Campanha Outubro Rosa e institui o Outubrinho Rosa, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

....." (NR)

Art. 2º Acrescenta-se o art. 2º-A à Lei nº 4.541, de 5 de junho de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Fica instituído o Outubrinho Rosa, a ser realizado, anualmente, no mês de outubro, por meio de ações que tenham como objetivo:

I - a promoção de discussão de especialistas acerca das medidas de prevenção das condições que possam ser diagnosticadas e tratadas precocemente para meninas de até 15 anos de idade;

II - a realização de campanha de conscientização sobre a importância:

a) da adoção de hábitos saudáveis para a prevenção de doenças e de doenças sexualmente transmissíveis;

b) da orientação e da prevenção de gravidez indesejada;

c) do diagnóstico e do tratamento precoces de condições de saúde de meninas de até 15 anos;

d) da divulgação da vacina contra o Papilomavírus Humano (HPV)." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.808, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Grupo de Trabalho para acompanhamento do fenômeno El Niño e articulação das medidas necessárias ao seu enfrentamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Grupo de Trabalho para acompanhamento do fenômeno El Niño, com a finalidade de promover:

I - o acompanhamento integrado do fenômeno e de seus possíveis impactos no território estadual;

II - a articulação das medidas necessárias à prevenção, à mitigação, à adaptação, à preparação e à resposta aos riscos decorrentes do El Niño.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - acompanhar sistematicamente os prognósticos meteorológicos e climáticos relacionados ao fenômeno El Niño;

II - consolidar informações sobre os riscos e os impactos potenciais do fenômeno no território estadual;

III - acompanhar indicadores relacionados à temperatura, à precipitação, à umidade relativa do ar, à disponibilidade hídrica, aos focos de calor, aos incêndios florestais e a outros parâmetros relevantes;

IV - identificar situações que demandem atuação coordenada dos órgãos e das entidades estaduais;

V - articular a integração das informações produzidas pelas estruturas estaduais de monitoramento e pelas salas de situação existentes;

VI - acompanhar as ações previstas nos planos, nos programas e nos instrumentos estaduais relacionados à prevenção, à preparação, à resposta e à recuperação diante de eventos climáticos extremos;

VII - propor ações complementares ou medidas de aprimoramento dos mecanismos de prevenção, de preparação e de resposta decorrentes do El Niño, observadas as competências institucionais de cada órgão ou entidade;

VIII - promover o compartilhamento de informações e o alinhamento das estratégias de comunicação de risco;

IX - elaborar relatórios de acompanhamento do cenário climático e das medidas adotadas pelo Estado;

X - encaminhar ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação as conclusões e as propostas decorrentes dos trabalhos realizados.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por 11 (onze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);

II - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil;

III - Secretaria de Estado de Saúde (SES);

IV - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);

V - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG);

VI - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);

VII - Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS);

VIII - Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS);

IX - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER);

X - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

XI - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho serão:

I - indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos e das entidades que representam, mediante ofício endereçado ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação;

II - designados por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 2º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante titular da SEMADESC.

Art. 4º O Grupo de Trabalho atuará de forma articulada com as estruturas estaduais já instituídas para prevenção, monitoramento e para resposta a incêndios florestais, a desastres e a eventos climáticos extremos, especialmente:

I - o Centro Integrado de Coordenação Estadual para Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no Mato Grosso do Sul (CICOE);

II - o Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para o Estado de Mato Grosso do Sul (Comitê do Fogo);

III - o Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima de Mato Grosso do Sul (CEMTEC);

IV - a Sala de Situação de Informações sobre o Fogo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

V - o Sistema de Situação Geoespacial do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (SSIGeo);

VI - o Sistema de Inteligência do Fogo em Áreas Úmidas (SIFAU);

VII - as estruturas estaduais de proteção e defesa civil;

VIII - as estruturas estaduais de vigilância e resposta em saúde.

Parágrafo único. A atuação do Grupo de Trabalho não substitui nem altera as competências, as atribuições e as responsabilidades dos órgãos e das entidades estaduais de que trata este artigo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário definido pela coordenação, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu coordenador.

§ 1º As reuniões poderão ser realizadas presencialmente ou por meio de videoconferência.

§ 2º Poderão ser constituídos, por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, grupos técnicos ou subgrupos destinados à análise de temas específicos relacionados aos objetivos deste Decreto.

§ 3º Os grupos técnicos ou subgrupos de que trata o § 2º deste artigo serão compostos por representantes dos órgãos e das entidades integrantes do Grupo de Trabalho, conforme a natureza da matéria a ser analisada.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil e especialistas para participar de suas reuniões e atividades, sem direito a voto.

Art. 7º Os órgãos e as entidades integrantes do Grupo de Trabalho prestarão, no âmbito de suas respectivas competências, o apoio técnico necessário à execução das atividades previstas neste Decreto.

Art. 8º O Grupo de Trabalho poderá solicitar aos órgãos e às entidades integrantes informações, dados, estudos, relatórios e demais elementos técnicos necessários ao acompanhamento do fenômeno El Niño e à avaliação de seus impactos.

Art. 9º A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 10. O apoio técnico-administrativo às atividades do Grupo de Trabalho será prestado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, sem prejuízo da execução de atividades específicas pelos demais órgãos e entidades integrantes, de acordo com suas respectivas competências institucionais.

Art. 11. O Grupo de Trabalho terá duração enquanto perdurar a necessidade de acompanhamento dos efeitos do fenômeno El Niño e de articulação das medidas dele decorrentes, podendo suas atividades ser encerradas, por ato do Governador do Estado.

Art. 12. O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação encaminhará ao Governador do Estado, quando necessário, as conclusões e as propostas decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho.

Art. 13. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em articulação com os demais órgãos e entidades competentes.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 16.809, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao art. 258-F do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, nos termos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 258-F do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 258-F.

§ 1º As pessoas físicas, jurídicas ou os grupos fechados a que se refere o caput deste artigo:

I - podem optar por inscrever o ponto de abastecimento no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE), observadas as regras relativas à sua concessão e a disposição do § 2º deste artigo;

II - ficam sujeitas, observado o § 7º deste artigo, independentemente de optarem ou não pela inscrição estadual própria do ponto de abastecimento, ao cumprimento das demais obrigações acessórias aplicáveis às empresas revendedoras varejistas de combustíveis e lubrificantes, em especial as seguintes:

.....

§ 7º Fica dispensado das obrigações previstas no inciso II do § 1º deste artigo o estabelecimento, de pessoa física ou jurídica, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE), que cumulativamente:

I - não esteja associado a outras empresas, cooperativas, consórcios ou condomínios;

II - mantenha ponto de abastecimento destinado exclusivamente ao abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos do próprio estabelecimento ou amparados por uma das hipóteses previstas nos incisos II, III e IV do § 3º deste artigo, utilizados no exercício de suas próprias atividades;

III - o combustível armazenado não seja objeto de comercialização, cessão, empréstimo ou de qualquer outra forma de transferência a terceiros, observado o § 8º deste artigo.

§ 8º O estabelecimento de que trata o § 7º deste artigo deverá manter, para apresentação ao Fisco, quando solicitado, registros da movimentação de combustíveis que permitam identificar, no mínimo, a data, a quantidade abastecida e o veículo, a máquina ou o equipamento abastecido, sem prejuízo das demais obrigações acessórias a que esteja sujeito." (NR)

Art. 2º O art. 4º do Decreto nº 16.788, de 15 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 4º:

.....

II - 1º de janeiro de 2027, em relação ao § 1º do art. 258-F do Regulamento do ICMS;

III - sua publicação, em relação aos demais dispositivos." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16 de julho de 2026.

Campo Grande, 23 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 139/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 139/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	NS	NS	O			
	CFD		N			
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0032.6017		F				
Manutenção e operacionalização da SED						
	2	1	1500		90.901.700,00	0,00
	2	3	1500		1.500.000,00	0,00
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio						
	2	3	1500		729.900,00	0,00
	3	1	1540		0,00	7.000.000,00
	3	3	1540		7.000.000,00	0,00
29101.12.363.2202.6021		F				
Fortalecimento da educação profissional						
	2	1	1500		6.161.500,00	0,00
	2	3	1500		32.500,00	0,00
29101.12.365.2202.6018		F				
Fortalecimento da educação infantil						
	2	1	1500		1.276.100,00	0,00
SUBTOTAL			1500		100.601.700,00	0,00
SUBTOTAL			1540		7.000.000,00	7.000.000,00

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS. 29205.12.122.0032.6026 Manutenção e operacionalização da FADEB		F					
	3	1	1500	51.000,00	0,00		
29205.12.368.2202.6027 Fortalecer a qualidade e equidade da Educação Básica		F					
	3	3	1500	0,00	51.000,00		
SUBTOTAL			1500	51.000,00	51.000,00		
FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA 33901.03.122.0007.2894 Modernização e Gestão do Fundo da Defensoria Pública		F					
	2	4	1701	34.000,00	0,00		
SUBTOTAL			1701	34.000,00	0,00		
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.843.0905.9006 Parcelamento da dívida com INSS e outros		F					
	2	3	1500	652.494,64	0,00		
35101.28.846.0905.9009 Pagamento de outros serviços e encargos		F					
	2	3	1500	587.000,00	0,00		
SUBTOTAL			1500	1.239.494,64	0,00		
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0034.6046 Manutenção e operacionalização da SEGOV		F					
	3	1	1500	0,00	250.000,00		
51101.04.122.2210.6047 Apoiar ações de governança municipal		F					
	3	1	1500	250.000,00	0,00		
SUBTOTAL			1500	250.000,00	250.000,00		
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 81902.08.122.2201.6278 Operacionalização da Gestão Estadual do SUAS		S					
	1	3	2660	5.000,00	0,00		
SUBTOTAL			2660	5.000,00	0,00		
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.122.0041.6105 Manutenção e operacionalização do IMASUL		F					
	2	1	1500	3.550.000,00	0,00		
	3	1	1500	292.500,00	0,00		

83204.18.541.2230.6211	3	3	1799	100.000,00	0,00
Conservação e manejo da fauna silvestre		F			
83204.18.541.2230.6212	3	3	1799	100.000,00	0,00
Gestão de unidades de conservação		F			
	3	3	1799	0,00	200.000,00
SUBTOTAL			1500	3.842.500,00	0,00
SUBTOTAL			1799	200.000,00	200.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
83206.20.606.2231.6234		F			
ATER para agricultura familiar					
	3	1	1500	0,00	38.800,00
	3	3	1500	38.800,00	0,00
SUBTOTAL			1500	38.800,00	38.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999.99.999.0909.9019		F			
Reserva de Contingência					
	3	9	1500	0,00	292.500,00
SUBTOTAL			1500	0,00	292.500,00
TOTAL			1500	106.023.494,64	632.300,00
TOTAL			1540	7.000.000,00	7.000.000,00
TOTAL			1701	34.000,00	0,00
TOTAL			1799	200.000,00	200.000,00
TOTAL			2660	5.000,00	0,00
TOTAL GERAL				113.262.494,64	7.832.300,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 286, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica SUSPensa, com base no disposto na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a” do inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

I – na alínea “b” do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c” do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV – do inciso V do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 286 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**BANDEIRANTES**

1	SANTO LUIZ ZACARINI	28.692.277-0
---	---------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 286 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**ANAUERILANDIA**

1	JOAO DA SILVA LIMA	28.729.850-7
---	--------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 286 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**BANDEIRANTES**

1	SANTO LUIZ ZACARINI	28.715.165-4
2	WILSON CARPEJANI	28.691.850-1

BELA VISTA

3	KALIL MOHAMED HAZIME JUNIOR	28.651.829-5
---	-----------------------------	--------------

CAMAPUA

4	ARTHUR FREDERICO DE FREITAS MULLER	28.642.489-4
---	------------------------------------	--------------

COSTA RICA

5	JOSE MARTINS DE SOUZA	28.769.881-5
---	-----------------------	--------------

PARANAIBA

6	MILTON MACEDO DE JESUS	28.526.606-3
---	------------------------	--------------

PARAISO DAS AGUAS

7	LUIZ AMBROSIO RUZZON	28.790.557-8
---	----------------------	--------------

TRES LAGOAS

8	BENEDITO AMANCIO DE SOUZA	28.671.548-1
---	---------------------------	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 286 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**CORUMBA**

1	CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA DE SOUSA	28.861.814-9
---	--------------------------------------	--------------

2	PRO-LAVOURA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	28.819.798-4
---	---	--------------

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 286 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**ANAUROLANDIA**

1	PAULO SERGIO GOMES PEREIRA	28.837.250-6
---	----------------------------	--------------

AQUIDAUANA

2	JVR AGRONEGOCIO LTDA	28.878.328-0
---	----------------------	--------------

BATAYPORA

3	RAFAEL DE SOUZA PEDRO	28.868.215-7
---	-----------------------	--------------

4	VILMA MOREIRA MACHADO	28.837.188-7
---	-----------------------	--------------

CAARAPO

5	LUIZ HENRIQUE MENEZES OLIVEIRA	28.875.744-0
---	--------------------------------	--------------

CORGUINHO

6	APARECIDO VICENTE DA SILVA	28.792.432-7
---	----------------------------	--------------

DEODAPOLIS

7	VALDIR POLONIO	28.840.014-3
---	----------------	--------------

DOURADINA

8	RENATO VINICIUS ALVES MACHADO	28.712.530-0
---	-------------------------------	--------------

DOURADOS

9	NELSON XAVIER DOS SANTOS	28.846.041-3
---	--------------------------	--------------

FIGUEIRAO

10	LIOMAR JACOB GHENO	28.710.139-8
----	--------------------	--------------

ITAQUIRAI

11	WINICIUS ARTHUR KOLLING	28.857.424-9
----	-------------------------	--------------

PONTA PORA

12	JULIANNA ROCHA PODOLAN MARTINS	28.804.028-7
----	--------------------------------	--------------

SANTA RITA DO PARDO

13	ANTONIO GARCIA FILHO	28.838.398-2
----	----------------------	--------------

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 147/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e oito do mês de outubro de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 224/2025

Processo n. 11/010781/2020 – ALIM n. 45822-E de 3/9/2020

Sujeito Passivo: Danicazipco Sistemas Construtivos S.A. – Aparecida do Taboado-MS – IE: 28.346.291-4

Autuante: Felipe Pichi Barion

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Recurso Voluntário n. 254/2024

Processo n. 11/014516/2023 – ALIM n. 53604-E de 27/9/2023

Sujeito Passivo: Ides Barbosa Roberto do Nascimento – Campo Grande-MS – IE: não consta – Advogados:

Giulliano Gradazzo Catelan Mosena, Thiago Amorim Silva e Nilson de Oliveira Castela

Autuante: Rodrigo Campos Leonardi

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 68/2024

Processo n. 11/004453/2023 – ALIM n. 52437-E de 21/3/2023

Sujeito Passivo: José do Patrocínio Filho – Campo Grande-MS – IE: 28.303.836-5

Autuante: José Antonio de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Recurso Voluntário n. 113/2025

Processo n. 11/010048/2024 – ALIM n. 55380-E de 29/7/2024

Sujeito Passivo: Vetria Mineração S.A – Corumbá-MS – I.E: 28.456.654-3 – Advogado: José Carlos Gomes

Autuante: Vladimir Jose Chiavegatto

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Recurso Voluntário n. 233/2025

Processo n. 11/009403/2025 – ALIM n. 102919-E de 16/7/2025

Sujeito Passivo: Carla Yasmin Luza – ME – Água Clara-MS – IE: 28.469.533-5 – Advogada: Larissa Cunha Poletto

Autuante: Manoel Candido Azevedo Abreu

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

Campo Grande, 23 de outubro de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 459/2026 – PROCESSO n. 11/016506/2024 (ALIM n. 55996-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 271/2025 – RECORRENTE: Distribuidora de Carnes Lagunense Ltda. – I.E. n. 28.446.110-5 – Jardim-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO DO IMPOSTO – SALDO CREDOR DE COMPETÊNCIAS ANTERIORES INEXISTENTE – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão

sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa.

A utilização de crédito em desacordo com as disposições legais e regulamentares legitima a exigência do imposto que, em decorrência dessa utilização, deixou de ser recolhido, bem como a imputação da penalidade correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 271/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/9/2026, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Valgney Cherri Ishimi (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 460/2026 – PROCESSO n. 11/016343/2024 (ALIM n. 56029-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 178/2025 – RECORRENTE: SDB Comércio de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.451.849-2 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. CRÉDITO DO IMPOSTO – OPERAÇÕES COM MERCADORIAS DEPOSITADAS EM ARMAZÉM GERAL SITUADO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – DESTAQUE DO IMPOSTO NA NOTA FISCAL EMITIDA PELO ARMAZÉM GERAL – CORRELAÇÃO ENTRE DOCUMENTOS FISCAIS – LEGITIMIDADE DO APROVEITAMENTO DO CRÉDITO – EXCEÇÃO QUANTO À OPERAÇÃO DESPROVIDA DE DOCUMENTO FISCAL CORRELATO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Demonstrado que as operações foram realizadas nos termos do art. 30 do Convênio SINIEF s/n./1970, reproduzido no art. 52 do Anexo XV do RICMS/MS, caracterizando típica operação triangular envolvendo armazém geral, situado em unidade da Federação diversa do estabelecimento depositante, na qual o ICMS é regularmente destacado na nota fiscal emitida pelo armazém, e não na nota fiscal de venda emitida pelo depositante, é legítimo o aproveitamento do crédito pelo destinatário com base no imposto efetivamente recolhido na etapa anterior.

Comprovada a correspondência entre as notas fiscais emitidas pelo armazém geral e aquelas emitidas pelo depositante, bem como o efetivo destaque e recolhimento do ICMS, resta caracterizada a regularidade material do crédito apropriado, em consonância com o princípio da não cumulatividade.

Comprovado nos autos que o contribuinte escriturou créditos de ICMS com fundamento nas notas fiscais emitidas pelo armazém geral, as quais continham o devido destaque do imposto e guardavam correspondência com as notas fiscais de venda sem destaque, afasta-se a acusação de creditamento indevido, porquanto observada a sistemática legal aplicável à operação.

Evidenciado, entretanto, que houve apropriação de crédito de ICMS em montante superior ao destacado no documento fiscal utilizado para acobertar a venda direta, impõe-se a manutenção parcial da exigência fiscal, restrita à diferença apurada, para dar parcial provimento ao recurso voluntário e reformar a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 178/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/9/2026, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO 461/2026 – PROCESSO n. 11/005622/2025 (ALIM n. 102074-E/2025-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 10/2026 – RECORRIDA: JChagas Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.468.150-4 – Naviraí-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – PRODUTOS NÃO ALCANÇADOS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PRODUTOS COM RECOLHIMENTO DO ICMS-ST REALIZADO PELO FORNECEDOR – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Os sucos concentrados destinados ao varejo e à diluição manual não se submetem à substituição tributária prevista para xaropes ou extratos concentrados destinados ao preparo de refrigerantes em máquinas “*pré-mix*” ou “*post-mix*”.

Quanto aos espumantes, embora inaplicável a exclusão do regime prevista para transferências destinadas a estabelecimento não varejista, restou comprovado que o ICMS-ST já havia sido destacado e retido na aquisição das mercadorias por fornecedor inscrito como substituto tributário, circunstância não infirmada pela fiscalização, o que impõe o desprovisionamento do reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 10/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/9/2026, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 462/2026 – PROCESSO n. 11/017826/2024 (ALIM n. 100873-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 181/2025 – RECORRENTE: Gavioli e Gavioli Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda. – I.E. n. 28.355.606-4 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. ESCOLHA DO MÉTODO NO LEVANTAMENTO FISCAL – UTILIZAÇÃO DA RECONSTITUIÇÃO DA ESCRITA FISCAL – PRERROGATIVA DA AUTORIDADE FISCAL. OPERAÇÕES COM HORTIFRUTIGRANJEIROS – FALTA DE REGISTRO NA ESCRITA FISCAL DE DÉBITOS DO IMPOSTO DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDA – CARACTERIZAÇÃO – CRÉDITO PRESUMIDO – PRESUNÇÃO DE QUE JÁ FOI REGISTRADO NA ENTRADA – PRETENSÃO DE DEDUÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL – IMPOSSIBILIDADE SEM A PROVA DA NÃO UTILIZAÇÃO – REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – VERIFICAÇÃO DE QUE A EXIGÊNCIA FISCAL JÁ CONSIDEROU O BENEFÍCIO – PRETENSÃO DE NOVA DEDUÇÃO – IMPOSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de utilização do método de reconstituição da escrita fiscal é obrigatório, nos termos do art. 56, § 3º, do Regulamento do ICMS, considerar os créditos a que o contribuinte tenha direito, porquanto essa reconstituição tem por objeto substituir a escrituração e apuração feita pelo contribuinte, porém, como ocorreu no presente caso, a autoridade fiscal tem a prerrogativa de utilizar outro método de auditoria de sua escolha que não implique necessariamente a consideração desses créditos, por pressuporem que já foram registrados e utilizados pelo contribuinte em sua escrita fiscal no momento da entrada, caso em que a apuração feita pelo contribuinte não está sendo substituída e sim alterada parcialmente para integrar elementos que não foram considerados.

O contribuinte, nas saídas de hortifrutigranjeiros, destacou o ICMS nos documentos fiscais com o benefício da redução da base de cálculo, porém, sem registrar esses débitos na apuração do imposto. Nessa hipótese, o imposto exigido por intermédio do ato de lançamento, que corresponde exatamente ao que foi destacado pelo contribuinte, já contempla o benefício fiscal, sendo pressuposto que o contribuinte já se apropriou do crédito

presumido a que tem direito quando do registro das entradas, impondo-se negar provimento ao recurso para afastar a pretensão de dedução, do valor lançado, do benefício fiscal e dos créditos presumidos correspondentes, para manter a decisão de primeira instância pela qual se julgou procedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 181/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/9/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Valgney Cherri Ishimi (Suplente) e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 463/2026 – PROCESSO n. 11/018975/2023 (ALIM n. 54209-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 7/2025 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e JBS Aves Ltda. – I.E. n. 28.376.364-7 – Caarapó-MS – ADVOGADOS: Fábio Augusto Chilo (OAB/SP n. 221.616) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – FISCALIZAÇÃO PRÉVIA AO LANÇAMENTO – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – MERCADORIA REMETIDA PARA FINS DE EXPORTAÇÃO – OPERAÇÕES SEM PROVA DOCUMENTAL – MANUTENÇÃO DA EXIGÊNCIA – DEVOLUÇÃO E EXPORTAÇÃO SUBSEQUENTE COMPROVADAS EM OPERAÇÕES ESPECÍFICAS – PROVIMENTO PARCIAL. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – MERCADORIA REMETIDA PARA FINS DE EXPORTAÇÃO – COMPROVAÇÃO PARCIAL – EXCLUSÃO DAS OPERAÇÕES COM VINCULAÇÃO DOCUMENTAL. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A fase de fiscalização possui natureza preparatória, sendo o lançamento o ato formal de constituição do crédito tributário. A nulidade somente se configura quando demonstrado efetivo prejuízo ao exercício da defesa. Regularmente intimada a contribuinte, com apresentação de impugnação, contradita e recurso, não se verifica violação ao contraditório ou à ampla defesa, restando afastada a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

A não incidência do ICMS nas remessas com fim específico de exportação condiciona-se à comprovação da efetiva saída da mercadoria para o exterior ou de sua regular devolução, incumbindo ao estabelecimento remetente demonstrar o implemento dessa condição. Mantém-se a exigência quanto às operações desacompanhadas de documentação idônea ou cuja cadeia documental não permita vincular, de forma segura, a mercadoria remetida à alegada exportação ou devolução.

Não afastam a exigência documentos que demonstrem movimentação realizada por pessoa jurídica diversa, sem o necessário elo fiscal que comprove o retorno ou a transferência da mercadoria, nem notas de exportação canceladas ou alegações de perdas desacompanhadas de prova apta a descaracterizar a incidência.

Inaplicável a tese de não incidência por transferência entre estabelecimentos do mesmo titular quando as operações ocorrem entre pessoas jurídicas distintas, ainda que integrantes do mesmo grupo econômico. Subsiste a responsabilidade do estabelecimento remetente pelo recolhimento do imposto na hipótese de não comprovação da exportação.

Afasta-se, contudo, parte da exigência fiscal quando a documentação apresentada em sede recursal permite reconstruir, de forma coerente e rastreável, a cadeia das operações, com identidade de carga, contêiner, lacre, quantidade e referências fiscais, comprovando, respectivamente, a devolução seguida de nova remessa e efetiva exportação, e a devolução tempestiva com regular reintrodução da mercadoria, impondo-se prover parcialmente o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância e decretar a procedência parcial da exigência fiscal.

A comprovação da destinação de mercadorias ao exterior, mediante confronto entre as notas fiscais autuadas e os documentos de exportação, com correspondência de quantidade, identificação de contêineres, lacres e datas de embarque, autoriza a exclusão das respectivas operações do levantamento fiscal, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 7/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovitamento e, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho, ao qual anuiu a Conselheira Relatora, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/9/2026, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente) e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 464/2026 – PROCESSO n. 11/009132/2024 (ALIM n. 55188-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 38/2025 – RECORRENTE: Granha Ligas Ltda. – I.E. n. 28.394.444-7 – Corumbá-MS – ADVOGADO: Lourenço Barbosa do Prado (OAB/MS n. 20.999) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – REMESSAS DE MERCADORIAS PARA FORMAÇÃO DE LOTE PARA EXPORTAÇÃO – COMPROVAÇÃO POSTERIOR DA EXPORTAÇÃO – DOCUMENTOS APRESENTADOS EM SEDE RECURSAL – VERDADE MATERIAL – VINCULAÇÃO ENTRE AS NOTAS FISCAIS DE REMESSA, A NOTA FISCAL DE EXPORTAÇÃO E A DU-E AVERBADA – INSUBSISTÊNCIA DA INFRAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A apreciação de documentação apresentada pelo sujeito passivo em sede recursal, apta a comprovar a efetiva destinação das mercadorias ao exterior, mostra-se compatível com o princípio da busca da verdade material.

Demonstrada a correlação entre as NF-e de formação de lote, a nota fiscal de exportação e a respectiva DU-E averbada, resta comprovada a efetiva exportação das mercadorias, impondo-se prover o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância e decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 38/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/9/2026, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

PORTARIA/SAT 3940, de 23 de outubro de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: gados bovino e bubalino, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de outubro de 2026.

Campo Grande, 23 de outubro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3940, de 23 de outubro de 2026

ANIMAIS VIVOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	R\$ 361,42	R
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	R\$ 390,90	R
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	R\$ 344,00	R
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 3.102,88	R
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 8.448,64	R
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 4.224,32	R
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 5.063,68	R
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 5.658,80	R
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRIA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 1.771,60	R
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	R\$ 321,89	R
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 5.081,81	R
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 4.472,00	R
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 4.664,18	R
164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 4.300,00	R
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 3.784,00	R
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 4.281,13	R
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 4.690,90	R
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 4.128,00	R
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 4.448,51	R
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 4.882,45	R
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 4.296,56	R
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 3.615,90	R
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 3.182,00	R

18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 5.844,09	R
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 5.142,80	R
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 3.370,18	R
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 1.446,36	R
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 1.272,80	R
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 2.501,08	R
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 2.740,27	R
905	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 2.411,44	R
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 3.099,80	R
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 3.459,54	R
898	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 3.044,40	R
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 1.837,99	R
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 2.013,18	R
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 10.725,92	R
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 5.658,80	R
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 7.055,44	R
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	R\$ 410,70	R
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 11.749,76	R
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 6.718,79	R
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 8.258,44	R
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 9.686,05	R
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 4.557,50	R
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 5.178,97	R
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	R\$ 326,80	R
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 7.392,68	R
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 6.505,56	R
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 6.862,80	R
164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 4.928,45	R
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 4.337,04	R
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 5.555,60	R
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 6.571,27	R
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 5.782,72	R
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 6.209,20	R
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 6.981,97	R
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 6.144,14	R
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 4.431,40	R
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 2.587,43	R

53966	MACHO PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 2.276,94	R
53419	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 3.375,84	R
23757	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 3.720,97	R
22495	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 3.274,46	R
53426	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 4.035,98	R
23764	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 4.480,78	R
760	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 3.943,09	R
53402	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 2.598,06	R
53980	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 3.203,48	R
53978	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 2.819,07	R
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 12.956,90	R
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 8.688,53	R
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 12.046,12	R
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 12.956,90	R
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 17.373,45	R
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 12.555,73	R
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 9.339,09	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 288, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - na alínea "a", do inciso III, do artigo 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - no inciso XII do artigo 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I DO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 288 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**DOURADOS**

1	SPESATTO-AVIACAO AGRICOLA	28.298.709-6
---	---------------------------	--------------

INOCÊNCIA

2	E J COMERCIAL LTDA	28.484.409-8
---	--------------------	--------------

NAVIRAÍ

3	ESTACIONAMENTO - CAPITAL VEICULOS LTDA	28.455.155-4
---	--	--------------

PONTA PORÃ

4	FRIMAIS ALIMENTOS LTDA	28.477.678-5
---	------------------------	--------------

5	MINIMERCADO DCM LTDA	28.443.753-0
---	----------------------	--------------

6	TERRA SAFRA CEREAIS LTDA	28.322.321-9
---	--------------------------	--------------

ANEXO II DO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 288 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**AQUIDAUANA**

1	RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE FREITAS LTDA	28.470.797-0
---	--	--------------

CAMPO GRANDE

2	MORIA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	28.965.465-3
---	--	--------------

CASSILÂNDIA

3	65.850.708 CAIO DE ALCANTARA FERREIRA	50.017.366-4
---	---------------------------------------	--------------

ITAPORÃ

4	ZAN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FRUTAS LTDA	28.477.337-9
---	--	--------------

Procuradoria-Geral do Estado**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 514, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

Divulga lista de Residentes Jurídicos que concluíram o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, conforme previsto na Lei Estadual nº 4.510, de 3 de abril de 2014.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o nome da Residente Jurídica que concluiu o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, conforme art. 26 da Resolução PGE/MS n. 446, de 05 de abril de 2024:

Nome	Período no Programa	Carga Horária
GABRIELA YUKARI SAKAMOTO	15/10/2024 a 15/10/2026	2.119 h

Art. 2º A Residente Jurídica listada no art. 1º desta Resolução fica dispensada de apresentar comprovação de prática jurídica no caso de ingresso na carreira de Procurador do Estado, nos termos do art. 6º da Resolução PGE/MS n. 446, de 05 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2026.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 279/2026, aprovado em 21/10/2026.

PROCESSO N.º: 29.055.663-2026.

INTERESSADA: Greycir Stefania Espinoza Gonzalez.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Greycir Stefania Espinoza Gonzalez, na *Unidad Educativa Colegio Andres Eloy Blanco*, em *Heres, Bolívar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 280/2026, aprovado em 21/10/2026.

PROCESSO N.º: 29.051.838-2026.

INTERESSADA: Carmen Elisa Sanchez Martinez.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Carmen Elisa Sanchez Martinez, no *Ciclo Combinado Nocturno Mariara*, em *Mariara, Carabobo*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 281/2026, aprovado em 21/10/2026.

PROCESSO N.º: 29.057.719-2026.

INTERESSADA: Luzmeidis Maria Ponce Alcala.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Luzmeidis Maria Ponce Alcala, na *U.E.E. "Lya Imber de Coronil"*, em *Paz Castillo, Miranda*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 285/2026, aprovado em 21/10/2026.

PROCESSO N.º: 29.054.249-2026.

INTERESSADO: Rafael Magalhães Penha.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Rafael Magalhães Penha, na *Escola Secundária Belding*, em *Belding, Michigan*, Estados Unidos da América.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 286/2026, aprovado em 21/10/2026.

PROCESSO N.º: 29.052.744-2026.

INTERESSADO: Marc Donai Joseph.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Marc Donai Joseph, cujo Diploma foi expedido pelo *Ministère de l'Éducation Nationale et de la Formation Professionnelle*, em *Port-au-Prince, Haiti*.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Extrato do Contrato 045/2026/SED Nº Cadastral 31938

Processo: 29/064.778/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e GRUPO MULTI S/A

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de dispositivos de tecnologia da informação para uso educacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: SED, Programa de Trabalho: 0.29101.12.363.2202.6021.0018, Fonte de Recursos: 0150023011, Elemento de Despesa: 44905235, Plano Interno: Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - PROPAG, Número de Empenho: 2026NE009448

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.416.981,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e oitenta e um reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 09/10/2026

Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e TIAGO GRIEBELER SANDI

Extrato do Contrato 046/2026/SED Nº Cadastral 31937

Processo: 29/064.840/2026

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da - Secretária de Estado de Educação - SED e JEYTECH INDUSTRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de lousa interativa, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcionais Programática: 10.29101.12.363.2202.6021.0018, Localizador: Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG), Fonte de Recurso: 1500230011, Natureza de Despesa/Item: 44905233.

Valor: O valor total deste Contrato é de R\$ 7.759.200,00 (Sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 09/10/2026 09/10/2026

Assinam: ADEMILSON MENDES ARGUILERA e ESDRAS SILVA DE SANTANA

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 1067, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.**

Divulgar as adesões encaminhadas pelos gestores municipais à Resolução SES/MS n. 988.2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando à Resolução SES/MS nº 988, de 17 de agosto de 2026, que institui a Política Estadual de Incentivo Hospitalar para o Cuidado em Saúde Mental (PEHOSP Saúde Mental) em Hospitais de Mato Grosso do Sul, para os anos de 2026 e 2027:

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar A relação de municípios/estabelecimentos que aderiram a Resolução SES/MS nº 988, de 17 de agosto de 2026, conforme Anexo I desta Resolução.

§ 1º O referido incentivo visa fortalecer a assistência aos pacientes portadores de transtorno mental que necessitem de leitos para internação, após todos os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes.

§ 2º Para efetivação da proposta de adesão os estabelecimentos de saúde deverão cumprir um conjunto de critérios que assegurem a capacidade técnica, estrutural e operacional das unidades hospitalares para executar os serviços contratualizados, garantindo a efetividade da política nos territórios e assegurar que os serviços hospitalares ofertados estejam alinhados às diretrizes assistenciais do SUS e à critérios específicos de habilitação e monitoramento da PEHOSP Saúde Mental. Esses critérios consideram tanto aspectos estruturais e funcionais, quanto parâmetros de produção e qualificação da assistência, variando conforme o porte e o papel regional dos estabelecimentos hospitalares.

Art. 2º O valor do incentivo variável poderá vigorar a partir da produção realizada na competência novembro/2026, desde que os novos termos de contratualização já tenham sido assinados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I

**ANEXO I - RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS/ESTABELECIMENTOS QUE ADERIRAM AO INCENTIVO
FINANCEIRO - RESOLUÇÃO SES/MS Nº 988/2026**

REGIÕES DE SAÚDE		MUNICÍ- PIO	CNES - ESTABELECIMENTO	LEITOS	CLÍNICA / MÓDULO
MACRORREGIÃO CENTRO	Região Baixo Pantanal	Aquidauana	2695138 Associação Beneficente Ruralista de Assistência	04	Hospital Geral - Adulto
	Região Centro	Campo Grande	0009792 Hospital Nosso Lar	62	Hospital especializado em Saúde Mental/ Psiquiátrico Adulto
MACRORREGIÃO CONE SUL	Região Centro Sul	Dourados	2710935 EBSERH Hospital Universitário Grande Dourados	2	Hospital Geral - Infante Juvenil
				8	Hospital Geral - Adulto
MACRORREGIÃO COSTA LESTE	Região Nordeste	Paranaíba	2375885 Instituto Adelina Thiago Dias	55	Hospital Especializado em Saúde Mental/ Psiquiátrico Adulto
			2375850 Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba	4	Hospital Geral - Adulto

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 12.302 de 08 de Outubro de 2026, PÁG. 42
Extrato de Retificação ao Contrato 376/2022/SES Nº Cadastral 19857.3

Processo: 27/010.264/2022
Onde se Lê: 25/09/2024
Leia-se: 25/09/2026

Extrato do Contrato 159/2026/SES Nº Cadastral 31897

Processo: 27/023.439/2026
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço 196/SAD/2026 para atender as demandas da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica CVE/SVS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0023, fonte n. 0160080121, natureza de despesa n. 33903301, nota de empenho 2026NE011228, emitida em 06/10/2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura: 14/10/2026
Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 161/2026/SES Nº Cadastral 31925

Processo: 27/022.983/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço 196/SAD/2026 para atender as demandas da Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador CVIST/SVS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0006, fonte n. 0260080091, natureza de despesa n. 33903301, nota de empenho 2026NE011298, emitida em 09/10/2026, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 14/10/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 305/2022 /SES Nº Cadastral 19301

Processo: 27/008.134/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnósticos Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 305/2022 – Identificador 19301 por mais 12 (doze) meses, destinado à continuidade da prestação de serviços continuados/ fornecimento de produtos para diagnóstico voltados às ações de Vigilância Epidemiológica (Programa IST/AIDS) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 105.262,80 (cento e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); As despesas para o presente exercício correrão a conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0003, Fonte n. 0260080161, Natureza de Despesa n. 33903917, Nota de Empenho 2026NE010005, emitida em 14/09/2026, no valor de R\$ 105.262,80 (cento e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Do Prazo: Em cumprimento ao disposto na legislação aplicável e nos termos do Parecer Jurídico ATE/SES n. 0757/2026, a vigência do Contrato fica prorrogada de 26/09/2026 até 25/09/2027.

Data da Assinatura: 25/09/2026

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Carla Maria Lopes Marangão, Willian Ferreira Gaspar Araujo

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 382/2022/SES Nº Cadastral 19856

Processo: 27/010.046/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar o Contrato n. 382/2022 - Identificador 19856.

Valor: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 366.504,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quatro reais), sendo o valor mensal da locação de R\$ 30.542,00 (trinta mil e quinhentos e quarenta e dois reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/010046/2022, e possui respaldo legal no s artigos 57, § 2º, da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2026, com encerramento em 03/10/2027.

Data da Assinatura: 02/10/2026

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Cesar Augusto Martinotto

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR004300

Processo n.27/022.979/2026

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Taquarussu - CNPJ n.03.923.703/0001-80, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.11.330.525/0001-01

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do Hospital na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.656.009,32, sendo: R\$ 152.089,32 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 600.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 1.903.920,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa - 33504101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091: 2026NE011291 (e seus aditivos), Data: 08/10/2026, Valor: R\$ 12.674,11; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa - 33504101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021: 2026NE011468 (e seus aditivos), Data: 16/10/2026, Valor: R\$ 50.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, com início no dia 01/11/2026 e término 31/10/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura: 22 de outubro de 2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-** - SES/FES
Clovis José do Nascimento - CPF n. ***.668.021-** - Município
Josimar de Matos Silva - CPF n. ***.861.041-** - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR004298

Processo n. 27.022.965/2026.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Fundação Educacional e de Saúde de Sonora - CNPJ n. 02.251.214/0001-66, Município de Sonora - CNPJ/MF n. 24.651.234/0001-67, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.10.381.732/0001-22

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do Hospital na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.783.798,28, sendo: R\$ 383.789,28 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 1.200.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 7.200.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091: 2026NE011289 (e seus aditivos), Data: 08/10/2026, Valor: R\$ 31.982,44; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021: 2026NE011463 (e seus aditivos), Data: 16/10/2026, Valor: R\$ 100.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, com início no dia 01/11/2026 e término 31/10/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura: 22/10/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Fátima de Araújo Evangelista Maggioni CPF/MF n. ***.670.761-**- Hospital

Maria Clarice Ewerling CPF/MF n. ***.319.271-**- Município

Ivana Maria Paiao CPF nº ***.785.838-**- SMS/FMS

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR004299

Processo n.27/022.977/2026

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Tacuru - CNPJ n.03.888.989/0001-00

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.11.195.874/0001-68

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do Hospital na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.297.112,80, sendo: R\$ 477.112,80 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 1.200.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 1.620.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091: 2026NE011290 (e seus aditivos), Data: 08/10/2026, Valor: R\$ 39.759,40; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021: 2026NE011465 (e seus aditivos), Data: 16/10/2026, Valor: R\$ 100.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, com início no dia 01/11/2026 e término 31/10/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura: 22 de outubro de 2026

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FES

Rogério de Souza Torquetti - CPF n. ***.142.971-**- Município

Elizangela Dias Fernandes - CPF n. ***.493.784-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR004297

Processo n. 27/022.962/2026

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Rochedo - CNPJ n. 03.501.566/0001-95, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.559.485/0001-08

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do Hospital na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.013.445,20, sendo: R\$ 102.006,24 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 600.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 1.311.438,96 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091: 2026NE011287 (e seus aditivos), Data: 08/10/2026, Valor: R\$ 8.500,52; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021: 2026NE011462 (e seus aditivos), Data: 16/10/2026, Valor: R\$ 50.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, com início no dia 01/11/2026 e término 31/10/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura: 22/10/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Arino Jorge Fernandes de Almeida - CPF n. ***.353.971 -**- Município

Carlos Roberto da Silva - CPF/MF nº ***.852.761 -**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR004296

Processo n.27/022.958/2026

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente de Rio Negro CNPJ/MF n. 05.453.210/0001-59; Município de Rio Negro – CNPJ/MF n. 03.501.558/0001-49, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.144.238/0001-70.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do Hospital na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.365.801,72, sendo: R\$ 225.801,72 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 600.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 540.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091: 2026NE011285 (e seus aditivos), Data: 08/11/2026, Valor: R\$ 25.000,00; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021: 2026NE011460 (e seus aditivos), Data: 16/10/2025, Valor: R\$ 50.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, com início no dia 01/11/2026 e término 31/10/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura: 22/10/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Edson Moreno Reduk - CPF/MF nº ***.873.801-**- Hospital

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe – CPF n. ***.041.591-**- Município

Eronias Cândido de Rezende Neto – CPF n. ***895.711-**- SMS/FMS

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR004293

Processo n. 27.022.951/2026

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Antônio João - CNPJ n. 03.567.930/0001-10, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.208.632/0001-61

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do Hospital na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.709.895,96, sendo: R\$ 208.459,68 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 720.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 781.436,28 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa - 33504101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091: 2026NE011259 (e seus aditivos), Data: 07/10/2026, Valor: R\$ 17.371,64; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa - 33504101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021: 2026NE011457 (e seus aditivos), Data: 16/10/2026, Valor: R\$ 60.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, com início no dia 01/11/2026 e término 31/10/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura: 22/10/2026

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira - CPF n. ***.010.141-**- Município

Rafael Santos da Rosa - CPF/MF nº ***.397.781 -**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR004305

Processo n. 27/022.956/2026

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Inocência - CNPJ n. 03.342.938/0001-88, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.095.923/0001-90

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do Hospital na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.264.758,44, sendo: R\$ 244.717,44 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 600.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 1.420.041,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0120, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Costa Leste, Natureza da Despesa - 33504101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091:

2026NE011292 (e seus aditivos), Data: 08/10/2026, Valor: R\$ 20.393,12; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0120, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Costa Leste, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021: 2026NE011471 (e seus aditivos), Data: 16/10/2026, Valor: R\$ 50.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, com início no dia 01/11/2026 e término 31/10/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura: 22/10/2026

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Antônio Ângelo Garcia dos Santos - CPF n. ***.859.161-**- Município

Cristhiano Leal Araujo - CPF/MF nº ***.475.931 -**- SMS/FMS/Hospital

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMADESC/IAGRO/IMASUL N. 011, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Altera dispositivos da Resolução Conjunta SEMADESC/IAGRO/IMASUL n. 008, de 13 de julho de 2026; e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL; e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M:

Art. 1º. O § 3º, do art. 3º, da Resolução Conjunta SEMADESC/IAGRO/IMASUL N. 008, DE 13 DE JULHO DE 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º.

.....

§ 3º.

"I - Cultivos florestais acima de 1.000 hectares: Até 31 de janeiro de 2027;

II - Cultivos florestais entre 100 ha e 1000 hectares: Até 30 de abril de 2027;

III - Cultivos florestais entre 0,5 ha e 100 hectares: Até 30 de setembro de 2027;

Art. 2º. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de outubro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente (IAGRO)

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente (IMASUL)

EXTRATO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 007/2026

PROCESSO N. 83.011.415-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL), inscrito no CNPJ n. 02.386.443/0001-98, a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL (IAGRO), inscrita no CNPJ n. 03.980.919/0001-87, e o CENTRO DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL (CIT), inscrito no CNPJ sob o número 30.619.995/0001-34.

OBJETO: A cooperação entre os partícipes para a realização de pesquisa aplicada e o desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à rastreabilidade, conformidade ambiental e transparência de cadeias produtivas agrícolas no Estado do Mato Grosso do Sul.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.644, de 4 de julho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Artur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araujo, Diretor Presidente

Pela IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold, Diretor Presidente

Pelo CIT: Felipe Santos de Miranda Nunes, Diretor Presidente

Extrato do Contrato 030/2026/SEMADESC Nº Cadastral 31621

Processo: 83/028.767/2025

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação- SEMADESC e a empresa CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 03 (três) microcomputadores, conforme especificações estabelecidos no Item 01 do Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, abaixo descritos: a) Item 01 – Microcomputador - NOTEBOOK DE ALTA PERFORMANCE ; Processador: Intel® Core™ i9 - 13900HX Raptor Lake (36MB cache, 3.9GHz ~ 5,4GHz Turbo Boost Max 3.0); Placa de vídeo: GeForce® RTX 4090 (16GB GDDR6); Teclado: Mecânico Cherry MX – Retroiluminado em RGB por tecla – Teclado numérico integrado – Padrão ABNT2; Wireless: Intel® AX201 - Dual Band 2.4GHz, 5GHz (160Mhz) 2.4 Gbps + Bluetooth 5.2; Bateria: 4 células - 62.32 Wh. 4100mAh; Sistema operacional: Compatível com Windows 11 - Home e Pro; Memória: Suporte para até 64GB de RAM DDR5 com Dual Channel (2x 32GB) - 4800Mhz; Tela: 17" WQXGA (2560x1600p) 16:10 - 240Hz / Matte / Contraste: 1000:1 / Brilho 350 cd/m²; Armazenamento : [SLOT I] Slot M.2 2280 PCIe (GEN4 x4), [SLOT II] Slot M.2 2280 PCIe (GEN4 x4); Alimentação: 20.0V, 14.0A, 280W, Peso: 890g; Chipset: Integrado; Entradas/Saídas: 1 USB Type C com TBT4, 2 USB 3.1 (Gen1) X2 Type A 5Gb/s, 1 USB 3.1 Ger 2x1 Type C 10Gb/s com DP (versão 1.4), Conexão P2 para Microfone, Saída HDMI 2.1, RJ - 45 REDE 10/100/1000/2500, 1 Leitor de cartão SD/SDHC/SDXC/UHS - 50 Interface USB 2.0, Conexão P3 para microfone e fone de ouvido.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho-Funcional Programática n. 10.83909.23.691.2216.6092.0002, Natureza da Despesa n. 44905235, Fonte n. 0179981451, Nota de Empenho n. 2026NE000985, de 9 de setembro de 2026.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 113.670,00 (cento e treze mil, seiscentos e setenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Artur Henrique Leite Falcette

Data da Assinatura: 22/10/2026

Assinam: Artur Henrique Leite Falcette e Gustavo Henrique Peixe Sforca

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 54, 23 de outubro de 2026.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", Processo de Cancelamento de RG nº2147-2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o RG nº 458.098 SEJUSP/MS, em nome de Lazarino Vilhalva Alegre;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para os registros citados no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 23 de outubro de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/SEC/2024 NUP: 87.001.638-2024; PROCESSO SEI/UFMS Nº 23104.030905/2024-27.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA – SEC/MS**, inscrita no CNPJ sob nº 53.442.464/0001-14, representada por **JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA**, e da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, representada por **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, com a interveniência da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS**, inscrita no CNPJ sob nº 15.461.510/0001-33, representada por **CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica Nº05/SEC/2024 celebrado entre as Partes para a unificação de esforços entre os partícipes para o projeto Cidadania 360, que tem como objetivo agregar e tratar os dados e informações para apoiar a formulação e implementação de políticas públicas relacionadas às representatividades identitárias da Secretaria de Estado da Cidadania. – SEC.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, e suas alterações, no que couber, e Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/SEC/2024, conforme previsto no Termo Aditivo.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/SEC/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando o seu prazo de vigência de 26 de outubro de 2026 para 26 de outubro de 2028.

ASSINAM: **JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA** – Secretário de Estado da Cidadania; **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS; **CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO** – Reitora da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS.

EXTRATO DO TERMO DE ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

NUP: 31.086.213-2025; **PARTES:** O município de Pedro Gomes/MS e do outro lado, o estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com interveniência da Coordenadoria Geral de Perícias (CGP). **DO OBJETO:** O presente Termo de Cessão de uso de imóvel tem por objeto a cedência em caráter temporário de uma sala, para que o Posto de Identificação de Pedro Gomes possa utilizar para fins de confecção de carteira de identidade nacional, e que o presente Termo não envolverá repasse de recursos financeiros de qualquer espécie. **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 16.644 de 04.07.2025, Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, Lei Federal nº 13.709 de 14.08.2018 e submetendo-se as partes, às cláusulas e condições aqui estabelecidas. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de agosto de 2026.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública–MS; **MURILO JORGE VAZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Pedro Gomes–MS; **NELSON FERMINO JUNIOR**, Coordenador Geral de Perícias–MS.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 029/CBMMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova e põe em execução, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a Norma Técnica n. 44 (NT- 44) que trata de Segurança Contra Acidentes Aquáticos.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, III, VI e VIII do artigo 8º, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO CBMMS) c/c os incisos II e VII do art. 8º do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 3º, inciso II do art. 4º e inciso IV do art. 5º, todos da Lei Estadual n. 4.335, de 10 de abril de 2013 (CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO E OUTROS RISCOS);

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar e pôr em execução, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a Norma Técnica n. 44/2026, que estabelece os requisitos mínimos de segurança para locais que possuem piscinas, lagos, represas, córregos, rios e similares; trata do cadastramento dos Centros de Formação de Guarda-vidas e do guarda-vidas para a prestação do serviço no Estado de Mato Grosso do Sul; e padroniza critérios de apresentação das medidas de segurança relativas à proteção das áreas ou pontos de banho, atendendo ao previsto na Lei Estadual nº 4.335 de 10 de Abril de 2013, anexa a esta portaria.

Art. 2º Revogar a PORTARIA CBMMS/BM-1 N. 396, de 5 de dezembro de 2024, pública na página 24 do DOEMS n. 11.693, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO À PORTARIA nº 029/CBMMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

NORMA TÉCNICA Nº 44/2026

SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES AQUÁTICOS

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Aplicação
3. Definições
4. Referências normativas e bibliográficas
5. Procedimentos – piscinas e medidas de segurança
6. Procedimentos – córregos, rios, lagos e similares
7. Procedimentos – cadastramento e atividade do guarda-vidas
8. Habilitação para instrutor (es) do CFGV
9. Representação das medidas no PSCIP
10. Prescrições diversas

ANEXOS

- A. Classificação e quadro de exigências para piscinas
- B. Sinalização e símbolos gráficos
- C. Formação de Guarda Vidas
- D. Avaliação Prática de Guarda-Vidas
- E. Modelo de requerimento
- F. Carga horária para instrutor de guarda-vidas

1. OBJETIVO

Esta Norma Técnica estabelece os requisitos mínimos de segurança para locais que possuem piscinas, lagos, represas, córregos, rios e similares; trata do cadastramento dos Centros de Formação de Guarda-vidas e do guarda-vidas para a prestação do serviço no Estado de Mato Grosso do Sul; e padroniza critérios de apresentação das medidas de segurança relativas à proteção das áreas ou pontos de banho, atendendo ao previsto na Lei Estadual nº 4.335 de 10 de Abril de 2013, que institui o Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. APLICAÇÃO

2.1 Esta Norma Técnica aplica-se a todas as edificações fiscalizadas pelo CBMMS, conforme exigido pela Lei Estadual nº 4.335/2013, que possuem piscina, lagos, represas, córregos, rios e demais áreas ou pontos destinados ao banho, treinamento, recreação, terapêutico e demais atividades localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 As edificações comprovadamente construídas e regularizadas, anteriormente à vigência desta NT, deverão adequar-se ao disposto nesta norma conforme viabilidade técnica, desde que apresentada pelo responsável técnico da edificação para análise e aprovação do CBMMS por meio de Formulário de Atendimento Técnico (Norma Técnica nº 01).

2.3 Aplica-se àqueles que prestam serviço como guarda-vidas no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.4 Aplica-se aos responsáveis técnicos que apresentarem Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Além das definições constantes da NT-03 - Terminologia de Segurança Contra Incêndio e Pânico, aplicam-se as definições abaixo:

3.1.1 Área Circundante: área destinada aos banhistas.

3.1.2 Área de Circulação: faixa de segurança pavimentada com no mínimo 0,55m (uma unidade de passagem) de largura, nos locais de trânsito de pessoas, ao redor da área circundante.

3.1.3 Atrativo turístico: Local destinado ao lazer que oferece circuitos de atividades turísticas obrigatoriamente acompanhadas de guia de turismo e/ou condutor, podendo conter pontos de banho.

3.1.4 Atrativos turísticos com progressão: Atividades que envolvem o deslocamento do grupo pelo curso d'água devidamente equipado com material de flutuabilidade. Exemplo: flutuação com ou sem barco de apoio, atividades com embarcações: bote, duck caiaque, boia cross, Stand Up Paddle, bicicleta aquática, dentre outras.

3.1.5 Balneário: local destinado ao lazer com áreas de banho pré-definidas fixas. Pode conter piscina, córrego, riacho ou outros. Pode conter equipamentos como tirolesas aquáticas, escorregadores, toboáguas, brinquedos aquáticos (pula-pula, obstáculos, brinquedos infláveis e similares).

3.1.6 Boia Salva-Vidas Circular: Dispositivo de segurança flutuante em formato circular, projetado para auxiliar no resgate de pessoas em situações de risco de afogamento em ambientes aquáticos como rios, lagos e piscinas. Feita de material leve e resistente à água, possui alta visibilidade e é equipada com corda de segurança ao redor de seu perímetro para facilitar o manuseio e a ancoragem. Deverá ser de classe III. Deverá ser homologado pela Marinha do Brasil.

3.1.7 Curso de guarda-vidas (CGV): curso ministrado pelo CBMMS ou empresa especializada para formação do guarda-vidas.

3.1.8 Centro de Formação de Guarda Vidas (CFGV): Empresa especializada para formação do guarda-vidas.

3.1.9 Embarcação: qualquer construção, inclusive as plataformas flutuantes e, quando rebocadas, as fixas, sujeita à inscrição na Autoridade Marítima e suscetível de se locomover na água, por meios próprios ou não, transportando pessoas ou cargas.

3.1.10 Guarda-vidas (GV): pessoa maior de 18 anos, habilitada em atendimento pré-hospitalar e salvamento aquático, cadastrada no CBMMS para executar atividades de prevenção e salvamento aquático em locais de banho. O Guarda-vidas pode ser habilitado no nível I para atuar em piscina, e/ou nível II para piscina e áreas de banho em ambiente natural, como córrego, rios e lagos;

3.1.11 Guia de turismo/condutor: profissional responsável por conduzir visitantes durante atividades turísticas, executando ações preventivas e orientativas. Quando possuir capacitação em salvamento aquático e atendimento pré-hospitalar, conforme os requisitos desta Norma Técnica, poderá exercer também a função de guarda-vidas nas hipóteses previstas no item 6.1.4.2.

3.1.12 Instrutor: profissional responsável direto pela formação do aluno, regularmente cadastrado no CBMMS nos termos desta NT, para a formação e atualização do guarda-vidas.

3.1.13 Laudo Médico: é um relatório emitido pelo médico após um diagnóstico, contendo parecer técnico de aptidão física ou não, para o exercício da atividade de guarda-vidas.

3.1.14 Material de flutuabilidade: dispositivo individual, dotado de material flutuante, destinado a auxiliar a manutenção do corpo do usuário na superfície da água, reduzindo o risco de afogamento durante atividades aquáticas.

3.1.15 Monitor: profissional designado para fiscalizar a correta utilização dos equipamentos que constituem o Parque Aquático, garantindo a segurança dos usuários com ações preventivas e orientativas. Não se confunde com a ação de guarda-vidas.

3.1.16 Parque Aquático: centros de recreação, construídos e equipados com atrações, brinquedos e outros equipamentos para o divertimento, que envolvam o uso de água. Podem ser dotados de salão de festas, lanchonetes, quadras poliesportivas, bares e restaurantes.

3.1.17 Piscinas: tanques de água destinados a recreação, banho, treinamento, atividade terapêutica, práticas desportivas e outras atividades.

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Lei nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 188, de 03/04/2014 – Dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Lei Estadual nº 4.335, de 10 de abril de 2013 – Institui o Código Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Lei Estadual nº 4.461, de 18 de dezembro de 2013 – Altera a redação dos itens 10.00, 11.00, 12.00, 14.00 e 15.00, da Tabela de Taxas de Serviços Estaduais a que se refere o art. 187 da Lei Estadual nº 1810/97.

Lei Estadual nº 4.214, de 03 de julho de 2012 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas de orientação nas piscinas e balneários de rios ou lagos em Mato Grosso do Sul.

Marinha do Brasil. Normas da autoridade marítima para homologação de material e certificação de laboratórios e sistemas de embarque – NORMAM - 321/DPC/2023.

Marinha do Brasil. Normas da autoridade marítima para embarcações empregadas na navegação interior – NORMAM - 202/DPC. 2023.

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, Normas Técnicas. Mato Grosso do Sul.

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, Instrução Normativa nº 33. Santa Catarina, 2018.

Corpo de Bombeiros Militar do Estado De Goiás, Norma Técnica nº 16. Goiás, 2022.

Corpo de Bombeiros Militar do Estado De Goiás, Norma Técnica nº 39. Goiás, 2017.

NBR 9819 – Classificação de piscinas. 2021.

NBR 10339 – Projetos de execução de piscina – Sistema de recirculação e tratamento.

ABNT NBR ISO 21101, 21102 e 21103.

5. PROCEDIMENTOS – PISCINAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA

5.1 Classificação das Piscinas

As piscinas serão classificadas conforme a tabela A-1, e suas medidas de proteção constam na tabela A-2, ambas no Anexo A desta norma.

5.2 Afastamento das Divisas

O afastamento do tanque às divisas das propriedades deve ser de no mínimo uma unidade de passagem (0,55m).

5.3 Isolamento Físico da Área Circundante à Piscina

5.3.1 O isolamento da área circundante é exigido conforme tabela A-2 do Anexo – A desta norma.

5.3.2 A piscina e sua área circundante devem ter acesso restrito com separação do espaço reservado aos espectadores, de modo a evitar a possibilidade ou meios aos banhistas e aos espectadores de usarem as mesmas áreas.

5.3.3 O isolamento deve facilitar o controle dos banhistas e permitir o acesso à área circundante da piscina por meio de portão.

5.3.4 A área circundante da piscina deve ser isolada com guardas de proteção com altura mínima de 1,05m constituídas por balaústres, grades e assemelhados, isto é, as guardas vazadas, devem:

- a. Ter balaústres verticais, vidros de segurança laminados ou aramados e outros, de modo que uma esfera de 15 cm de diâmetro não possa passar por nenhuma abertura;
- b. Ser isentas de aberturas, saliências, reentrâncias ou quaisquer elementos que possam enganchar em roupas;
- c. Ser constituídas por materiais não estilizáveis, exigindo-se o uso de vidros aramados ou de segurança laminados, se for o caso;

5.3.5 O isolamento deverá ser constituído de forma a impossibilitar a escalada de crianças. As guardas de alvenaria ou concreto, as grades de balaustradas, as paredes, as esquadrias, as divisórias leves e outros elementos de construção que envolvam as saídas de emergência devem ser projetados de forma a:

- a. Resistir a cargas transmitidas por corrimãos nelas fixados ou calculadas para resistir a uma força horizontal de 730 N/m aplicada a 0,9m de altura, adotando-se a condição que conduzir a maiores tensões;
- b. Ter seus balaústres e assemelhados calculados para resistir a uma carga horizontal de 1,20 kPa aplicada à área bruta da guarda ou equivalente da qual façam parte; as reações devidas a esse carregamento não precisam ser adicionadas às cargas especificadas na alínea precedente.

5.3.6 As saídas de emergência devem obedecer aos critérios da NT-11, sendo que o portão de acesso à área circundante à piscina deve possuir no mínimo 1,0m (um metro) de largura, abertura para o exterior e sistema de auto travamento.

5.3.7 As piscinas de creches, escolas, berçários e assemelhados deverão permanecer com seus acessos trancados nos períodos sem utilização.

5.3.8 As piscinas que funcionam no período noturno deverão possuir iluminação, de forma que toda piscina seja iluminada, permitindo-se a visualização de todos os usuários, dentro ou fora da água.

5.4 Sinalização

Na área de acesso à piscina (entrada) e na área de circulação deverá haver placas informativas, devendo o seu tamanho permitir a leitura a todos na área circundante e de circulação à, no máximo, 10m de distância, atendendo aos requisitos das sinalizações de orientação e salvamento conforme requisitos da NT-20:

5.4.1 No acesso ou entrada da área da piscina, a placa deverá informar, a maior profundidade da piscina e o horário de funcionamento da piscina incluindo:

"O Corpo de Bombeiros Militar, orienta:

- **Não utilizar objetos de vidro do tipo copos, garrafas e similares no entorno e interior das piscinas;**
- **Crianças menores de 12 anos de idade, deverão estar acompanhadas de seus responsáveis" (Lei Estadual nº 4.214/12).**
- **Em caso de emergência, ligue 193".**

5.4.2 Na área de circulação e circundante, à vista dos banhistas e acompanhantes, placas contendo as seguintes informações:

- **"País e/ou responsáveis devem dedicar atenção integral às crianças".**
- **"Evite entrar na água após ter se alimentado ou ingerido bebida alcoólica".**
- **"Em caso de afogamento ou acidente na área da piscina, ligue 193 - Corpo de Bombeiros Militar".**

5.4.2.1 Nos locais onde a proteção por guarda-vidas é obrigatória (vide anexo A), a placa na área de circulação deverá trazer também as seguintes informações:

- **"A presença de guarda-vidas não substitui a supervisão dos pais ou responsáveis".**
- **"Siga as orientações do guarda-vidas, ele é responsável pela segurança aquática".**

5.4.3 Próximo às bordas, em toda a extensão da piscina, ou no próprio revestimento lateral da piscina deverá constar a indicação de profundidade, de modo que haja, no mínimo, três marcações: a menor, a média e a maior profundidade da piscina.

5.4.3.1 Em piscinas com desníveis acentuados e/ou graduados, as indicações deverão ser registradas junto a cada desnível.

5.5 Revestimento da Piscina

Não há restrição quanto às cores do material de revestimento do tanque. Recomenda-se, entretanto, existir cores contrastantes em pelo menos um ponto da parte mais profunda, de forma a permitir a verificação visual da limpeza da água e os desníveis de profundidade, exceção feita às piscinas para atividades esportivas e piscinas naturais. A cor pode ser utilizada como elemento complementar de informação e comunicação visual das saliências, reentrâncias e profundidades.

5.6 Área Circundante à Piscina

5.6.1 Faixa pavimentada

A largura mínima da faixa pavimentada circundante ao perímetro do tanque deve ser de no mínimo 0,55 m.

5.6.2 Revestimento do piso

O revestimento do piso da faixa pavimentada deve ser executado com material antiderrapante, lavável e não agressivo ao contato.

5.6.3 Boia salva-vidas circular

É obrigatório instalar na área circundante, no mínimo, uma boia salva-vidas circular classe III a cada 500 m² de lâmina d'água, com as seguintes características:

- a. Ser providas de uma linha de salva-vidas com diâmetro não inferior 9,5mm e de comprimento igual ou maior que 4 vezes o diâmetro externo da boia. Essa linha será fixada em quatro pontos, equidistantes, em torno da circunferência máxima da boia, de modo a formar quatro alças iguais em comprimento e que seja permitida sua substituição em caso de avaria; sua carga de ruptura deverá ser igual ou maior que 5 kN.
- b. Serem dotadas de retinida flutuante que não crie cocas, com diâmetro mínimo de 9,5mm e comprimento igual ou superior a largura da piscina; sua carga de ruptura deverá ser igual ou maior que 5 KN.

Fonte: NORMAM 321/DPC. 2023 -134.

- c. As boias deverão ser marcadas de forma permanente, em uma das faces, com uma etiqueta, no tamanho mínimo de 5cm x 9cm, com as seguintes informações:

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CERTIFICADO Nº _____/_____
CLASSE _____
FABRICANTE _____
MODELO _____ Nº SÉRIE _____
DATA DE FABRICAÇÃO _____

Fonte: NORMAM 321/DPC. 2023 -135.

5.7 Área de Circulação

5.7.1 Recomenda-se que o piso das áreas de circulação não possua desníveis ou aberturas que possibilitem ferimentos em pessoas.

5.8 Casa de Bombas e Sistema de Filtragem e Recirculação

5.8.1 Extintores: a casa de bombas deverá ser protegida por extintor de incêndio, conforme dimensionamento

previsto na NT-21.

5.8.2 As piscinas devem possuir dispositivo automático de proteção contra aspiração, objetivando evitar acidentes e proporcionar a segurança do usuário da piscina.

5.8.3 Durante o horário de utilização das piscinas o sistema de filtragem deverá estar desligado.

5.8.4 Devem ser instalados, no mínimo, 02 (dois) ralos de fundo distantes, no mínimo, 1,5m entre eles.

5.8.4.1 A exigência prevista no item 5.8.4 aplica-se somente às piscinas cuja construção seja iniciada após a data de publicação desta Norma Técnica. As piscinas existentes até essa data ficam dispensadas da adequação quanto à quantidade mínima de ralos de fundo, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de segurança previstos neste item.

5.8.5 A admissão do sistema de filtragem deverá ser protegida por grelha com sistema de segurança de forma a prevenir ocorrência de acidentes por sucção.

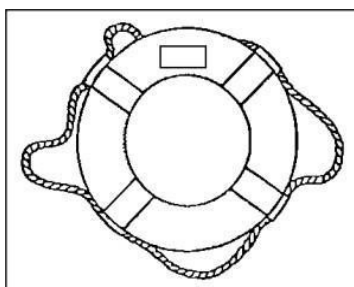
5.8.6 Os ralos de fundo devem ser cobertos por grades ou tampas, cujas aberturas tenham no máximo 10mm de largura, executadas de forma a evitar a entalção de dedos, brinquedos e outros objetos, e que possam ser removidas apenas mediante o uso de ferramentas. O formato das tampas, utilizadas nos drenos antiturbilhão, deve ser adequado para dificultar sua completa obstrução e permitir que a água flua sem provocar a formação de vórtices.

5.8.7 Os ralos de fundo serão instalados na parte mais profunda do tanque, com sistema anti-aspiração de cabelos, devendo permitir o completo esgotamento da água, observada a segurança dos banhistas.

5.9 Instalações Elétricas

5.9.1 As instalações elétricas da casa de bombas/sistema de filtragem, iluminação da piscina e área circundante deverão estar isoladas e ser certificadas por profissional habilitado e com apresentação do respectivo documento de responsabilidade técnica (RRT/ART/TRT) no órgão fiscalizador.

5.9.2 Deverão ser observadas as disposições referentes às instalações elétricas nas demais normas técnicas em vigor na Corporação.



5.10 Brinquedos Aquáticos:

5.10.1 Os tobogãs, toboáguas, tirolesas, escorregadores, trampolins, estruturas elevadas e/ou demais estruturas ou brinquedos instalados na área de banho deverão ser, anualmente, vistoriados por responsável técnico competente, com emissão de ART ou RRT, como requisito para a emissão do Certificado de Vistoria do CBMMS (CVCBM).

5.10.2 As escadas e locais de concentração de público para acesso às estruturas elevadas deverão:

5.10.2.1 Ter os pisos dos degraus constituídos por material antiderrapante (próprio para áreas molhadas):

- a. Fica vedado o uso de piso cerâmico comum;
- b. Sendo metálico o piso do degrau, deverá ser do tipo corrugado e/ou pintado com tinta antiderrapante;
- c. Sendo de madeira, deverá ser dotado de fita antiderrapante e/ou aplicada substância/tinta antiderrapante.

5.10.2.2 Os espelhos dos degraus, quando do tipo vazado, deverão ser tampados, admitindo-se

que sejam com telas ou outros elementos vazados, com aberturas não superiores a 9cm.

5.10.2.3 Ter guarda-corpo com altura mínima de 1,30m e longarinas verticais e/ou balaústres verticais com espaçamentos não superiores a 15cm.

5.10.2.4 Ter corrimãos em ambos os lados, instalados de acordo com as prescrições da NT 11/CBMMS.

5.10.3 As áreas que possuírem estruturas ou brinquedos do tipo escorregador, toboáguas, rampas e similares, com altura superior a 5m, deverão manter serviço de monitor para auxiliar os usuários dos respectivos equipamentos.

5.10.3.1 Os monitores deverão ser pessoas maiores de 18 anos, e utilizar vestimenta ou uniforme que o identifique durante seu turno de trabalho.

5.10.3.2 Os monitores deverão observar as limitações de altura e peso do usuário para cada tipo de equipamento (de acordo com o fabricante ou o projeto de engenharia) e ainda, o controle de largada e chegada de cada usuário nos brinquedos de altura aquáticos ou não).

5.10.3.3 Os acessos e as áreas circundantes aos brinquedos aquáticos deverão ser restritos e monitorados como forma de prevenção de acidentes.

5.11 Guarda-vidas

5.11.1 Os guarda-vidas serão empregados nas piscinas e similares conforme as situações previstas no Anexo A desta norma.

5.11.2 As habilitações para o exercício da função de guarda-vidas classificam-se em:

a. **Nível I** – habilita à atuação exclusivamente em piscinas;

b. **Nível II** – habilita à atuação em piscinas e em ambientes aquáticos naturais, tais como rios, lagos, represas e similares.

5.11.3 O guarda-vidas habilitado no Nível I que pretenda obter a habilitação no Nível II deverá complementar sua formação mediante a integralização de, no mínimo, 10 (dez) horas-aula referentes ao módulo “Salvamento Aquático em Rios e Lagos”, conforme conteúdo programático previsto no Anexo C desta Norma Técnica.

5.11.4 A habilitação no Nível II confere automaticamente a habilitação no Nível I, dispensada nova certificação para o exercício da função em piscinas.

5.11.5 Os guarda-vidas deverão ter à disposição apito e máscara descartável para reanimação cardiopulmonar, e também, conforme a variação de profundidade da água a seguir discriminada, os seguintes materiais:

a. 1,5m a 3m: *rescue tube* (*life-belt* ou flutuador);

b. 3m ou mais: *rescue tube* e nadadeiras de salvamento aquático.

5.11.6 O guarda-vidas deve permanecer devidamente uniformizado durante todo o período de exercício de suas atividades, observados os seguintes requisitos:

a. É obrigatória a inscrição do termo “**GUARDA-VIDAS**”, de forma legível e em local de fácil visualização no uniforme;

b. É vedada a utilização de brasão, emblema, distintivo, símbolo ou qualquer elemento gráfico que reproduza, total ou parcialmente, a identidade visual institucional do CBMMS;

c. A definição do modelo, cores, tecido, corte são de livre escolha.

5.11.7 Deverá manter serviço de segurança aquática de guarda-vidas durante todo o período de funcionamento junto ao local onde é permitido o banho. Nos locais em que o funcionamento não é contínuo sendo usualmente vinculado à locação do local, o certificado poderá ser concedido com a condição de que o proprietário será o responsável por providenciar o guarda-vidas pelo período de locação de imóvel, salvo disposição contrária em contrato de locação, atribuindo tal responsabilidade ao locatário. Tal condição deverá constar no CVCBM, neste caso não sendo exigida a presença do guarda-vidas no momento da vistoria.

5.11.8 Quantidade de guarda-vidas para piscinas:

- a. É necessário o emprego de 01 (um) guarda-vidas a cada 1.250m² (1 a 1.250m²) de lâmina de água;
- b. Deve ser adicionado um guarda-vidas sempre que o campo visual estiver obstruído, o deslocamento for comprometido por barreiras físicas ou a distância entre as piscinas for maior do que 30 metros;
- c. Os treinamentos ou aulas, quando acompanhados por um instrutor ou monitor de natação inscrito no sistema CONFEF/CREF, não necessitam do emprego de guarda-vidas;
- d. Nos locais relacionados no item 5.3.7, deve haver, no mínimo um responsável pelo monitoramento, durante o uso da piscina;
- e. As piscinas destinadas a atividades terapêuticas (serviços de saúde) deverão ter o uso monitorado pelo profissional de saúde responsável, devidamente inscrito no Conselho Profissional.
- f. Piscinas de ondas deverão ter, no mínimo, 02 (dois) guarda-vidas, exclusivos para esta, equipados com nadadeiras e *rescue tube*, ficando um na lateral direita e outro na lateral esquerda da piscina.

5.12 Postos de observação e recursos dos guarda-vidas

5.12.1 Os postos de observação deverão ser localizados em local elevado e identificados com a inscrição "guarda-vidas"; caso a área não possua local elevado, deverá ser dotado de cadeira de observação elevada, cuja altura será definida pelas características próprias do campo visual da área de proteção, devendo o guarda-vidas ter visualização de toda a área protegida, em extensão e profundidade. A quantidade de postos de observação será definida pela quantidade de guarda-vidas necessários para proteger as áreas destinadas ao banho.

5.12.2 A edificação onde for obrigatória a presença de guarda-vidas, conforme tabela A-2 do anexo A, deverá dispor em local de fácil acesso e em perfeitas condições de uso, dentro de armário com parte frontal de material transparente, devidamente identificado, em local limpo e arejado, protegido contra as intempéries, longe de fagulhas ou de produtos derivados de petróleo, os seguintes materiais de atendimento pré-hospitalar:

- a. Kit de oxigenoterapia;
- b. Luvas de procedimento descartáveis para proteção individual;
- c. 01 Prancha rígida tamanho adulto com cintos – prancha para resgate em madeira naval ou polietileno. A prancha deve possuir estabilizador de cabeça e, no mínimo, três cintos ou tirantes para fixação da vítima;
- d. 01 Colar cervical de cada tamanho: "P", "M" e "G".

6. PROCEDIMENTOS - CÓRREGOS, RIOS, LAGOS, REPRESAS, BALNEÁRIOS E SIMILARES

As edificações ou complexo de edificações do tipo balneário, clubes, parques aquáticos, hotel fazenda e demais empreendimentos de hospedagem, ensino, esporte, lazer, turismo e outros, de uso público ou coletivo, que possuem áreas de banho em lagos, represas, córregos, rios e demais em ambiente natural, deverão atender o disposto nesta parte.

6.1 Medidas de Proteção

As áreas de banho em lagos, represas, córregos, rios balneários e similares deverão possuir as seguintes proteções:

6.1.1 Delimitação das áreas de banho: as áreas ou pontos de banho serão demarcadas por boias de sinalização ou balizas ou cabos flutuantes ou outros materiais visuais que limitam a área.

6.1.1.1 A delimitação deve ser realizada de acordo com as características do relevo subaquático;

6.1.1.2 Locais com profundidade maior que 1,5m (um metro e meio), deverão ser sinalizados com placas de alerta informando a profundidade do local e do risco específico. Quando permitido o uso de tais locais para banho, este deverá estar dentro do campo visual do guarda-vidas.

6.1.2 Sinalização

6.1.2.1 Placas de alerta: na(s) área(s) utilizada(s) para banho deve constar no mínimo uma placa com as seguintes informações:

- a. Profundidade máxima da área de banho;
- b. O Corpo de Bombeiros Militar orienta:
 - **"Não mergulhe de cabeça ("de ponta"), principalmente em águas desconhecidas. Entre na água em pé";**
 - **"A segurança na água provida por guarda-vidas não substitui a supervisão dos pais ou responsáveis. Crianças menores de 12 anos deverão estar acompanhadas de seus responsáveis".**
 - **"Evite entrar na água após ter se alimentado ou ingerido bebida alcoólica".**
 - **"Procure estar sempre acompanhado enquanto estiver na água".**
 - **"Cuidado com o limo nas pedras".**
 - **"Respeite as orientações do guarda-vidas".**
- c. As placas deverão estar localizadas na(s) proximidade(s) da(s) rota(s) de passagem e do(s) acesso(s) ao local de banho, em tamanho suficiente para que a leitura seja realizada a pelo menos 10m (dez metros) de distância, possuindo letras brancas em fundo verde.

6.1.2.2 Placas de proibição (M-10): nos pontos ao longo dos locais onde não é permitido o banho, ou seja, com correnteza forte, vegetação ou outro tipo de perigo no local, por exemplo, devem existir placa(s) de proibição. A placa de proibição deve ser em tamanho suficiente para que a leitura seja realizada a pelo menos 5m (cinco metros) de distância.

6.1.2.3 Recomenda-se a distribuição de folders, panfletos, avisos e até a instalação de placas na entrada ou recepção dos locais contendo as orientações de segurança, respeito à sinalização, às orientações do guarda-vidas e riscos específicos da área aquática.

6.1.3 Boia salva-vidas circular classe III:

- a. Dispor uma boia salva-vidas circular a cada 500m² de lâmina d'água em uma única área de banho, ou a cada área de banho, em local de fácil visualização;
- b. As boias deverão atender as condições dispostas no item 5.6.3 desta NT;
- c. A retinida flutuante amarrada à boia deverá possuir comprimento igual ou superior a 15m, observando-se o disposto no item 5.6.3 desta NT.

6.1.4 Guarda-vidas

6.1.4.1 Quantidade de guarda-vidas para córregos, rios, lagos, represas, balneários e similares:

- a. Deverá manter serviço de segurança aquática de guarda-vidas durante todo o período de funcionamento junto ao local onde é permitido o banho;
- b. A área de proteção para o guarda-vidas será determinada pelo caminhar máximo de 250m, dentro de um campo visual único que permita manter vigilância permanente em toda a área;
- c. Caso o campo visual do guarda-vidas não alcance a distância mencionada, guarda-vidas adicionais devem ser posicionados nas áreas de banho em que não houver contato visual de tal forma que toda a área destinada para banho esteja no campo visual de pelo menos um guarda-vidas;
- d. A função guarda-vidas é exclusiva, não podendo exercer ou acumular outra atividade durante o expediente, **ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nesta Norma.**
- e. A função de guarda-vidas não se confunde com a de monitor, não podendo aquele exercer a função deste, e vice-versa.

6.1.4.2 O guia/conductor de turismo poderá exercer simultaneamente a função de guarda-vidas nos atrativos turísticos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a. O acesso ao atrativo ocorra exclusivamente mediante acompanhamento de guia/conductor;
- b. O local possua as medidas de proteção previstas no item 6.1 desta Norma Técnica;
- c. O guia/conductor possua cadastro válido como Guarda-Vidas Nível II junto ao CBMMS, obtido mediante aprovação no Curso de Formação de Guarda-Vidas previsto no Anexo C desta Norma Técnica.

6.1.4.3 O número máximo de pessoas que pode ser atendida pelos guias/condutores que se enquadrem no item 6.1.4.2 é de no máximo 15 (quinze) indivíduos por guia/conductor qualificado.

6.1.4.4 O exercício simultâneo das funções de guia/conductor e guarda-vidas é admitido exclusivamente durante a execução dos atrativos turísticos previstos neste subitem, não se aplicando a empreendimentos que mantenham áreas de banho abertas ao público em geral.

6.1.5 Postos de observação e recursos dos guarda-vidas

6.1.5.1 Deverão atender ao disposto no item 5.12.1;

6.1.5.2 Permite-se a utilização de qualquer outro recurso auxiliar que favoreça o trabalho de prevenção e/ou salvamento aquático, tais como pranchas, botes, caiaques e outros.

6.1.5.3 Os locais onde for obrigatória a presença de guarda-vidas, deverão dispor, em ponto de apoio de fácil acesso aos guarda-vidas e em perfeitas condições de uso, de materiais para atendimento pré-hospitalar acondicionados em compartimento ou recipiente devidamente identificado, resistente às intempéries, mantido em local limpo, seco e protegido contra danos, contendo, no mínimo, os seguintes materiais:

- a. Kit de oxigenoterapia;
- b. Luvas de procedimento descartáveis para proteção individual;
- c. 01 Prancha rígida tamanho adulto com cintos – prancha para resgate em madeira naval ou polietileno. A prancha deve possuir estabilizador de cabeça e, no mínimo, três cintos ou tirantes para fixação da vítima;
- d. 01 Colar cervical de cada tamanho: “P”, “M” e “G”

6.1.6 O local ou empreendimento onde não há ponto destinado ao banho ou onde não é permitido o banho, deve ser sinalizado de acordo com o item 6.1.2.2, estando isento das demais medidas previstas.

6.2 Brinquedos Aquáticos

6.2.1 Tirolesa, toboágua, tobogãs, tirolesas, trampolins, escorregadores e demais estruturas elevadas devem atender o disposto no item 5.10 desta NT.

6.2.2 O ponto de despejo do brinquedo deve estar no campo de visão de um Guarda-vidas.

6.2.3 Em água corrente, é obrigatória a fixação de corda (s) cruzando o leito do córrego/rio e/ou de plataforma flutuante, na lâmina d'água, no sentido da vazante, desde que não haja tráfego de embarcações no local.

7. PROCEDIMENTO – CADASTRAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DO GUARDA-VIDAS (CFGV) E DO GUARDA-VIDAS (GV)

7.1 Do cadastramento do Guarda Vidas

7.1.1 Caberá às Seções de Atividades Técnicas das unidades operacionais do CBMMS confeccionar o processo de cadastramento do GV;

7.1.2 O cadastramento não implica em nenhum vínculo entre o CBMMS e o cadastrado.

7.1.3 O cadastramento do GV terá validade de um ano, conforme tabela de taxas de serviços Estaduais (anexo à Lei Estadual nº 4.461/13).

7.1.3.1 A renovação do cadastro poderá ser efetivada em até 30 (trinta) dias após expirado seu vencimento;

7.1.3.2 Caso o GV ultrapasse o prazo anterior deverá iniciar cadastro novo nos termos desta NT.

7.1.3.3 Para renovação do cadastro, o GV deverá apresentar certificado de formação/atualização, realizada a, no máximo, 05 (cinco) anos;

7.1.4 Apresentar documentação comprobatória de formação de Guarda Vidas.

7.1.4.1 O certificado de formação ou atualização do curso de GV deve ser assinado pelo (s) instrutor (es) do curso e o responsável legal da empresa cadastrada.

7.2 Do cadastramento do Centro de Formação de Guarda Vidas

7.2.1 O cadastramento é obrigatório por força do artigo 73 da Lei Estadual nº 4.335/13

7.2.2 Caberá às Seções de Atividades Técnicas das unidades operacionais do CBMMS confeccionar o processo de cadastramento do CFGV e seu (s) instrutor (es).

7.2.3 O cadastramento não implica em nenhum vínculo entre o CBMMS e o cadastrado.

7.2.4 O cadastramento do CFGV, e de seu corpo docente, terá validade de 1 ano, conforme Tabela de taxas de serviços Estaduais (anexo à Lei Estadual nº 4.461/13).

7.2.4.1 Para atualização, o cadastro deve ser renovado em até 30 (trinta) dias após expirada sua validade;

7.2.5 O CBMMS cadastrará o CFGV que possui capacitação técnica de ensino e estrutura física adequada que atenda, minimamente, às seguintes especificações:

- a. Piscina que possibilite a realização dos treinamentos e técnicas de salvamento aquático, exercícios simulados de salvamento aquático e a aplicação das avaliações previstas no Anexo D.
- b. A piscina poderá ser substituída por outro ambiente aquático (rios, lagos, lagoas, represas e similares).

7.2.6 Documentos exigidos para cadastramento das empresas de formação/ atualização e de seus instrutores no CBMMS:

- a. Solicitação de serviço via PREVENIR ou requerimento assinado pelo representante legal da empresa, acompanhado de cópia de documento de identidade (Anexo E);
- b. Cópia do Certificado de Vistoria (CVCBM) da edificação;
- c. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (DAEMS);
- d. Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal;
- e. Certidão negativa de débitos com o Estado de Mato Grosso do Sul;
- f. Relação dos instrutores contratados pela empresa que irão formar os guarda-vidas, incluindo nome, RG e comprovante de endereço, as matérias que irão ministrar conforme currículo previsto no Anexo F;
- g. Cópia autenticada de documento de cada instrutor, emitido pelo órgão formador, que comprove sua habilitação de acordo com a matéria de sua competência;

7.2.7 Deverá constar no certificado de formação:

- a. Nome e razão social;
- b. Nome completo do aluno e CPF e nível de habilitação do guarda-vidas;
- c. Nome completo do (s) instrutor (es);
- d. Relação das provas realizadas, notas alcançadas, local e data de realização;
- e. No verso do certificado registrar o conteúdo programático e carga horária mínima ministrada no curso de formação ou atualização, conforme o caso;
- f. Data de expedição.

7.2.8 Nas situações específicas da alínea b) do item 7.2.5, o CFGV deverá apresentar, no ato do cadastramento, o endereço do local a ser utilizado para a formação, com as coordenadas geográficas de sua localização.

7.2.9 Na realização de treinamento quando utilizada alínea b) do item 7.2.5, o local deverá possuir as medidas de segurança conforme os itens 6.1.1, 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.5 desta norma.

7.2.10 As aulas teóricas do Curso de Formação ou Atualização de Guarda-Vidas poderão ser realizadas na modalidade EAD, porém todas as aulas práticas e provas deverão ser realizadas no modo presencial.

8. HABILITAÇÃO PARA INSTRUTOR (ES) DO CFGV

8.1 Os profissionais legalmente habilitados, para executar a função de instrutor para formação do GV, devem ter formação de curso de ensino nível médio e comprovar por meio de documentação a carga horária mínima apresentada no Anexo F;

8.2 O bombeiro militar da ativa do CBMMS não pode exercer a função de instrutor, professor, coordenador, diretor e/ou qualquer outra ligada à atividade de formação do GV e/ ou de formação de instrutor do GV, salvo em atos oficiais devidamente autorizados pela Corporação, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único da Lei Estadual nº 4.7.1335/13.

8.3 A certificação dos alunos ou instrutores formados pelo CBMMS deverá constar a assinatura do comandante da unidade e a identificação do documento que regulamenta a atividade emitida pela Corporação.

9. PROCEDIMENTO - REPRESENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA AS ÁREAS DE BANHO NO PROCESSO DE SEGURANÇA (PSCIP) E PROCEDIMENTOS DE VISTORIA

9.1 O PSCIP das edificações, instalações ou áreas de risco que possuírem piscinas, lagos, córregos e similares em sua propriedade (permitido o banho ou não), deverá representá-las no processo com suas respectivas medidas de segurança, meios de alerta, orientação e/ou de proibição.

9.2 Para os locais sem exigência de PSCIP, caberá ao proprietário ou responsável atender as exigências desta NT.

9.2.1 A SAT poderá orientar quanto à adequada disposição das medidas de segurança e meios de alerta/orientação/proibição na área.

9.3 Além das exigências dispostas na NT-01 para a apresentação dos processos de segurança contra incêndio, deverão constar, no mínimo, as seguintes informações referentes a esta NT:

9.3.1 Planta de situação/locação com a identificação de todas as edificações, disposição de todos os acessos (vias internas, declives, aclives, etc.) e instalações do empreendimento, incluindo-se as posições dos postos de observação dos Guarda-vidas, placas e dos pontos destinados ao banho;

9.3.2 Apresentar planta baixa de cada uma das edificações/instalações, especificando, também, junto a elas:

- a.** Características antiderrapantes do piso do entorno das áreas molhadas;
- b.** Localização da (s) boia (s) de segurança e colete (se houver);
- c.** Localização de instalação da (s) placa (s) de alerta, orientação e/ou de proibição;
- d.** Localização dos brinquedos, piscinas e similares;
- e.** Localização do posto de observação;
- f.** Localização e dimensão das áreas delimitadas para o banho por boias.

9.3.3 Prancha de detalhes:

9.3.3.1 Os detalhes apresentados deverão ser específicos do projeto em pauta;

9.3.3.2 Apresentar, em planta baixa, detalhes das estruturas elevadas, seus acessos, escadas, corrimãos e guarda-corpos, seguindo-se o disposto na parte 1 desta NT e na Norma Técnica nº 11.

9.3.4 Quadro de especificações:

9.3.4.1 Constar em prancha um quadro, com informações e/ou notas explicativas/complementares ao projeto apresentado, contendo no mínimo, as seguintes informações:

- a. Especificação técnica da boia e colete (se houver);
- b. Frases de instrução que serão inscritas nas placas;
- c. Previsão de horário de funcionamento do local ou empreendimento;
- d. Previsão de horário de funcionamento do serviço de guarda-vidas, que deverá coincidir com horário de funcionamento da piscina;
- e. Caso haja sistema de filtragem e recirculação da piscina prever por meio de nota informativa/explicativa que não poderá ser utilizado enquanto houver banhistas nas piscinas.

9.3.4.2 Constar ainda nota em prancha e assinalar em memorial específico de que por ocasião da solicitação de vistoria de funcionamento deverá ser apresentado pelos proprietários/responsáveis a documentação do guarda-vidas com cadastro válido no CBMMS e que ateste seu vínculo com o estabelecimento vistoriado, além de:

- a. Declaração do proprietário/responsável, de que os guarda-vidas estarão devidamente identificados conforme item 5.11.6;
- b. ART ou RRT, relativa à resistência mecânica e aterramento (quando metálicas) das estruturas elevadas (torres de sustentação dos aquedutos, postos de observação e outros se houver);
- c. ART ou RRT, relativa às instalações elétricas de toda e qualquer estrutura do parque/empreendimento, e/ou da área da piscina;
- d. Nota fiscal ou outro comprovante que demonstre a especificação técnica exigida por essa NT para as medidas de segurança (boia e outros).

9.4 Cada prancha do projeto de segurança contra incêndios deverá possuir um quadro de legenda/simbologia, contendo unicamente as informações que nela foram utilizadas.

9.4.1 Os símbolos gráficos e a sinalização de emergência para a representação das informações do processo de segurança constam no Anexo B desta NT, complementarmente ao constante nas Normas Técnicas nº 04 e 20.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1 Chafariz, fonte, espelhos d'água ou qualquer outro tanque utilizado para fins estéticos estão isentos da disposição das medidas de segurança previstas nesta NT.

10.2 Os casos omissos serão avaliados pelo Comandante Bombeiro Militar da unidade responsável pela área por meio de FAT (NT 01/ 7).

10.3 Esta norma revoga as demais disposições específicas à matéria constante em outras Normas Técnicas do CBMMS.

10.4 Esta Norma Técnica entra em vigor a partir da sua publicação.

ANEXO A – TABELAS

Tabela A.1 – Classificação das piscinas quanto ao uso

TIPO	CLASSIFICAÇÃO
I	Piscinas destinadas ao uso coletivo em geral. (Ex.: centros comunitários, clubes, associações, parques aquáticos, balneários e assemelhados).
II	Piscinas localizadas em edificações destinadas ao serviço de hospedagem. (Ex.: hotéis, flats, pousadas, apart-hotéis, hotéis residenciais e assemelhados)
III	Piscinas localizadas em áreas de uso comum de ocupações residenciais multifamiliares.

IV	Piscinas localizadas em edificações destinadas a atividades educacionais e cultura física. (Ex.: academias, creches, escolas, berçários e assemelhados).
V	Piscinas destinadas ao uso de serviços de saúde. (Ex.: atividades terapêuticas, fisioterapias e assemelhados).

Tabela A.2 – Quadro de exigências

Exigências Tipos de piscinas	ISOLAMENTO	GUARDA-VIDAS	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO	BOIA
I	SIM ¹	SIM ^{5,10}	SIM ⁷	SIM ⁸	SIM ⁹
II	SIM ¹	SIM ^{5,6}	SIM ⁷	SIM ⁸	SIM ⁹
III	SIM ¹	NÃO ⁴	SIM ⁷	SIM ⁸	SIM ⁹
IV	SIM ¹	NÃO ²	SIM ⁷	SIM ⁸	SIM ⁹
V	SIM ¹	NÃO ³	SIM ⁷	SIM ⁸	SIM ⁹

NOTA ESPECÍFICA:

1. Piscinas localizadas em ambientes exclusivamente restritos com total controle de acesso, podem ser dispensadas do isolamento. Caso não haja esta restrição deverá ser providenciado o isolamento conforme item 5.3;
2. Observado os itens 5.11.8 letras "c" e "d";
3. Observado os itens 5.11.8 letra "e";
4. A utilização das áreas de piscinas deve ser monitorada pelos condôminos;
5. No período em que não houver monitoramento por guarda-vidas, deverá ser providenciado restrição física de acesso à piscina, além de placas informativas quanto à interdição temporária;
6. São isentos nas áreas de piscina com previsão de lotação inferior a 150 pessoas, ou o somatório de lâmina d'água não ultrapassar 300m², desde que tenha isolamento conforme item 5.3 ou a piscina seja localizada em ambiente exclusivamente restrito com total controle de acesso e monitorada pelos respectivos responsáveis. Para o cálculo de público da piscina, adulto ou infantil, utilizar a proporção máxima de 1 pessoa a cada 2,0 m² de área da superfície da piscina;
7. Conforme item 5.4;
8. Conforme item 5.8;
9. Conforme item 5.6.3;
10. Exclusivamente nos locais onde a área total destinada para banho for de até 50 m², com profundidade máxima de 1,5 m pode-se dispensar o guarda-vidas, devendo ser monitorada pelo responsável (proprietário/locatário).

NOTAS GENÉRICAS

- a. Além das exigências desta tabela, devem ser atendidas as contidas no corpo da norma;
- b. Os condomínios residenciais que por sua natureza de funcionamento tenham características de hotéis ou flats temporários serão classificados, para efeitos desta norma, como serviços de hospedaria;
- c. As edificações, quando não especificadas na tabela A-1, deverão ser enquadradas no tipo de piscina pela semelhança ou similaridade

ANEXO B

Tabela B.1 – Sinalização de emergência

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
M-5	Ver fig. 1	Placa de orientação aos banhistas	Símbolo: quadrado ou retangular Fundo: verde Mensagem escrita referente ao item 5.4.1 desta NT Letras: brancas.	Na entrada da área de banho

M-6	Ver fig. 2	Placa de orientação aos banhistas	Símbolo: quadrado ou retangular Fundo: verde Mensagem escrita referente ao item 5.4.2 desta NT Letras: brancas	Na área de banho
M-7	Ver fig. 3	Placa de Alerta	Símbolo: quadrado ou retangular Fundo: verde Mensagem escrita referente ao item 5.4.2 e 5.4.2.1 desta NT Letras: brancas	Na entrada das áreas de banho onde há a presença de guardavidas em piscinas
M-8	Ver fig. 4	Placa de Alerta	Símbolo: quadrado ou retangular Fundo: verde Mensagem escrita referente ao item 5.4.2.1 e 6.1.2.1 desta NT Letras: brancas	Na área de circulação da área de banho em córregos, rios, lagos, represas e similares
M-9	Ver fig. 5	Placa de Profundidade	Símbolo: quadrado ou retangular Fundo: verde Mensagem escrita referente ao item 5.4.1, 5.4.3 e 5.4.3.1 desta NT; Letras: brancas;	Próximo às bordas ou no próprio revestimento lateral da piscina. Em piscinas com desníveis acentuados e/ou graduados, as indicações deverão ser registradas junto a cada desnível.
M-10	Ver fig. 6	Placa de Proibição	Símbolo: quadrado ou retangular; Fundo: vermelho; Mensagem escrita referente ao item 6.1.2.2 desta NT; Letras: brancas;	Nos pontos ao longo dos locais onde não é permitido o banho, ou seja, fora da área delimitada para o banho

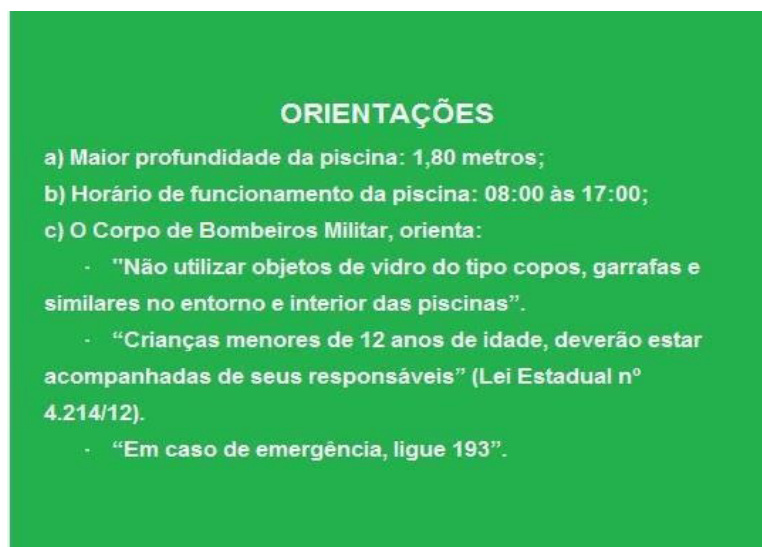


Figura 1: modelo de sinalização M-5

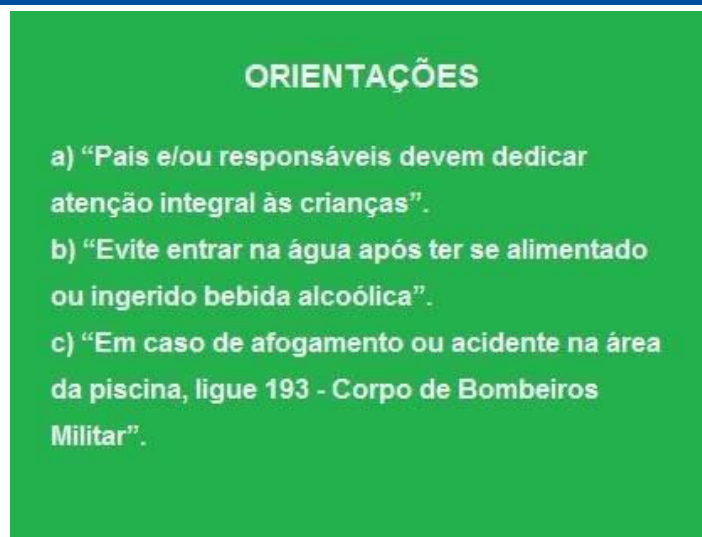


Figura 2: modelo de sinalização M-6

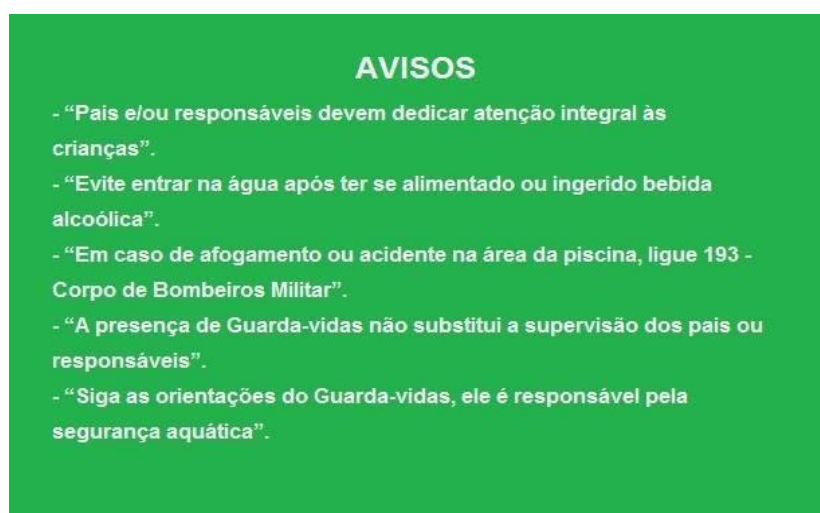


Figura 3: modelo de sinalização M-7

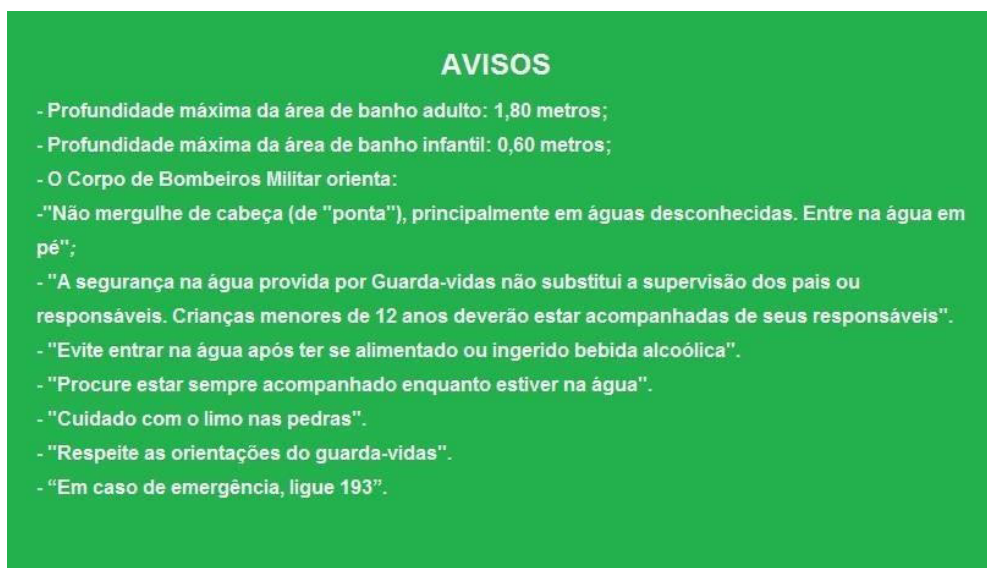


Figura 4: modelo de sinalização M-8



Figura 5: modelo de sinalização M-9

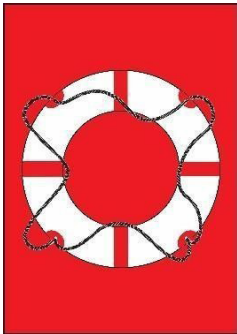
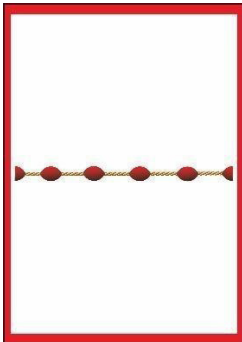


Figura 6: modelo de sinalização tipo M-10

Referência: Norma Técnica nº 20 do CBMMS (Dimensões: ver tab. A-1 e A-2/ NT 20)

Tabela B.2 - Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio

Poço de observação do guarda-vidas	
---	---

Boia circular classe III	
Boia de demarcação da área de banho	

Referência: Norma Técnica nº 04 do CBMMS.

ANEXO C

Formação de Guarda Vidas

OBJETIVO: proporcionar aos alunos conhecimentos sobre as técnicas e procedimentos acerca da prevenção ao afogamento, salvamento aquático e atendimento pré-hospitalar à vítima de afogamento, bem como desenvolver as habilidades dos instruídos na atividade de salvamento aquático, despertando para atitudes proativas que salvaguarde a vida do banhista.

Tabela C.1 - Conteúdo Programático (Assunto e Carga horária mínima – 40 h/a)
Formação de guarda-vidas – nível I - Piscinas

MÓDULO	ASSUNTO	OBJETIVOS PARTE TEÓRICA	OBJETIVOS PARTE PRÁTICA	CARGA HORÁRIA (horas/aula)
--------	---------	----------------------------	----------------------------	----------------------------------

01 - Introdução	Objetivos do curso e atividade de guarda-vidas	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do guarda-vidas	-	1
02 - Aspectos Legais	Responsabilidade do guarda-vidas	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do guarda-vidas	-	
03 - História do Salvamento Aquático	História do salvamento aquático no mundo e no Brasil	Conhecer a história do salvamento aquático	-	
		Conhecer a estatística de afogamentos no mundo e no Brasil	-	
04 - Prevenção a afogamentos	Medidas de segurança	Conhecer as medidas de prevenção a afogamentos	-	2
	Sinalização	Saber agir preventivamente a afogamentos	-	
	Orientação	Saber orientar os banhistas	-	
	Observação dos banhistas	Identificar a melhor técnica de observação dos banhistas	-	
	Advertências	Saber como advertir os banhistas sobre os riscos específicos do meio aquático	-	
	Emprego de equipamentos adequados	Empregar o equipamento adequado conforme o tipo de salvamento	-	
	Campanhas educativas	Conhecer as campanhas educativas	-	

05 - Teoria do salvamento aquático	Conceituação	Saber conceituar afogamento e salvamento aquático	-	4
	Equipamentos	Conhecer os equipamentos de proteção individual do guarda-vidas	Utilizar os EPIs	
		Conhecer os equipamentos de salvamento aquático	Utilizar os equipamentos de salvamento aquático	
	Tipos de acidentes em meio líquido	Conceituar os tipos de acidentes em meio líquido, suas causas, consequências e classificações	Identificar o tipo de acidente em meio líquido do afogado	
	Fases do afogamento	Conceituar as fases do afogamento e suas características	Identificar a fase de afogamento da vítima	
		Identificar os sinais de afogamento	Identificar os sinais de afogamento da vítima	
		Identificar potenciais vítimas de afogamentos	Observar e reconhecer as condutas de potenciais vítimas de afogamento	
	Cadeia de sobrevivência do afogado	Conhecer os seis anéis de sobrevivência do afogado	Atuar conforme a cadeia de sobrevivência do afogado	
	Fases do salvamento aquático	Conhecer as fases do salvamento aquático	Atuar conforme as fases do salvamento aquático	
	Graus de afogamento	Conhecer as características e formas de tratamento do afogado, conforme o grau de afogamento	Identificar o grau de afogamento e realizar os tratamento conforme o grau de afogamento.	

06 - Atendimento pré-hospitalar	Sistema de APH	Conhecer o perfil e aptidões necessárias do socorrista e guarda-vidas	-	4
	Sinais vitais	Conhecer os sinais vitais	Verificar os sinais vitais	
	Exame primário	Conhecer os procedimentos do exame primário	Executar o exame primário	
	Exame secundário	Conhecer os procedimentos do exame secundário	Executar o exame secundário	
	Controle e desobstrução de vias aéreas	Conhecer o sistema respiratório	-	
	Controle e desobstrução de vias aéreas	Conhecer as manobras de desobstrução das vias aéreas	Realizar as manobras de desobstrução das vias aéreas	
	Reanimação cardiopulmonar (RCP)	Conhecer o sistema circulatório	-	
		Conhecer as características de uma parada cardiopulmonar	-	
		Saber os procedimentos de RCP em neonatos, bebês, crianças e adultos	Realizar a RCP	
		Conhecer o funcionamento de um Desfibrilador Externo Automático (DEA)	Manusear um DEA	
	Hemorragias	Conhecer os tipos de hemorragias	Realizar a contenção das hemorragias	1
	Ferimentos, curativos e bandagens	Conhecer os tipos de ferimentos	Realizar o tratamento dos ferimentos	
	Queimaduras	Conhecer os graus de queimaduras	Realizar o tratamento para cada grau de queimaduras	
	Emergências clínicas	Conhecer as emergências clínicas mais comuns	Realizar o tratamento às emergências clínicas	
	Oxigenoterapia	Conhecer os equipamentos e suas aplicações	Realizar a montagem e manobras de oxigenoterapia	1
	Tratamento do afogado	Conhecer os graus de afogamento, características e tratamento	Identificar o grau de afogamento e tratar o afogado conforme o preconizado para o grau	2

07 - Salvamento aquático em piscinas	Apneia	-	Realizar apneia estática	25
		-	Realizar apneia dinâmica (nadar submerso)	
	Flutuabilidade	-	Flutuar sem equipamentos	
	Observação dos banhistas	-	Identificar o melhor posicionamento para observação	
		-	Realizar a técnica de observação	
	Entrada na água	Conhecer as técnicas de entrada na água	Realizar as técnicas de entrada na água	
	Nado aproximação	Conhecer as características do nado aproximação	Realizar o nado aproximação	
	Abordagem	Conhecer as técnicas de abordagem do afogado	Realizar as técnicas de abordagens sem e com equipamento	
		-	Identificar uma parada respiratória e realizar as ventilações	
	Nado reboque	Conhecer as características e procedimentos do nado reboque	Realizar o nado reboque	
	Retirada da vítima da água	Conhecer os procedimentos da retirada da vítima da água	Realizar a retirada da vítima da água	
	APH	-	Identificar o grau de afogamento da vítima	
		-	Tratar a vítima conforme o grau de afogamento	
		-	Posicionar a vítima em posição lateral de segurança sobre o lado direito	

Tabela C.2 - Conteúdo Programático (Assunto e Carga horária mínima – 50 h/a)
Formação de guarda-vidas – nível II – Rios e lagos

MÓDULO	ASSUNTO	OBJETIVOS PARTE TEÓRICA	OBJETIVOS PARTE PRÁTICA	CARGA HORÁRIA (horas/aula)
01 - Introdução	Objetivos do curso e atividade de guarda-vidas	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do guarda-vidas	-	1
02 - Aspectos Legais	Responsabilidade do guarda-vidas	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do guarda-vidas	-	
03 - História do Salvamento Aquático	História do salvamento aquático no mundo e no Brasil	Conhecer a história do salvamento aquático	-	
		Conhecer a estatística de afogamentos no mundo e no Brasil	-	2
04 - Prevenção a afogamentos	Medidas de segurança	Conhecer as medidas de prevenção a afogamentos	-	
	Sinalização	Saber agir preventivamente a afogamentos	-	
	Orientação	Saber orientar os banhistas	-	
	Observação dos banhistas	Identificar a melhor técnica de observação dos banhistas	-	
	Advertências	Saber como advertir os banhistas sobre os riscos específicos do meio aquático	-	
	Emprego de equipamentos adequados	Empregar o equipamento adequado conforme o tipo de salvamento	-	
	Campanhas educativas	Conhecer as campanhas educativas	-	

05 - Teoria do salvamento aquático	Conceituação	Saber conceituar afogamento e salvamento aquático	-	4
	Equipamentos	Conhecer os equipamentos de proteção individual do guarda-vidas	Utilizar os EPIs	
		Conhecer os equipamentos de salvamento aquático	Utilizar os equipamentos de salvamento aquático	
	Tipos de acidentes em meio líquido	Conceituar os tipos de acidentes em meio líquido, suas causas, consequências e classificações	Identificar o tipo de acidente em meio líquido do afogado	
	Fases do afogamento	Conceituar as fases do afogamento e suas características	Identificar a fase de afogamento da vítima	
		Identificar os sinais de afogamento	Identificar os sinais de afogamento da vítima	
		Identificar potenciais vítimas de afogamentos	Observar e reconhecer as condutas de potenciais vítimas de afogamento	
	Cadeia de sobrevivência do afogado	Conhecer os seis anéis de sobrevivência do afogado	Atuar conforme a cadeia de sobrevivência do afogado	
	Fases do salvamento aquático	Conhecer as fases do salvamento aquático	Atuar conforme as fases do salvamento aquático	
	Graus de afogamento	Conhecer as características e formas de tratamento do afogado, conforme o grau de afogamento	Identificar o grau de afogamento e realizar os tratamento conforme o grau de afogamento.	

06 - Atendimento pré-hospitalar	Sistema de APH	Conhecer o perfil e aptidões necessárias do socorrista e guarda-vidas	-	4
	Sinais vitais	Conhecer os sinais vitais	Verificar os sinais vitais	
	Exame primário	Conhecer os procedimentos do exame primário	Executar o exame primário	
	Exame secundário	Conhecer os procedimentos do exame secundário	Executar o exame secundário	
	Controle e desobstrução de vias aéreas	Conhecer o sistema respiratório	-	
	Controle e desobstrução de vias aéreas	Conhecer as manobras de desobstrução das vias aéreas	Realizar as manobras de desobstrução das vias aéreas	
	Reanimação cardiopulmonar (RCP)	Conhecer o sistema circulatório	-	
		Conhecer as características de uma parada cardiopulmonar	-	
		Saber os procedimentos de RCP em neonatos, bebês, crianças e adultos	Realizar a RCP	
		Conhecer o funcionamento de um Desfibrilador Externo Automático (DEA)	Manusear um DEA	
	Hemorragias	Conhecer os tipos de hemorragias	Realizar a contenção das hemorragias	1
	Ferimentos, curativos e bandagens	Conhecer os tipos de ferimentos	Realizar o tratamento dos ferimentos	
	Queimaduras	Conhecer os graus de queimaduras	Realizar o tratamento para cada grau de queimaduras	
	Emergências clínicas	Conhecer as emergências clínicas mais comuns	Realizar o tratamento às emergências clínicas	
	Oxigenoterapia	Conhecer os equipamentos e suas aplicações	Realizar a montagem e manobras de oxigenoterapia	1
	Tratamento do afogado	Conhecer os graus de afogamento, características e tratamento	Identificar o grau de afogamento e tratar o afogado conforme o preconizado para o grau	2

07 - Salvamento aquático em piscinas	Apneia	-	Realizar apneia estática	25
		-	Realizar apneia dinâmica (nadar submerso)	
	Flutuabilidade	-	Flutuar sem equipamentos	
	Observação dos banhistas	-	Identificar o melhor posicionamento para observação	
		-	Realizar a técnica de observação	
	Entrada na água	Conhecer as técnicas de entrada na água	Realizar as técnicas de entrada na água	
	Nado aproximação	Conhecer as características do nado aproximação	Realizar o nado aproximação	
	Abordagem	Conhecer as técnicas de abordagem do afogado	Realizar as técnicas de abordagens sem e com equipamento	
		-	Identificar uma parada respiratória e realizar as ventilações	
	Nado reboque	Conhecer as características e procedimentos do nado reboque	Realizar o nado reboque	
	Retirada da vítima da água	Conhecer os procedimentos da retirada da vítima da água	Realizar a retirada da vítima da água	
	APH	-	Identificar o grau de afogamento da vítima	
		-	Tratar a vítima conforme o grau de afogamento	
		-	Posicionar a vítima em posição lateral de segurança sobre o lado direito	

08 - Salvamento aquático em rios e lagos	Observação aos banhistas	-	Identificar o melhor posicionamento para observação	10
		-	Realizar a técnica de observação	
	Identificação de afogamento	-	Reconhecer os sinais de afogamento	
	Entrada na água	Conhecer as técnicas de entrada na água	Realizar as técnicas de entrada na água	
		Conhecer os tipos relevo subaquático	Realizar entrada na água com a técnica compatível ao relevo subaquático	
	Nado de aproximação	Conhecer as características do nado aproximação	Realizar o nado aproximação com equipamento	
	Abordagem	Conhecer as técnicas de abordagem do afogado	Realizar as técnicas de abordagens sem e com equipamento	
		-	Identificar uma parada respiratória e realizar as ventilações	
		-	Realizar a abordagem com um e dois guarda-vidas	
	Nado reboque	Conhecer as características e procedimentos do nado reboque	Realizar o nado reboque	
		-	Realizar o nado reboque com um e dois guarda-vidas	
	Retirada da vítima da água	Conhecer os procedimentos da retirada da vítima da água	Realizar a retirada da vítima da água	
	APH	-	Identificar o grau de afogamento da vítima	
		-	Tratar a vítima conforme o grau de afogamento	
		-	Posicionar a vítima em posição lateral de segurança sobre o lado direito	

ANEXO D

Avaliação Prática de Guarda Vidas

OBJETIVO: mensurar os conhecimentos sobre as técnicas e procedimentos acerca da prevenção ao afogamento, salvamento aquático e atendimento pré-hospitalar à vítima de afogamento, bem como as habilidades dos instruídos na atividade de salvamento aquático.

A avaliação prática exige, para a aprovação, que o avaliado seja considerado apto em cada um dos exercícios que a compõem, conforme se segue:

1. CORRIDA**1.1 Execução:**

- a. Nível I - O avaliado deverá correr uma distância de 200 metros em até 45 segundos se for do sexo masculino, e em até 50 segundos se for do sexo feminino;
- b. Nível II - Deverá correr uma distância de 400 metros em até 2 min e 15 segundos se for do sexo masculino, e em até 400 metros em até 2 min e 30 segundos se for do sexo feminino.

1.2 Critérios para inaptidão do avaliado: interromper o deslocamento, ou; não correr a distância requerida no tempo preconizado.

2. FLUTUABILIDADE

2.1 Execução: o avaliado deverá flutuar (boiar) na posição vertical, com os membros superiores e inferiores submersos, cabeça fora da água, sem auxílio de nenhum equipamento ou pessoa, sem tocar no fundo ou nas bordas da piscina ou outro ambiente aquático onde seja realizada a prova, por um período de 10 minutos para nível I e 20 minutos para nível II.

2.2 Critérios para inaptidão do avaliado: submergir a cabeça, ou; tocar o fundo ou as bordas da piscina ou outro ambiente aquático onde seja realizada a prova, ou; tocar em outra pessoa, ou; utilizar qualquer equipamento auxiliar, ou; não alcançar o tempo exigido conforme o nível de habilitação.

3. SALVAMENTO AQUÁTICO (APTO OU INAPTO)

3.1 Execução: o avaliado deverá realizar o salvamento aquático, sem o uso de equipamentos, de uma vítima consciente, a uma distância de 25 metros, aplicável aos Níveis I e II, executando de forma sequencial:

- a. Entrada na água, sem submergir a cabeça;
- b. Nado de aproximação, sem desviar o olhar da vítima;
- c. Abordagem verbal da vítima; abordagem física da vítima, impedindo a submersão de sua cabeça;
- d. Nado de reboque, sem submersão da cabeça da vítima;
- e. Retirada da vítima da água, posicionando-a em decúbito dorsal;
- f. Identificação do grau de afogamento, com indicação do tratamento correspondente;
- g. Posicionamento lateral de segurança.

3.2 Critérios para avaliação de aptidão: será considerado inapto o avaliado que, em qualquer etapa do exercício:

- a. Não executar alguma das técnicas previstas (entrada na água, abordagem, reboque, retirada ou posicionamento lateral de segurança);
- b. Submergir a própria cabeça ou a da vítima, ou soltar a vítima, em qualquer momento;
- c. Desviar o olhar da vítima ou deixar de realizar o contato verbal com ela;
- d. Tocar o fundo ou a borda da piscina ou do ambiente aquático onde é realizada a prova;
- e. Não completar o reboque pela distância de 25 metros;
- f. Bater ou arrastar as costas da vítima na borda durante a retirada, ou não a posicionar em decúbito dorsal;
- g. Errar o grau de afogamento ou o tratamento correspondente;
- h. Posicionar a vítima sobre o lado esquerdo no posicionamento lateral de segurança, ou deixá-la instável.

4. SALVAMENTO AQUÁTICO COM EQUIPAMENTO (APTO OU INAPTO)

4.1 O salvamento aquático com equipamento deverá ser realizado conforme as distâncias:

- a. Nível I – salvamento a uma distância de 25 metros;
 - b. Nível II – salvamento individual, realizado em lago ou rio não corrente, a uma distância de 50 metros, com uso adicional de nadadeiras, calçadas no momento da entrada na água.
- 4.2** Execução: o avaliado deverá realizar o salvamento aquático de uma vítima consciente, com uso de *rescue tube* ou flutuador, executando de forma sequencial:
- a. Entrada na água, sem submergir a cabeça;
 - b. Nado de aproximação, sem desviar o olhar da vítima;
 - c. Abordagem verbal da vítima; abordagem com equipagem correta do *rescue tube* na vítima, impedindo a submersão de sua cabeça;
 - d. Nado de reboque, sem submersão da cabeça da vítima;
 - e. Retirada da vítima da água com remoção do equipamento, posicionando-a em decúbito dorsal;
 - f. Identificação do grau de afogamento, com indicação do tratamento correspondente;
 - g. Posicionamento lateral de segurança, observados os seguintes parâmetros:
- 4.3** Critérios para avaliação de aptidão: será considerado inapto o avaliado que, em qualquer etapa do exercício:
- a. Não executar alguma das técnicas previstas, incluindo, no Nível II, não calçar a(s) nadadeira(s);
 - b. Submergir a própria cabeça ou a da vítima, ou soltar a vítima ou o equipamento, em qualquer momento;
 - c. Desviar o olhar da vítima ou deixar de realizar o contato verbal com ela;
 - d. Tocar o fundo da piscina ou do ambiente aquático onde é realizada a prova;
 - e. Não fornecer o equipamento à vítima ou equipá-lo incorretamente;
 - f. Não completar o reboque pela distância exigida conforme o nível (25 ou 50 metros);
 - g. Não retirar o equipamento da vítima ou não a posicionar em decúbito dorsal, ou bater/arrastar suas costas na borda durante a retirada;
 - h. Errar o grau de afogamento ou o tratamento correspondente;
 - i. Posicionar a vítima sobre o lado esquerdo no posicionamento lateral de segurança, ou deixá-la instável.

5. REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP)

5.1 Execução: o avaliado deverá realizar as manobras de reanimação cardiopulmonar, conforme protocolo e informações fornecidas pelo avaliador quanto à idade da vítima.

5.2 Critérios para avaliação de aptidão: não posicionar a(s) mão(s) corretamente, ou; não realizar as manobras na frequência correta, ou; não contar o número de compressões e ventilações, conforme o caso.

6. OXIGENOTERAPIA E EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE VENTILAÇÃO

6.1 Execução: realizar a montagem do kit de oxigenoterapia e demonstrar a utilização dos equipamentos básicos de ventilação (cateter nasal e máscara facial oronasal) e do cilindro de oxigênio (manômetro com válvula redutora, fluxômetro e circuito).

6.2 Critérios para avaliação de aptidão: não saber identificar os equipamentos, ou; não saber montar o equipamento, ou; não saber operar o equipamento.

7. PROVA TEÓRICA

7.1 Prova teórica de múltipla escolha abordando aspectos teóricos do salvamento aquático e atendimento pré-hospitalar (apto ou inapto).

ANEXO E – Modelo Requerimento

Modelo - Requerimento para cadastro de CFGV/instrutores e do Guarda-vidas

Ilmo. Sr. Comandante do GBM ou SGBM (IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE) do CBMMS, (NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO e CNPJ) ou (NOME DO GUARDA-VIDAS, ENDEREÇO e CPF), vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa. o seu cadastramento concernente à (DESCREVER A ATIVIDADE: FORMAÇÃO/RECICLAGEM DE GUARDA-VIDAS ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO GUARDA-VIDAS), de acordo com a NT Nº 44 e seus anexos.

(Em caso de CFGV) APRESENTO A RELAÇÃO DOS INSTRUTORES ABAIXO:

NOME	RG ou CPF	MATÉRIA ¹	FORMAÇÃO ²

Notas explicativas:

1. Descrever a matéria ou assuntos que serão ministrados pelo instrutor;
2. Indicar a formação na área. Juntar cópia autenticada dos respectivos certificados e demais comprovantes de formação para o desempenho da atividade.

Seguem anexos ao presente requerimento os seguintes documentos: (apresentar de acordo com o exigido para CFGV/instrutor ou GV).

Nestes termos pede deferimento.

Atenciosamente,

Local/Data/Assinatura

ANEXO F – Carga Horária Instrutor

Carga horária mínima dos profissionais habilitados para o exercício da função de instrutor no CFGV

As empresas de formação de guarda-vidas devem possuir profissionais legalmente habilitados para executar a função de instrutor com as seguintes formações e carga-horária mínima:

FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Técnicas de salvamento aquático	100 horas
Atendimento pré-hospitalar (APH)	120 horas
Técnicas de Ensino	40 horas

Nota genérica: A formação e carga horária mínima nas disciplinas específicas conforme tabela devem ser realizadas em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou por profissional que tenha ministrado cursos na disciplina específica para guarda-vidas nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****EXTRATO DE TERMO DE APREENSÃO DEFINITIVA E DESTRUIÇÃO SEGURA DE PRODUTOS APREENDIDOS PELA AEM/MS – INMETRO.**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS, órgão delegado do INMETRO, COMUNICA aos comerciantes, fabricantes e distribuidores que tiveram produtos apreendidos cautelarmente que, esgotado o trâmite processual administrativo sem interposição ou provimento de recursos, por ordem do Diretor-Presidente e com base na Lei nº9.933/99, na Resolução CONMETRO nº008/2006 e na NIT DIVIG nº 001/2022, resta decretada a APREENSÃO DEFINITIVA dos produtos e instrumentos irregulares abaixo elencados, bem como a sua DESTRUIÇÃO e destinação segura, a cargo da Comissão Permanente de Destruição de Produtos Apreendidos, por serem considerados impróprios para a comercialização, nos termos da legislação aplicável.

Publique-se, notifique-se e cumpram-se as providências de praxe.

Campo Grande MS, **22 de outubro de 2026**

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – Inmetro

PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO (Ref. Ata de Destruição SGI)						
Termo de Apreensão	Data	Produto	Prateleira	Processo	Situação	
459895	14/05/14	Aparelho p/ melhoria qualidade água	Depósito	21015930/2014 Juntado a este o Processo 21015931/2014	Inscrição Dívida Ativa 06/03/2015	Destruir
459894	14/05/14	Copo Plástico Fósforos Isqueiros	Depósito	21015931/2014 Juntado ao Processo 21015930/2014	Inscrição Dívida Ativa 06/03/2015	Destruir
5401112004708	24/05/21	Cabos Condutores Isolados PVC	Depósito	52636.000883/2021-18	AR Decisão Final 27/05/2025	Destruir
5401112005308 Termo Apreensão	08/11/23	Cabo Flexível	AM1	52636.000028/2024-50 Juntado a este o Processo: 52636.000534/2024-49	AR Decisão 29/05/2025	Destruir
5401112005356 Termo Apreensão	13/03/24	Cabos Condutores Isolados PVC		52636.000534/2024-49 Juntado ao Processo: 52636.000028/2024-50		
5401112006381	09/09/25	Brinquedos	G 5 , 4 , 3 , 2 , 1 X5,4	52636.002404/2025-21	Arquivado e Finalizado 07/01/2026 Destruir	
5401112006382	10/09/25	(44) Pneus novos	PX PORTA CHAO	52636.002357/2025-16	Arquivado e Finalizado 07/01/2026 Destruir	
5401112006385	23/09/25	Brinquedos	Depósito	52636.002406/2025-11	Arquivado e Finalizado 07/01/2026 Destruir	
5401112006386	23/09/25	Isqueiros à Gás	Depósito	52636.002388/2025-77	Arquivado e Finalizado 07/01/2026 Destruir	
5401112006390	14/11/25	L u m i n á r i a s Natalinas	AE3	52636.000019/2026-21	Arquivado e Finalizado 04/03/2026 Destruir	
5401112006391	14/11/25	Brinquedos	AE2	52636.000020/2026-55	AR Decisão 08/04/2026 Trânsito em Julgado 20/04/26 Destruir	
5401112006398	25/11/25	Caçarolas p/ Uso Fogão	AX4	52636.000024/2026-33	Arquivado e Finalizado 04/03/2026 Destruir	
				52636.000025/2026-88	Arquivado e Finalizado 14/05/2026 Destruir	
5401112006406	27/11/25	(11)Pneus p/ Motocicleta reformados	D04	52636.000007/2026-04	Arquivado e Finalizado 14/05/2026 Destruir	
5401112006408	27/11/25	Brinquedos	BB3	52636.000032/2026-80	Arquivado e Finalizado 04/03/2026 Destruir	

5401112006816	05/02/25	(20)Pneus p/ Motocicleta Remoldados	CHÃO	52636.000499/2025-49	Arquivado e Finalizado 19/02/2026 Destruir
5401112006831	19/02/25	Brinquedos	Y-1-2-3-4-5	52636.000849/2025-77	AR Decisão 02/09/2026 Destruir
5401112006854	09/04/25	Filtro de Linha	AI3-AG3	52636.001231/2025-24	Arquivado e Finalizado 27/08/2026 Destruir
5401112006871	23/05/25	Artigos Escolares	BL3-F3	52636.001347/2025-63	Arquivado e Finalizado 23/04/2026 Destruir
5401112006881	10/06/25	Conectores em Louça	AD2	52636.001583/2025-80	Arquivado e Finalizado 07/01/2026 Destruir
5401112006884	12/06/25	Adaptadores de Plugues e Tomadas	AB2	52636.001598/2025-48	Arquivado e Finalizado 07/01/2026 Destruir
5401112006889	03/07/25	Artigos Escolares e Forma	F03 - AX4 -F-03	52636.001760/2025-28	AR Decisão 10/03/2026 Destruir
5401112006902	25/07/25	Brinquedos	AK2	52636.001877/2025-10	Arquivado e Finalizado 07/01/2026 Destruir
5401112006908	19/08/25	Brinquedos Artigos Escolares Pistola Elétrica	BL2	52636.002127/2025-57	Arquivado e Finalizado 07/01/2026 Destruir
5401112006911	20/08/25	Filtros de Linha	Depósito	52636.002130/2025-71	Arquivado e Finalizado 07/01/2026 Destruir
5401112006912	20/08/25	Adaptadores Plugues e Tomadas e Isqueiros Gás	AD2	52636.002131/2025-15	AR Decisão 09/12/2025 Transito em Julgado 19/12/2025 Destruir
5401112006915	09/09/25	Adaptadores Plugues e Tomadas	AD3	52636.002401/2025-98	Arquivado e Finalizado 07/01/2026 Destruir
5401112006916	09/09/25	Brinquedos	AD4,3,2,1 A1 B1	52636.002403/2025-87	Arquivado e Finalizado 07/01/2026 Destruir
5401112006917	11/09/25	Brinquedos	BE2	52636.002405/2025-76	Arquivado e Finalizado 07/01/2026 Destruir
5401112006918	11/09/25	Artigos Escolares	BF2,3 AI1,2,3	52636.002393/2025-80	Arquivado e Finalizado 07/01/2026 Destruir
5401112006920	12/09/25	Brinquedos	Depósito	52636.002402/2025-32	Arquivado e Finalizado 07/01/2026 Destruir
5401112006922	16/09/25	Brinquedos e Artigos Escolares	BL4	52636.002400/2025-43	Arquivado e Finalizado 14/10/2026 Destruir
5401112006923	16/09/25	Brinquedos e Artigos Escolares	BL3	52636.002399/2025-57	Arquivado e Finalizado 07/01/2026 Destruir
5401112006926	17/09/25	Brinquedos	BE2	52636.002398/2025-11	Arquivado e Finalizado 07/01/2026 Destruir
5401112006927	17/09/25	Pistola Elétrica de Cola Quente	AD2	52636.002394/2025-24	AR Decisão 08/12/2025 Transito em Julgado 18/12/2025 Destruir
5401112006928	17/09/25	Brinquedos	BL4	52636.002397/2025-68	Arquivado e Finalizado 04/03/2026 Destruir
5401112006929	17/09/25	Brinquedos	BL1	52636.002396/2025-13	Arquivado e Finalizado 07/01/2026 Destruir
5401112006930	17/09/25	Brinquedos	BL3	52636.002395/2025-79	AR Decisão 08/12/2025 Trânsito em Julgado 18/12/2025 Destruir
5401112006932	08/10/25	Brinquedos	Depósito	52636.000014/2026-06	AR Decisão 29/04/2026 Trânsito em Julgado 11/05/2026 Destruir
5401112006934	09/10/25	Brinquedos	A2	52636.000009/2026-95	Arquivado e Finalizado 14/07/2026 Destruir
5401112006939	27/11/25	Caçarolas para uso em Fogão		52636.000386/2026-24	Arquivado e Finalizado 14/07/2026 Destruir

5401112006945	01/12/25	Adaptadores e Tomadas	Depósito	52636.000035/2026-13	AR Decisão 23/02/2026 Trânsito em Julgado 05/03/2026 Destruir
5401112006949	20/01/26	Artigos Escolares	Depósito	52636.000460/2026-11	Arquivado e Finalizado 28/05/2026 Destruir
5401112006951	22/01/26	Artigos Escolares	Depósito	52636.000958/2026-75	Arquivado e Finalizado 14/10/2026 Destruir
5401112006970	26/02/26	Adaptadores de Plugues e Tomadas e Brinquedos	Depósito	52636.000444/2026-10 Juntado a este o processo 52636.000445/2026-64	Arquivado e Finalizado 21/05/2026 Destruir
5401112006971		Chaleiras para uso em Fogão		52636.000445/2026-64 Juntado ao processo 52636.000444/2026-10	
5401112006972	26/02/26	Caçarolas e Panelas para uso em Fogão	Depósito	52636.000442/2026-21 Juntado a este o processo 52636.000443/2026-75	AR Decisão 30/06/2026 Trânsito em Julgado 10/07/2026 Destruir
5401112006973		Adaptadores de Plugues e Tomadas Brinquedos e Isqueiros		52636.000443/2026-75 Juntado ao processo 52636.000442/2026-21	
5401112006982	11/03/26	Brinquedos e Pistola Elétrica	Depósito	52636.000967/2026-66	Arquivado e Finalizado 11/08/2026 Destruir
5401112006985	11/03/26	Adaptadores de Plugues e Tomadas	Depósito	52636.000969/2026-55	AR Decisão 05/08/2026 Trânsito em Julgado 17/08/2026 Destruir
5401112006992	24/03/26	Artigos Escolares e Brinquedos	A3	52636.000943/2026-15	Arquivado e Finalizado 27/08/2026 Destruir
5401112006993	24/03/26	Artigos Escolares	D1	52636.000953/2026-42	Arquivado e Finalizado 10/09/2026 Destruir
5401112006994	25/03/26	Artigos Escolares	D1	52636.000944/2026-51	AR Decisão 06/08/2026 Trânsito em Julgado 17/08/2026 Destruir
5401112006995	25/03/26	Artigos Escolares	D2	52636.000945/2026-04	AR Decisão 06/08/2026 Trânsito em Julgado 17/08/2026 Destruir
5401112006996	25/03/26	Brinquedos	A3	52636.000949/2026-84	AR Decisão 06/08/2026 Trânsito em Julgado 17/08/2026 Destruir
5401112006997	26/03/26	Adaptadores de Plugues e Tomadas	AC3	52636.000950/2026-17	AR Decisão 06/08/2026 Trânsito em Julgado 17/08/2026 Destruir
5401112006998	26/03/26	Brinquedos	A3	52636.000951/2026-53	AR Decisão 06/08/2026 Trânsito em Julgado 17/08/2026 Destruir
5401112006999	26/03/26	Artigos Escolares	D1	52636.000940/2026-73	AR Decisão 06/08/2026 Trânsito em Julgado 17/08/2026 Destruir
5401112007000	26/03/26	Chocadeira Elétrica	Depósito	52636.000952/2026-06	AR Decisão 06/08/2026 Trânsito em Julgado 20/08/2026 Destruir
5401112007002	01/04/26	Adaptadores de Plugues e Tomadas	Depósito	52636.000966/2026-11	AR Decisão 04/08/2026 Trânsito em Julgado 14/08/2026 Destruir
5401112007004	07/04/26	Brinquedos	Depósito	52636.000975/2026-11	Arquivado e Finalizado 14/06/2026 Destruir

5401112007007	13/04/26	Brinquedos	Depósito	52636.000981/2026-60	AR Decisão 06/08/2026 Trânsito em Julgado 20/08/2026 Destruir
5401112007008	14/04/26	Brinquedos	Depósito	52636.000979/2026-91	Arquivado e Finalizado 10/09/2026 Destruir
5401112007011	15/04/26	Adaptadores de Plugues e Tomadas e Isqueiros	Depósito	52636.000986/2026-92	Arquivado e Finalizado 14/10/2026 Destruir
5401112007012	15/04/26	Brinquedos	Depósito	52636.000982/2026-12	AR Decisão 07/08/2026 Trânsito em Julgado 20/08/2026 Destruir
5401112007013	16/04/26	Brinquedos	Depósito	52636.000980/2026-15	Arquivado e Finalizado 14/10/2026 Destruir
5401112007655	19/02/26	(21) Pneus Reformados	Depósito	52636.000939/2026-49	AR Decisão 03/09/2026 Trânsito em Julgado 14/09/2026 Destruir

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Portaria AGEMS nº 347 de 23 de outubro de 2026.

Aprova o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança de Dados Pessoais da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Resolução CD/ANPD nº 15/2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – **AGEMS**, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), na Resolução CD/ANPD nº 15, de 24 de abril de 2024, e na Deliberação CETI nº 02, de 3 de maio de 2022, que aprova a Política de Segurança da Informação do Estado de Mato Grosso do Sul; e

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião nº 43, de 22 de outubro de 2026, por meio da qual foi aprovada a presente Portaria, conforme o processo administrativo nº 51.007.449-2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança de Dados Pessoais da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, constante do Anexo Único desta Portaria, destinado a estabelecer diretrizes e procedimentos para a prevenção, a detecção, a contenção, a investigação, o registro, a resolução e a comunicação de incidentes de segurança que envolvam dados pessoais, de modo a assegurar a capacidade institucional de resposta a tais ocorrências.

§ 1º O Plano de que trata esta Portaria observa as diretrizes estaduais de governança da Política de Segurança da Informação do Estado de Mato Grosso do Sul, estabelecidas pela Deliberação CETI nº 02/2022, as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e o Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 15, de 24 de abril de 2024.

§ 2º As disposições desta Portaria aplicam-se a todas as unidades organizacionais da AGEMS e a todas as pessoas que, em razão de vínculo funcional, contratual, de estágio ou de colaboração com a Autarquia, realizem operações de tratamento de dados pessoais em seu âmbito, incluindo agentes de tratamento, servidores, estagiários, colaboradores e prestadores de serviços terceirizados.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se incidente de segurança com dados pessoais qualquer evento adverso confirmado que comprometa a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade ou a autenticidade de dados pessoais, incluindo, entre outras hipóteses, o acesso não autorizado, a divulgação indevida, a perda, a destruição, a alteração, o vazamento ou o tratamento ilícito de dados pessoais.

Art. 3º A governança e a estrutura de resposta a incidentes de segurança com dados pessoais no âmbito da AGEMS compreendem as seguintes instâncias e atribuições:

I – Controlador: a AGEMS, a quem compete, por intermédio de seu Diretor-Presidente, deliberar sobre as providências institucionais decorrentes do incidente, apreciar o relatório final e assegurar a realização das comunicações legalmente exigidas à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares afetados, nos prazos e nas condições previstos na legislação e na regulamentação aplicáveis;

II – Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais: responsável por coordenar a execução do Plano, realizar a triagem inicial do incidente, orientar os procedimentos de resposta e atuar como canal de comunicação entre a AGEMS, a ANPD e os titulares, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas ao controlador;

III – Equipe de Resposta a Incidentes de Segurança com Dados Pessoais: equipe multidisciplinar coordenada pelo Encarregado e integrada por representantes do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), da unidade organizacional afetada, da diretoria responsável pela área, da Coordenadoria Jurídica (CJUR) e da Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos (DIR), incumbida de executar as medidas de contenção, erradicação e investigação do incidente, preservar as evidências e elaborar relatório circunstanciado sobre a ocorrência e as providências adotadas;

IV – Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos (DIR): responsável por planejar e executar, em articulação com o Encarregado e as demais unidades competentes, as ações de comunicação institucional relacionadas ao incidente, inclusive a elaboração e a divulgação de notas oficiais, observadas as restrições legais de acesso à informação e a proteção dos dados pessoais envolvidos.

Art. 4º A resposta aos incidentes de segurança com dados pessoais observará as etapas, os procedimentos e os prazos operacionais estabelecidos no Plano de Resposta a Incidentes de Segurança com Dados Pessoais, sem prejuízo da adoção imediata das medidas necessárias à contenção dos riscos, da preservação das evidências e do cumprimento dos prazos legais e regulamentares de comunicação.

Parágrafo único. Todos os incidentes deverão ser registrados em instrumento institucional próprio, inclusive aqueles que não ensejem comunicação externa, mantendo-se os respectivos registros pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvadas as hipóteses de prazo superior previstas na legislação aplicável.

Art. 5º A comunicação de incidente de segurança com dados pessoais à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares afetados será realizada pelo Controlador quando o incidente puder acarretar risco ou dano relevante aos titulares, observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado do conhecimento de que o incidente afetou dados pessoais, ressalvadas as hipóteses de prazo específico previstas na legislação aplicável, nos termos da Resolução CD/ANPD nº 15, de 24 de abril de 2024.

Parágrafo único. Para a avaliação da necessidade de comunicação, deverão ser considerados, entre outros elementos, a natureza e a categoria dos dados pessoais afetados, a quantidade de titulares envolvidos, a eventual presença de dados pessoais sensíveis, de dados de crianças, adolescentes ou idosos, de dados financeiros, de autenticação ou protegidos por sigilo legal, judicial ou profissional, a escala do incidente e os potenciais impactos sobre os direitos e interesses dos titulares, bem como as medidas de mitigação adotadas.

Art. 6º As evidências técnicas coletadas durante a resposta aos incidentes deverão ser preservadas de modo a assegurar sua integridade, autenticidade, rastreabilidade e confiabilidade, mediante a adoção de procedimentos documentados de coleta, identificação, armazenamento, acesso e transferência, com observância da cadeia de custódia, quando aplicável.

Parágrafo único. Sempre que tecnicamente viável e pertinente à natureza da evidência, deverão ser gerados e registrados valores de resumo criptográfico (hash), preferencialmente pelo algoritmo SHA-256, bem como emitidos termos ou registros de custódia que identifiquem os responsáveis pela coleta, guarda e transferência das evidências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEMS Nº 347 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

PLANO DE RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DE DADOS PESSOAIS

Este Plano alinha-se com as diretrizes estaduais de governança fixadas pela Política de Segurança da Informação do Estado de Mato Grosso do Sul (Deliberação CETI nº 02/2022). Seu objetivo é assegurar capacidade institucional para prevenir, detectar, conter, investigar, registrar, solucionar e reportar situações de violação de dados pessoais, resguardando os direitos e liberdades fundamentais dos titulares de dados (art. 48 da Lei nº 13.709/2018 — LGPD e Resolução CD/ANPD nº 15/2024).

- ✓ **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 — LGPD):** Norma nacional que disciplina o tratamento de dados pessoais em meios físicos e digitais.
- ✓ **Resolução CD/ANPD nº 15/2024:** Aprova o Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- ✓ **Deliberação CETI nº 02/2022 (DOE nº 10.767/2022):** Aprova a Política de Segurança da Informação do Estado de Mato Grosso do Sul.

O que é um Incidente de Segurança de Dados Pessoais:

Qualquer evento adverso confirmado relacionado à violação das propriedades de confidencialidade, integridade, disponibilidade ou autenticidade da segurança de dados pessoais (acesso não autorizado, perda, destruição, alteração, vazamento ou tratamento ilícito).

A tabela a seguir ilustra exemplos de tipos de incidentes e como eles podem ocorrer na prática.

Tipologia e Matriz de Incidentes de Segurança da Informação e Proteção de Dados

Tipologia do Incidente	Descrição Prática e Detalhada	Tríade Afetada (C-I-D)	Fundamento / Aspecto de Governança
Item 1. Violação de dados	Acesso não autorizado a informações confidenciais que contenham dados pessoais ou sensíveis.	Confidencialidade	Art. 46 e Art. 48 da LGPD. Exige restrição de acesso por perfil (RBAC).
Item 2. Vazamento de dados pessoais	Divulgação não autorizada, por meios físicos ou digitais, de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis a terceiros não autorizados.	Confidencialidade	Art. 46 da LGPD. Avaliação obrigatória de risco e dano relevante ao titular.
Item 3. Erros humanos	Ações não intencionais que resultam em violações de segurança, como envio inadvertido de documentos com dados pessoais/sensíveis para destinatários errados ou publicação não proposital.	Confidencialidade / Integridade	Exige ações contínuas de conscientização, treinamento e implementação de ferramentas de DLP.
Item 4. Código malicioso (Malware / Ransomware)	Infecção por malware, ransomware (sequestro de dados mediante criptografia), ataques de phishing e engenharia social direcionados à instituição.	Confidencialidade / Integridade / Disponibilidade	Alto risco de paralisação e exfiltração de dados. Necessidade de backup imutável e antimalware EDR.
Item 5. Negação de serviço (DoS/DDoS)	Tentativa maliciosa de sobrecarregar servidor, rede ou serviço online com volume excessivo de tráfego via redes comprometidas ("bots"/"zumbis"), tornando o serviço inacessível aos usuários legítimos.	Disponibilidade	Impacta a prestação de serviços públicos. Exige mitigação em camada de rede e Web Application Firewall (WAF).

Tipologia do Incidente	Descrição Prática e Detalhada	Tríade Afetada (C-I-D)	Fundamento / Aspecto de Governança
Item 6. Acesso físico ou lógico prejudicado / impossibilitado	Acesso prejudicado com relação a sistemas que armazenem dados pessoais, comprometendo a integridade ou disponibilidade dos mesmos de forma permanente ou temporária.	Integridade / Disponibilidade	Necessita de Plano de Continuidade de Negócios (PCN) e redundância de infraestrutura.
Item 7. Intrusões de rede	Acesso não autorizado a sistemas ou redes internas por meio da exploração de vulnerabilidades não corrigidas ou falhas de segurança no ambiente.	Confidencialidade / Integridade	Requer monitoramento contínuo (SOC/SIEM) e testes periódicos de intrusão (Pentest).
Item 8. Acesso não autorizado	Tentativas ou efetivações de acesso físico ou lógico a sistemas que possuam dados pessoais ou sensíveis sem a devida permissão ou credencial adequada.	Confidencialidade	Gestão rigorosa do ciclo de vida de identidades e implementação de Autenticação Multi-Fator (MFA).
Item 9. Uso inapropriado	Violação das Políticas de Uso de Dados, incluindo descumprimento das Políticas de Segurança da Informação (PSI) e de Privacidade institucionais.	Confidencialidade / Integridade	Aplicação de normas disciplinares e auditoria periódica de logs de uso e acessos.
Item 10. Exploração de vulnerabilidades	Aproveitamento de falhas de segurança em softwares, sistemas ou infraestrutura para obter acesso não autorizado a dados pessoais ou sensíveis.	Confidencialidade / Integridade / Disponibilidade	Processo estruturado de Gestão de Vulnerabilidades e aplicação célere de patches de segurança.

Riscos, Impactos e Medidas Mitigatórias

Categoria de Incidente	Principais Riscos e Impactos Institucionais	Ações Mitigatórias
Vazamento / Violação de Dados (Itens 1, 2)	- Sanções administrativas pela ANPD. - Danos reputacionais graves ao órgão público. - Responsabilização civil e administrativa de agentes.	- Criptografia em trânsito e em repouso. - Implementação de controle de acesso.
Falha Humana e Uso Inapropriado (Itens 3, 9)	- Exposição acidental de informações sigilosas. - Envio indevido de processos com dados pessoais a terceiros.	Programa contínuo de conscientização e treinamento. Verificação e confirmação antes do envio de e-mails/arquivos.
Ataques Cibernéticos Severos (Itens 4, 5)	- Paralisação dos serviços públicos digitais. - Perda irreversível ou indisponibilidade de dados. - Extorsão e comprometimento da reputação institucional.	- Rotina de backups imutáveis e mantidos offline. - Implementação de soluções de monitoramento
Falhas Físicas, Lógicas e de Infraestrutura (Itens 6, 7, 8, 10)	- Persistência maliciosa de atacantes na rede. - Exfiltração silenciosa e contínua de bases de dados. - Comprometimento da integridade das informações públicas.	- Implementação de soluções de monitoramento - Política ativa de Gestão de Patches e Atualizações. - Execução regular de testes de intrusão e auditorias de log.

Diretrizes Práticas de Governança

Eixo de Ação	Obrigação Legal e Prática Operacional
Notificação de Incidentes (Art. 48, LGPD)	Avaliar todo incidente de segurança que envolva dados pessoais, independentemente de sua tipologia, para verificar a possibilidade de risco ou dano relevante aos titulares e a consequente necessidade de comunicação à ANPD e aos titulares, observados os critérios e os prazos regulamentares.

Eixo de Ação	Obrigação Legal e Prática Operacional
Registro de Incidentes (Accountability)	Manter registro centralizado e atualizado de todos os incidentes (<i>mesmo os contidos internamente e sem impacto direto aos titulares</i>), para comprovação de governança perante órgãos de controle e auditorias.
Plano de Resposta a Incidentes (PRI)	Assegurar a definição clara de papéis, responsabilidades e fluxos de comunicação entre o Encarregado (DPO), a equipe de Tecnologia da Informação/Segurança e a Alta Administração.

3. OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PLANO DE RESPOSTA

- Assegurar prontidão e eficácia operacional no isolamento, contenção e mitigação de danos em situações de emergência de segurança.
- Estabelecer fluxo claro de responsabilidades entre a Diretoria, Encarregado (DPO), NTI, Jurídico e Comunicação.
- Garantir a integridade e a cadeia de custódia das evidências técnicas para apuração de responsabilidades e eventual perícia.
- Cumprir com rigor os prazos legais e regulamentares para notificação à ANPD e aos titulares, quando verificado risco ou dano relevante.
- Manter registro detalhado de todos os incidentes pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.
- Promover a melhoria contínua dos controles organizacionais e cibernéticos da AGEMS a partir das lições aprendidas.

4. GOVERNANÇA E ESTRUTURA DE RESPOSTA

4.1. Controlador (Presidência da AGEMS)

- Apreciar o Relatório final do incidente formulado pela Equipe de Resposta.
- Decidir conclusivamente sobre a notificação compulsória ou voluntária à ANPD e aos titulares.
- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou providências contratuais, se houver responsabilidade funcional ou de fornecedores.
- Proferir o voto desempate nas deliberações técnicas da Equipe de Resposta.

4.2. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)

- Liderar e coordenar a execução das fases do Plano de Resposta a Incidentes.
- Efetuar a triagem inicial e classificar o evento quanto ao impacto e relevância sobre dados pessoais.
- Atuar como canal oficial de comunicação perante a ANPD, os titulares afetados e os órgãos estaduais de controle.

4.3. Equipe de Resposta a Incidentes de Dados Pessoais

Promover a contenção, erradicação, preservação de evidências, investigação da causa raiz e elabora o Relatório em até 24 (vinte e quatro) horas. Estrutura multidisciplinar composta por:

- 01 (um) Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Coordenador da Equipe);
- 02 (dois) servidores do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);
- 01 (um) servidor da área afetada responsável por prestar informações técnicas e operacionais; (*Preferencialmente não envolvido na ocorrência*)
- 01 (um) membro da Diretoria do setor afetado
- 01 (um) membro da Coordenadoria Jurídica (CJUR);
- 01 (um) membro da Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos (DIR)

4.4. Validar o relatório com prazo de revisão de 6 horas (em caso de correções) e o Encarregado submete ao Controlador.

4.5. Diretoria de Comunicação (DIR)

Gerenciar a estratégia de comunicação social, formulando notas oficiais transparentes e orientações aos titulares em alinhamento com o DPO.

4.6. Gestão de Incidentes com Empresas Operadoras e Terceiros

Sempre que o incidente de segurança envolver dados pessoais tratados por empresas contratadas, provedores de nuvem ou prestadores de serviço em nome da AGEMS (na qualidade de OPERADORES), adotar-se-á obrigatoriamente o padrão fixado pelo *Guia Orientativo da Unidade Central de Proteção de Dados Pessoais (UCPDP/SEGOV)*:

- **Acionamento Imediato:** A área técnica ou o DPO exigirá da operadora a comunicação preliminar imediata e a preservação rigorosa de evidências e logs, sem aguardar a conclusão da investigação contratual.

- **Requisitos Mínimos do Relatório Técnico:** O relatório técnico de investigação fornecido pela operadora deverá observar os elementos mínimos de qualidade exigidos pelo Estado (cronologia, inventário de dados e titulares, análise de causa raiz, gradação de risco e declaração de limitações), servindo de subsídio técnico para a tomada de decisão do Controlador.
- **Independência de Prazos:** Ressalta-se que a instauração de investigação ou a elaboração de relatórios pela operadora **não suspendem nem prorrogam** o prazo legal e improrrogável de **3 (três) dias úteis** da AGEMS para a eventual notificação à ANPD e aos titulares.

5. CANAIS DE NOTIFICAÇÃO DO INCIDENTE

- **Público Interno (Servidores/Colaboradores):** Comunicação imediata do fato à chefia direta, que acionará a Unidade de Proteção de Dados Pessoais (UPD) via sistema e-MS (Comunicação Interna) ou e-mail encarregadolpgd@agem.ms.gov.br.
- **Público Externo (Cidadãos/Usuários):** Registro oficial de denúncias ou avisos através da Plataforma Fala.BR (Ouvidoria: <https://falabr.cgu.gov.br>).

6. FLUXO OPERACIONAL DE ATENDIMENTO A INCIDENTES

Etapa	Fase Operacional	Prazos e Ações
01	Detecção e Notificação	Comunicação imediata (ou em no máximo 1 hora da constatação) do fato suspeito ou confirmado à UPD/ AGEMS e NTI pelos canais oficiais: e-MS ou e-mail funcional.
02	Triagem Inicial (em até 4h para incidentes críticos e máximo de 12h para os demais)	O Encarregado, em conjunto com o NTI, avalia imediatamente a presença de dados pessoais. Se ausente o impacto a dados pessoais, o caso será encaminhado a NTI/AGEMS para tratamento como incidente de TI conforme a PSI (Deliberação CETI nº 02/2022). Se presente, convoca imediatamente a Equipe de Resposta.
03	Contenção, Erradicação e Preservação	Isolamento imediato de redes/sistemas, revogação de acessos, remoção de malwares e extração/preservação de cópia de segurança e logs originais, garantindo a inviolabilidade técnica dos vestígios.
04	Relatório Circunstanciado até 24h	A Equipe consolida os fatos, causa raiz e gravidade em até 24 horas do acionamento, aprova o relatório com prazo de revisão sumária de até 2 horas e o Encarregado o envia imediatamente ao Controlador.
05	Deliberação do Controlador e Notificação Externa	O Controlador delibera sobre a notificação à ANPD e aos titulares, a ser transmitida pelo Encarregado (DPO) com a máxima celeridade, respeitando rigorosamente o prazo máximo improrrogável de 3 (três) dias úteis do conhecimento oficial do incidente.
06	Registro Obrigatório e Lições Aprendidas	Lançamento de todas as informações no Registro Institucional de Incidentes (guarda por 5 anos) e revisão dos controles de segurança da AGEMS.

7. CHECKLIST DE REGISTRO DO INCIDENTE

A Unidade de Proteção de Dados da AGEMS deve obrigatoriamente coletar e registrar os seguintes itens para compor o processo do incidente:

Campo Obrigatório de Registro	Detalhamento Exigido
Origem e Contato	Setor/unidade de origem e dados de contato do informante da ocorrência.
Datas e Endereçamento Técnico	Data/hora da ocorrência, data/hora do conhecimento oficial e endereço IP afetado.
Quantitativo de Titulares	Quantidade estimada ou exata de titulares afetados.
Recursos e Técnicas Envolvidas	Portas, protocolos de rede, códigos de erro, programas e procedimentos adotados na ação maliciosa.
Categorização de Dados	Natureza dos dados afetados (cadastrais, financeiros, sensíveis, credenciais de autenticação).

Campo Obrigatório de Registro	Detalhamento Exigido
Sistemas e Serviços Impactados	Identificação dos softwares, bancos de dados, servidores ou serviços interrompidos.
Evidências Físicas / Digitais	Preservação e anexo de logs de auditoria, imagens de tela, arquivos corrompidos e cópia preservada dos dados vazados para fins de perícia.
Ações Mitigatórias	Medidas imediatas e definitivas implementadas para estancar a violação.

8. PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO EXTERNA (ANPD e Titulares)

8.1. Parâmetros Objetivos para Avaliação de Risco ou Dano Relevante A notificação compulsória à ANPD é acionada quando o incidente envolver dados pessoais sujeitos à LGPD e puder causar risco ou dano relevante aos direitos e liberdades fundamentais dos titulares. *Para fins de subsídio à decisão do Controlador, adota-se a seguinte matriz de gravidade (considerando a cumulação ou relevância dos critérios):*

- *Natureza e sensibilidade dos dados: Envolvimento de dados pessoais sensíveis (art. 5º, II, da LGPD), dados de crianças e adolescentes, dados financeiros, de saúde, biométricos ou credenciais de autenticação (senhas e chaves de acesso);*
- *Volume e abrangência: Grande escala de titulares afetados ou potencial repercussão institucional e social;*
- *Vulnerabilidade dos titulares: Possibilidade concreta de prejuízo material ou moral, discriminação, violação à integridade física, roubo de identidade, fraudes financeiras ou restrição de direitos;*
- *Capacidade de mitigação: Efetividade das medidas técnicas adotadas imediatamente após a violação para neutralizar o risco materializado.*

8.2. Prazos, Obrigatoriedade e Conteúdo Mínimo da Comunicação (Resolução CD/ANPD nº 15/2024)

- **Prazo:** A comunicação à ANPD e, quando verificado risco ou dano relevante, aos titulares afetados, deverá ser realizada no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados da data do conhecimento, pelo Controlador, de que o incidente afetou dados pessoais, em estrita observância ao art. 6º e seguintes da Resolução CD/ANPD nº 15/2024. *(Caso a identificação ou comunicação individualizada direta aos titulares seja inviável ou exija esforço desproporcional, a AGEMS solicitará/adotará a ampla divulgação em canais oficiais, mantendo a ANPD ciente).*
- **Comunicação aos Titulares:** Quando verificado risco ou dano relevante, a comunicação aos titulares afetados será realizada de forma individualizada (ou por ampla divulgação em canais oficiais da AGEMS caso a identificação direta seja inviável ou excessivamente onerosa, conforme diretriz da ANPD). A comunicação aos titulares ocorrerá de forma simultânea ou imediatamente subsequente à notificação da Autoridade, contendo orientações claras e diretas sobre as ações de autoproteção.
- **Comunicação Voluntária:** Caso o incidente não atinja o patamar de risco ou dano relevante, a AGEMS poderá realizar a comunicação voluntária à ANPD como demonstração de transparência, cooperação e boa-fé, servindo como elemento atenuante em eventuais procedimentos fiscalizatórios.
- **Conteúdo Mínimo do Comunicado:** Descrição da natureza dos dados pessoais afetados; informações sobre os titulares envolvidos e quantitativo estimado; indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados; riscos e possíveis consequências decorrentes do incidente; medidas adotadas ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos; contatos do Encarregado (DPO) para prestação de esclarecimentos; e orientações explícitas aos titulares sobre como mitigar os potenciais efeitos (ex.: alteração de senhas, monitoramento de transações e atenção a contatos suspeitos).

9. ASPECTOS OPERACIONAIS E CADEIA DE CUSTÓDIA

Diretriz técnica para salvaguardar a validade das provas em auditorias, investigações internas e perante órgãos de controle externo (TCE-MS e ANPD).

9.1. Cadeia de Custódia e Preservação de Evidências: Para assegurar a integridade probatória em eventuais apurações administrativas, judiciais ou auditorias externas, a Equipe de Resposta adotará obrigatoriamente protocolos estritos de cadeia de custódia:

- **Isolamento e Inviolabilidade:** Dispositivos, servidores, contas de acesso ou redes comprometidas deverão ser isolados logicamente e/ou fisicamente de imediato para evitar a sobrescrita ou alteração de vestígios digitais.
- **Geração de Assinaturas Digitais (Hashes):** Toda extração de logs de auditoria, cópias de segurança (snapshots) ou arquivos corrompidos deverá ter sua integridade garantida mediante o cálculo de funções hash criptográficas (como SHA-256), registrando-se o carimbo de tempo (timestamp) da coleta.
- **Termo de Custódia:** Todo vestígio digital coletado será acautelado sob responsabilidade formal de um membro da Equipe de Resposta, com registro minucioso de quem o coletou, quem o custodiou e quais acessos foram realizados, prevenindo contestações sobre a fidedignidade das evidências técnicas apresentadas à ANPD ou ao Tribunal de Contas.

10. GLOSSÁRIO

✓ **Acesso Indevido a Dados Pessoais:** Entrada irregular ou não autorizada em ambiente físico ou lógico/

virtual contendo dados pessoais.

- ✓ **Agentes de Tratamento:** O Controlador (AGEMS) e o Operador (terceiros contratados que tratam dados em nome da Agência).
- ✓ **Ampla Divulgação do Incidente:** Providência em meios de comunicação (site, redes sociais ou imprensa) determinada pela ANPD quando inviável a notificação direta aos titulares ou para mitigar danos em larga escala.
- ✓ **Comprometimento de Senha:** Exposição inadvertida ou ilícita de credenciais de acesso corporativo a terceiros não autorizados.
- ✓ **Dado de Autenticação em Sistemas:** Qualquer dado pessoal utilizado como credencial para determinar ou confirmar o acesso do usuário a sistemas (logins, tokens, senhas, chaves de acesso).
- ✓ **Dado Financeiro:** Dado pessoal referente a transações bancárias, remunerações, contabilidade ou histórico financeiro do titular.
- ✓ **Operação de Tratamento:** Toda atividade realizada com dados pessoais (coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, processamento, arquivamento, eliminação, transferência).

Portaria AGEMS nº 348, de 23 de outubro de 2026.

Aprova a Agenda de Deliberação da Diretoria-Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 12-D da Lei Estadual nº 2.363/2001, e no artigo 19, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.796/2021,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 25 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como os deveres de transparência, motivação e controle social inerentes à atuação regulatória;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei Estadual nº 4.416, de 16 de outubro de 2013, e no Decreto Estadual nº 16.352, de 22 de dezembro de 2023, quanto ao acesso à informação e à transparência ativa no âmbito do Poder Executivo Estadual; e

CONSIDERANDO a aprovação unânime do texto desta Portaria pelos membros da Diretoria-Executiva, na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de outubro de 2026, conforme registrado na Ata nº 043/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 51.007.557-2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada a Agenda de Deliberação Regulatória, de Julgamento de Recursos e de Deliberação Administrativa da Diretoria-Executiva para o período de novembro de 2026 a junho de 2027, conforme previsto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEMS Nº 348, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENDA DE DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA AGEMS	
MÊS/ANO	PREVISÃO
NOVEMBRO/2026	17/11/2026
DEZEMBRO/2026	10/12/2026
JANEIRO/2027	14/01/2027
FEVEREIRO/2027	18/02/2027
MARÇO/2027	11/03/2027
ABRIL/2027	08/04/2027
MAIO/2027	06/05/2027
JUNHO/2027	03/06/2027

Processo nº 51.005.149-2026

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Manutenção, em Serviço, de Veículo Reprovado em Vistoria, com Vistoria Vencida ou cuja retirada tenha sido determinada pela AGEMS – Defesa Administrativa – Auto de Infração nº 8760.

Autuada: Maria Vanilse Jacob (Danny Tur Serviços de Transporte Ltda.)

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 46: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 017, de 21 de outubro de 2026, determina-se:

O **conhecimento** da Defesa Administrativa apresentada por Maria Vanilse Jacob, vinculada à Danny Tur Serviços de Transporte Ltda., e, **no mérito, por sua improcedência**, com a consequente manutenção do Auto de Infração nº 8760, lavrado em 25 de junho de 2026, por infração ao art. 126, inciso IV, alínea "f", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998, eis que confirmados nos autos o vencimento da vistoria em dia anterior ao da abordagem, a inexistência de renovação válida e a correspondência entre os fatos comprovados e o enquadramento normativo indicado, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso.

Assinam: Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Rosana D. dos Santos Zorato – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 21 de outubro de 2026.

Processo nº 51.005.603-2026.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Modificação ou Supressão dos Horários, Sem Autorização Expressa – Recurso – Auto de Infração nº 8759.

Autuada: Empresa de Transporte Andorinha S/A.

Relatora: Rosana Durães dos Santos Zorato.

Despacho fl. 37: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 017, de 21 de outubro de 2026, determina-se:

O **conhecimento e desproimento do recurso** interposto pela Empresa de Transportes Andorinha S/A, em face do Auto de Infração nº 8759, mantendo-se a **penalidade de multa no valor de 50 (cinquenta) UFERMS**, por modificação dos horários, sem autorização expressa, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso.

Assinam: Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Rosana D. dos Santos Zorato – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 21 de outubro de 2026.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato 022/2026/AGEPEN Nº Cadastral 31892

Processo: 31/174.625/2026

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a empresa S. S. DE S.T. MEDEIROS & CIA LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação, copa e cozinha, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: UO: 31905 - FUNDO ROTATIVO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; Programa de Trabalho/Funcional Programática: 10.31905.14.421.2209.6287.0001 – custeio administrativo; Natureza de Despesa: 339030; Elemento de Despesa/Item de Despesa: 33903021, Fonte de Recursos: 0175981301

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 776.050,00 (setecentos e setenta e seis mil e cinquenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2022, Decreto Estadual 16.122/2023 e demais disposições estabelecidas na mesma Lei.

Ordenador Despesas: FLÁVIO RODRIGUES MARQUES

Data da Assinatura: 13/10/2026

Assinam: FLÁVIO RODRIGUES MARQUES e GILLEN O ISIDIO NEU PINHEIRO DE SOUZA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 141/2026/AGESUL Nº Cadastral 31840

Processo: 790066382026

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-213, TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-163 – ENTR. RODOVIA MS-407, COM EXTENSÃO DE 20,02KM, NO MUNICÍPIO DE SONORA/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 081/2026-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 79901, Funcional Programática 10.79901.26.782.2219.6194.0001, Natureza de Despesa 44905104, Fonte 0175974001.

Valor: - Nota de Empenho nº 2026NE003270, de 13/10/2026, no valor de R\$ 2.042.045,16. O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 73.375.423,50 (setenta e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 630 (seiscentos e trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso. A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução previsto no subitem 5.2, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 081/2026-DLO, cujo resultado foi homologado em 29/09/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO

Data da Assinatura: 22/10/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e RENATO CALDERARO DE FRANÇA LOPES

Extrato do Contrato n. 145/2026/AGESUL Nº Cadastral 31940

Processo: 790073112026

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONSTRUTORA PERFIL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-135, TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-359 - INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO (USINA ACTIVOS), COM EXTENSÃO DE 17,79 KM, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 093/2026-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 79901, Programa de Trabalho 10.79901.26.782.2219.6194.0001, Natureza da Despesa 44905104, Fonte 0175974001.

Valor: - Nota de Empenho nº 2026NE003289, de 14/10/2026, no valor de R\$ 2.200.000,00. O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 53.347.973,92 (cinquenta e três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução previsto no subitem 5.2, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 093/2026-DLO, cujo resultado foi homologado em 09/10/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura: 23/10/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e SÉRGIO RICARDO CORRÊA COSTA

Extrato do Contrato n. 148/2026/AGESUL Nº Cadastral 31968

Processo: 270396012025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CLIMA TECK ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – HRMS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, dos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos, bem como da Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este Contrato independentemente de transcrição.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação:
Unidade Orçamentária: 27901
Programa de Trabalho: 20.27901.10.122.2200.6012.0103
Natureza da Despesa: 44905103
Fonte: 0163400011
Nota de Empenho n. 2026NE011515, de 19/10/2026, no valor de R\$ 1.083.157,13.
Valor: O valor do presente Contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 1.083.157,13 (um milhão, oitenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e treze centavos).
Do Prazo: O objeto do presente Contrato deverá ser executado e totalmente concluído no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços – OIS, devendo ser rigorosamente observado o cronograma físico-financeiro, o Termo de Referência e os demais documentos técnicos integrantes da contratação.

A vigência do Contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução, conforme estabelecido nos documentos da contratação.
Amparo Legal: A presente contratação decorre de contratação direta por dispensa de licitação em razão de situação emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme caracterização da situação emergencial constante do Processo Administrativo n. 270396012025 e do respectivo Termo de Referência.

Submetem-se as partes às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, às normas estaduais aplicáveis, às cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e aos demais documentos integrantes da contratação.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura: 22/10/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e RODINEI SCHMITT

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 026/2026 /AGESUL Nº Cadastral 29868

Processo: 79.006.814-2025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa MODULUS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 026/2026, referente a INSPEÇÃO ESPECIAL E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE DUAS PONTES, SOBRE O RIO SUCURIÚ COM EXTENSÃO DE 72,00 M E RIO SÃO LUIS COM EXTENSÃO DE 48,00 M, LOCALIZADAS NO ANEL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA – MS.
Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 026/2026, a importância de R\$ 39.025,61 (trinta e nove mil, vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) do contrato inicial, passando o valor contratual de R\$ 159.009,27 (cento e cinquenta e nove mil, nove reais e vinte e sete centavos), para R\$ 198.034,88 (cento e noventa e oito mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Amparo Legal: Artigo 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21.
Data da Assinatura: 22/10/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e JOSÉ IVANIR DA SILVA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 014/2026/AGESUL Nº Cadastral 29657

Processo: 790176642024
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão de responsável técnico à execução do Contrato n. 014/2026 – Id. 29657, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no bairro Jardim Itamaracá, (Lote 01), no município de Campo Grande/MS - CR MDR 940.010/2022, Operação 1.086.398-18.
Da Inclusão de Responsável Técnico: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se os seguintes profissionais: André Luiz Assis Andreasi – Engenheiro Civil, portador da carteira profissional CREA/MS n. 12332 e Thiago Sobral Diniz de Figueiredo – Engenheiro Civil, portador da carteira profissional CREA/MS n. 19379, permanecendo os demais profissionais já indicados no contrato.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nos art. 124, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 790176642024, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura: 22/10/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e LUIZ FERNANDO GRIJÓ

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2025 /AGESUL Nº Cadastral 26778

Processo: 79/015.104/2024
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 016/2025, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços referentes a execução obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-436, Trecho: Limite municipal Camapuã e Figueirão (ponte sobre o Ribeirão da Pontinha) - Entr. Rod. MS-223(A), com extensão de 49,90 km, no município de Figueirão/MS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente alteração correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0001; Natureza de Despesa: 44905104; Fonte de Recursos: 0175974001.
Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 49.887,02 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos) passando dos atuais R\$ 125.703.641,08 (cento e vinte cinco milhões, setecentos e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos) para o valor de R\$ 125.753.528,10 (cento e vinte cinco milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte oito reais e dez centavos).
Amparo Legal: Art. 124, inciso I , alínea "a", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 22/10/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e MARCELO VIEIRA OLIVEIRA

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato n. 021/2021/AGESUL Nº Cadastral 14640

Processo: 571005152020
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato n. 021/2021 – Id. 14640, referente a execução do serviço de manutenção e conservação o das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 17ª Residência Regional de Rio Negro-MS, com extensão total de 590,600 km.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente alteração correrão à conta da seguinte Funcional Programática: 10.79901.26.782.2219.6194.0002; Natureza de Despesa: 44905142; Fonte de Recursos: 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE003320, emitida em 19/10/2026.
Valor: Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 1.896.473,10 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos), passando dos atuais R\$ 18.020.267,63 (dezoito milhões, vinte mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) para o valor atualizado de R\$ 19.916.740,73 (dezenove milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta reais e setenta e três centavos).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 571005152020, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura: 22/10/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e WALDOMIRO AFONSO TARTUCE

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 002/2026 – PROCESSO 062/2024-D

Termo de Rescisão do Contrato nº 002/2026, decorrente da Licitação LCE nº 011/2024, cujo objeto consiste no serviço de apoio à fiscalização no acompanhamento dos contratos celebrados pela MSGÁS, do período de 2026 e 2027, conforme plano de negócios da companhia, na execução de redes e ramais de distribuição de gás natural e obras de construção civil, sem dedicação de mão de obra exclusiva, dentro da sua área de concessão (Mato Grosso do Sul), firmado entre a **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS**, Prestadora dos Serviços de Distribuição de Gás no Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da Administração Indireta na forma de sociedade anônima de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.741.679/0001-03, com sede a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.041-005, neste ato representada pelos seus Diretores, Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Sra. Gisele Barreto Lourenço e Sr. Fabrício Marti, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE, e a **SANTIAGO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.207.976/0001-26, Inscrição Municipal nº 612.425.2.7, com sede na Rua Lopo Gonçalves, Nº 501/307, Bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90050-350, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Sr. Ricardo de Magalhães Santiago, doravante denominada CONTRATADO.

Considerando que, durante a vigência contratual, não foi possível concluir a mobilização integral da equipe técnica necessária ao início regular dos serviços, apesar das tratativas e providências adotadas pelas partes;

Considerando que não houve efetiva execução do objeto, emissão de Autorizações de Serviço com execução, medições ou pagamentos à CONTRATADA, não sendo identificados prejuízos financeiros decorrentes da execução contratual;

Considerando a manifestação da MSGÁS quanto à conveniência do encerramento consensual da relação contratual e a manifestação expressa da SANTIAGO ENGENHARIA LTDA., em 1º de outubro de 2026, concordando com a rescisão amigável;

Considerando a justificativa da Fiscalização, de 6 de outubro de 2026, que se manifestou favoravelmente à formalização da rescisão amigável, diante das particularidades do caso concreto e da conveniência administrativa do encerramento consensual do vínculo;

RESOLVE, na qualidade de CONTRATANTE:

1. **Rescindir amigavelmente o Contrato nº 002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 062/2024-D e à Licitação LCE nº 011/2024, firmado entre a COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS e a SANTIAGO ENGENHARIA LTDA.,** produzindo a rescisão seus efeitos a partir da assinatura deste Termo.

2. As partes reconhecem que não houve efetiva prestação dos serviços, medições ou pagamentos decorrentes da execução do Contrato, inexistindo, conforme os elementos constantes dos autos, valores decorrentes da execução contratual a serem pagos, indenizados ou ressarcidos em razão da presente rescisão.

3. A presente rescisão é celebrada de forma consensual, em razão das circunstâncias verificadas durante a vigência contratual e da inviabilidade prática de continuidade do ajuste. Sua formalização não implica, por si só, reconhecimento ou afastamento de responsabilidade quanto às ocorrências anteriormente registradas, as quais permanecerão documentadas nos autos.

Campo Grande, 22 de outubro de 2026.

CONTRATANTE: Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabrício Marti

CONTRATADO: Ricardo De Magalhães Santiago

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 096/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.210.189-2026
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa IRMÃOS ROQUE LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa de gravação, remarcação de chassi, motor e confecção de plaquetas de veículos, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 2 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Portaria DETRAN/MS 108/2021.
Data da assinatura: 23/10/2026
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e Roberto Roque dos santos Vieira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 1025/2026. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CB300F TWISTER ABS	SMI6G23	9C2NC6110TR000801	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CB300F TWISTER ABS	SMI6G23	9C2NC6110TR000801	DANIEL FRANCO VILHALBA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL00E0642964	SEM PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TODAY	BFU0340	9C2JC1801MR219766	RANOLDO RIBEIRO CARREGA
HONDA/CG 160 START	QAP7638	9C2KC2500KR047887	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 START	QAP7638	9C2KC2500KR047887	DIEGO BARRETO FERREIRA
HONDA/CG 160 START	QAP7638	9C2KC2500KR047887	MARIA ELIZABETE FERREIRA DE SOUSA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DWY2C85	9C2KC08108R131008	OMNI SA CRED FIN INVEST
HONDA/CG 150 TITAN KS	DWY2C85	9C2KC08108R131008	VINICIUS BELMONTE TEIXEIRA
YAMAHA/YBR 125K	HED4944	9C6KE092070135293	DIONE CARLOS RODRIGUES DE LIMA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RWH1J17	9C6RG3160P0084517	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RWH1J17	9C6RG3160P0084517	CLAUDINEY ORTIZ DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS0146	9C2KC08107R010627	FLAVIO DE SOUZA SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTB3962	9C2JC30708R115169	ALEXANDER OLIVEIRA DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 KS	HSO8635	9C2JA04106R812950	ROSAURA JUDITH COSTA MILANETTI
FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	DOC3075	9BFZE16N248578597	RAFAEL DA SILVA MINIGHTI
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ	HSL0868	9C2HA07004R030223	SANDRO ROBERTO CARVALHO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	OOO9274	9C2JC4110FR813360	DAMASCENO E DAMASCENO LTDA
HONDA/CG 150 TITAN KS	CZR1E37	9C2KC08104R822631	RODRIGO NERIS BARROSO
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ0463	9C2HA07103R005404	ALEX VIEIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW6843	9C2JC250VVR102403	LUCAS SILVA REIS
HONDA/CG 125 FAN	HSS2675	9C2JC30707R067391	DJALMA DAU
HONDA/CG 125 FAN	HTB9483	9C2JC30708R558980	RAFAEL FONSECA ZANELLI
CHEVROLET/CLASSIC LS	NRP1388	9BGSU19F0CB132875	EVA DIVINA NOGUEIRA M DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	DTL8854	9C2JC30707R028831	LIZ THAOANE MONIQUE PEREIRA MUNIZ
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSR6428	9C2MC35006R033674	WESLEY RESSUDE DE C DOS SANTOS
HONDA/CB 300R	NRO2J41	9C2NC4310BR275760	SUILANE DE FRANCA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRB8709	9C2JC2501SRS46831	BENICIO DE ALMEIDA
YAMAHA/YBR 125ED	HSU7811	9C6KE090070013069	TEREZA ALMEIDA DE ANDRADE
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSV9354	9C2KC08207R058359	SONIA CORREA DOS SANTOS MENDES
FIAT/PALIO EL	KGH1821	9BD178237V0169275	NICILDO AUGUSTO
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOT2251	9C2KC2200GR102903	JONEY CORDEIRO PAIVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH1488	9CDNF41LJ9M273480	ALFONSO GONCALVES
KASINSKI/MIRAGE 250	NEE5779	93FMR25099M004042	MAYRON JANUARIO AHRENFELD CAMARA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG6H75	9C2JC4120BR505926	GILSON DOS ANJOS SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS			

HONDA/CG 150 TITAN ES	DTN9663	9C2KC08507R021084	ANDRE PIRES NOGUEIRA
HONDA/CG 125 TODAY	BKX9321	9C2JC1801PRR06626	PAULO RENATO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK2568	9C2KC08204R009480	AILSON SILVA DE SOUSA
SUNDOWN/MAX 125 SED	HTE2085	94J2XCCK88M033801	ISMAEL DA SILVA
VW/GOL 1.0	HDR1270	9BWCA05W07P022918	VICENTE EDMAR SOARES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS			
YAMAHA/RD 135	S/PLACA	9C62MW000P0032015	SEM PROPRIETARIO
JTA/SUZUKI EN125 YES	S/PLACA	9CDNF41LJ7M078129	SEM PROPRIETARIO
JTA/SUZUKI EN125 YES	S/PLACA	9CDNF41LJ7M078129	BANCO FINASA SA
JTA/SUZUKI EN125 YES	S/PLACA	9CDNF41LJ7M078129	ELIANA NUNES PAULINO
HONDA/XRE 300	NRR4A87	9C2ND0910CR008719	JHONY FERREIRA ALVES
FIAT/PALIO EDX	CIJ9I08	9BD178226V0168372	FRANCISCO CONCEICAO NOGUEIRA
HONDA/CB 300R	ONG5835	9C2NC4910DR025675	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CB 300R	ONG5835	9C2NC4910DR025675	EDUARDO DA CRUZ BARBOSA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS			
FORD/KA FLEX	OAP9A82	9BFZK53A4CB376024	WELLINGTON MIRANDA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HSK1685	9C2HA07004R024413	RENATA DE SOUZA VITORINO
RENAULT/CLIO RL 1.0	KEB1564	93YBB0Y05YJ087684	RONALDO RODRIGUES CAMPOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
PEUGEOT/207HB XR S	HTV6717	9362MKFWXBB007605	BANCO BRADESCO SA
PEUGEOT/207HB XR S	HTV6717	9362MKFWXBB007605	GRAZIELA SILVA SOUSA
PEUGEOT/207HB XR S	HTV6717	9362MKFWXBB007605	GRAZIELA SOUSA BRITTO
GM/A20 CUSTOM S	BNY6644	9BG244NFPCC006847	LOURIVAL FERREIRA DA SILVA
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	PAT1764	9BD19713MG3293637	BANCO PAN SA
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	PAT1764	9BD19713MG3293637	FRANCISCO JOSE DE MAORIS JUNIOR
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	PAT1764	9BD19713MG3293637	FRANCISCO JOSE DE MORAIS JUNIOR
FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	OOM7471	9BD195A4ZF0684629	GESSER SALES DE OLIVEIRA
FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	OOM7471	9BD195A4ZF0684629	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO NETO
FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	OOM7471	9BD195A4ZF0684629	SANTANDER SOC CREDITO FINANCIAMENTO E INV
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
VW/GOL CL	COW7076	9BWZZ30ZMT069341	JOSE ALVES DE SOUZA
GM/CLASSIC LIFE	HTC9358	9BGS19908B3077110	SILVANO GONCALVES LUVERDE
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ6169	9C2JC250WVR030627	ANDREW GIROTO DO NASCIMENTO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
I/ZHEJIANG SHENGQI X7 PS	S/PLACA	R42CP1000RA097134	JM PANTANAL BIKE LTDA
I/SMARTA U1 HW	S/PLACA	R2WSE4000RA160002	JM PANTANAL BIKE LTDA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI/MS			
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK1548	9C2JC30101R233308	DIVANET VIANA SARAIVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS			
FIAT/PALIO FIRE WAY	OOJ4J99	9BD17144LF7507677	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
FIAT/PALIO FIRE WAY	OOJ4J99	9BD17144LF7507677	MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
YAMAHA/FAZER YS250	OOI3628	9C6KG0460E0095513	LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA/MS			
HONDA/NXR160 BROS ESD	OOQ8970	9C2KD0800FR029984	MARCELO JOSE FERREIRA DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSN7616	9C2MC35005R042099	ANDERSON LEMOS BARRETO
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSG9027	9BD15822786164752	ANA RUTH MENDES DO CARMO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
HONDA/BIZ 125 ES	HSV6170	9C2JA04207R092395	VAGNA GOUVEIA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTE7498	9C2KC08208R092540	RUBINEI PEREIRA DE SOUSA
HONDA/CG150 FAN ESDI	EYY7867	9C2KC1680ER415928	BCO PANAMERICANO SA
HONDA/CG150 FAN ESDI	EYY7867	9C2KC1680ER415928	DAVID ADAN CANUTO
HONDA/CG 125 FAN	DZQ2624	9C2JC30708R077132	JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS			
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAI2544	9C6RG3110J0019128	DORACI ANDRADE DO VALE
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS			
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSD4288	9BD15822544592485	JOSE SERGIO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG4242	9C2JC4120AR135585	PAULO DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	NRV3C19	9C2JC4820DR038179	LUCILAINE APARECIDA MIRANDA DE SOUZA
YAMAHA/XTZ250 LANDER	SMB8I43	9C6DG3320R0145311	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/XTZ250 LANDER	SMB8I43	9C6DG3320R0145311	RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA
YAMAHA/CRYPTON T105E	JTX7F96	9C6KE0020Y0027292	ELENITA RIBEIRO MACIEL SOUZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO5I87	9C2KC1670BR617118	DANILO DA SILVA CAMPOS
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSC7588	9BD15822544560310	BANCO BRADESCO SA
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSC7588	9BD15822544560310	IRINEU LOPES

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS			
HONDA/CG 125I FAN	OOQ6939	9C2JC6900JR301742	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125I FAN	OOQ6939	9C2JC6900JR301742	JEFERSON PORTUGAL DUARTE
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE/MS			
BMW/G310 R	QAG4128	99Z0G210XHR853550	BANCO VOTORANTIM S/A
BMW/G310 R	QAG4128	99Z0G210XHR853550	LINDOMAR SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK9581	9C2MC35004R034708	MARCOS ROBERTO DE PAULA CARDOSO
HONDA/CG 125 FAN	HTF4124	9C2JC30708R687734	ELIVERTON ALVENTINA DE ALMEIDA
HONDA/CG 160 START	QAB7C71	9C2KC2500LR032964	JAIR DE MOURA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTE6B46	9C2JC41209R020460	DIOGO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX4027	9C2JC3020YR030518	JOAO VICTOR DE CARVALHO GOMES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS			
HONDA/CB 300R	IQS7401	9C2NC4310AR061166	EVERSON ROJAS RODRIGUES
JTA/SUZUKI GSR125 S	OOT6288	9CDNF4FDSGM102849	MARCELO GAUTO ACUNHA
JTA/SUZUKI EN125 YES SE	HTT9237	9CDNF41ZJBM332613	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRO2960	9C6KE1510B0022662	DENILSON DA COSTA MOREIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SÃO GABRIEL DO OESTE/MS			
YAMAHA/YBR 125ED	HSL5056	9C6KE042040024099	JOEL RAMOS DO NASCIMENTO
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSK0715	9C2HA07204R003884	RODRIGO DOS SANTOS
VW/PARATI CL	BWQ4E84	9BWZZZ30ZRP211603	ROBERTO ALADIM
HONDA/CG 160 FAN	SMB0B58	9C2KC2200RR659337	BANCO VOTORANTIM S/A
HONDA/CG 160 FAN	SMB0B58	9C2KC2200RR659337	LOURDES BISPO DE JESUS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLÂNDIA/MS			
HONDA/CG 160 FAN	QAJ6D96	9C2KC2200JR135671	BANCO VOTORANTIM S/A
HONDA/CG 160 FAN	QAJ6D96	9C2KC2200JR135671	MOISES GABRIEL DE OLIVEIRA AFONSO
HONDA/CG 125 TITAN KS	AKE2623	9C2JC30102R186667	ANTONIO FERMINO DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA/MS			
GM/CELTA	AJN4470	9BGRD08Z01G105556	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CELTA	AJN4470	9BGRD08Z01G105556	FRANCISCA NUNES DE SOUSA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRÊS LAGOAS/MS			
GM/CELTA 2P LIFE	CYW9E83	9BGRZ0810AG183002	BV FINANC SA C F I
GM/CELTA 2P LIFE	CYW9E83	9BGRZ0810AG183002	CLAUDIELSON BATISTA DOS SANTOS SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTP7621	9C2JC4120AR048260	JOSE FERREIRA DOS SANTOS
I/GM CLASSIC LIFE	DVO2809	8AGSA19908R328944	LUIZ CARLOS RIUL
YAMAHA/FAZER YS250	HSV0274	9C6KG017070044906	GENIVALDO ALVES DE SOUZA
I/VW PASSAT VARIANT	BES2007	WVWHB83B0WE445391	VILMAR VALERIO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	EFG2A67	9C2JC4120AR139175	LAURA FERREIRA GOMES
YAMAHA/YBR 125K	DJZ7388	9C6KE044040039518	CLEBER LUIZ AMANSIO
HONDA/CG 150 TITAN KS	DNR8B46	9C2KC08106R863627	IZAIAS ALVES DOS SANTOS
I/WUYANG WY48Q-2	QAC4785	LWYMCA206F6012179	HERCULES JOSE DA SILVA
HONDA/CBX 150 AERO	BFS5436	9C2KC0501MR210217	FAGNER BENEDITO RAMOS
JTA/SUZUKI EN125 YES	EGZ1384	9CDNF41LJ8M137761	ROGERIO LUIS SCHIPA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR2D21	9C2JC4120CR541233	RONALDO GOMES CALAZANS
I/PEUGEOT 307 PASSIO 16M	HSA3370	VF33CN6A82Y010470	CARLOS ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
I/FORD FUSION	HEY5888	3FAHP0JA3BR306219	HEBERTH MENDES MARTINS
HONDA/C100 BIZ	HSL3207	9C2HA07004R034900	ANTONIA DE FREITAS GOMES
HONDA/CG 125 FAN	HSP8475	9C2JC30706R926628	MIGUEL VALENTE BATISTA FILHO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSV9J26	9CDNF41LJ8M092488	NIVALDO SANTIAGO PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB1F32	9C2KC08208R030373	CLAUDEIR FEITOSA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH9357	9C2JC41209R113238	JOAO VITOR BARBOSA MANUEL DE SOUSA
HONDA/CG 125 FAN	HTL7616	9C2JC30708R722335	RONALDO FERREIRA DE AMORIM
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO1679	9C2JC4110BR818033	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO
HONDA/BIZ 125 EX	NRR2399	9C2JC4830CR015229	JOACY ALVES DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR4152	9C2KC1680CR448933	ANDRE LUIZ SOUZA SILVA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRT6906	9C6KE1550C0012404	CELIA REGINA DOS SANTOS
FLASH/MV TEEN 50	NRV1825	93FTNJXKBCM001882	RENATO GARCIA BORGES
HONDA/POP 110I ES	SMK6J17	9C2JB0100TR245719	BANCO HONDA S/A
HONDA/POP 110I ES	SMK6J17	9C2JB0100TR245719	EMÍLIA CANDIA GONCALVES
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	SLY1I49	9C6RE2140R0058456	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	SLY1I49	9C6RE2140R0058456	JONATHAN GONCALVES DE LIMA
FORD/F4000	HQM3253	LA7GAY27080	ROSANA RODRIGUES PMAGALHAES
GM/CORSA GL	HRH6609	9BGS08XTSC616208	GILSON DENIS DE MATOS
HONDA/BIZ 125 EX	NRX6821	9C2JC4830DR023659	GISLAINE MOREIRA LACERDA
SHINERAY/XY150-8	RWI5A78	99HJF1150RS000157	GILMAR DIAS RODRIGUES
YAMAHA/YBR150 FACTOR	UGY8D49	9C6RG9910T0083264	SANTANDER SOC CREDITO FINANCIAMENTO E INV

YAMAHA/YBR150 FACTOR	UGY8D49	9C6RG9910T0083264	THEA PEREIRA REGO
HONDA/CG 125 FAN	HSV7105	9C2JC30707R191366	WESLEY RIBEIRO COSTA
HONDA/CG 125 TITAN KS	MVR5958	9C2JC3010YR148243	LINCOLN SEVERINO DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO5870	9C6KE1520B0061964	WEVERTON GONCALVES DE SOUZA
VW/KOMBI	HSG7782	9BWGF07X06P012459	PALMARES SERVICOS TECNICOS IND LTDA
RENAULT/LOGAN AUTH 10	QOP0E03	93Y4SRF84KJ462803	BANCO VOTORANTIN S.A
RENAULT/LOGAN AUTH 10	QOP0E03	93Y4SRF84KJ462803	DENY VAZ DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG8627	9C2JC4120BR513520	JACKELINE CARLA PEREIRA DOS SANTOS
PEUGEOT/206 SW 16PRESENC	DMD0698	9362EN6A95B022494	ENNES SANTANA MOREIRA
VW/FOX 1.0 GII	NRJ9598	9BWWA05Z3B4165096	BANCO VOTORANTIM S/A
VW/FOX 1.0 GII	NRJ9598	9BWWA05Z3B4165096	DANIEL R DA C NOGUEIRA 77249372149
VW/FOX 1.0 GII	NRJ9598	9BWWA05Z3B4165096	JULIE HELLEN DA SILVA
FIAT/UNO VIVACE 1.0	NRV1563	9BD195102D0427645	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FIAT/UNO VIVACE 1.0	NRV1563	9BD195102D0427645	MARIA DE FATIMA LEONARDO ABREU
I/FORD FUSION FWD GTDI	OOL5513	3FA6P0K96ER309244	ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG
I/FORD FUSION FWD GTDI	OOL5513	3FA6P0K96ER309244	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
I/FORD FUSION FWD GTDI	OOL5513	3FA6P0K96ER309244	MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200PR046728	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200PR046728	JOSE CLAUDIO DE SOUZA ANDRADE
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200TR474593	
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200TR474593	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200TR474593	RONALDO SERAFIM ALVES
HONDA/CG 160 FAN	RWC4D33	9C2KC2200NR242910	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	RWC4D33	9C2KC2200NR242910	JANETE CLEIS BARBOSA
VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	QAP6C31	9BWBK45U0KP053660	JRSM CONS.E PREST.DE SERV.ELET. LTDA
FIAT/PALIO FIRE	OON2886	9BD17102LF5975032	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
FIAT/PALIO FIRE	OON2886	9BD17102LF5975032	ELAINE CRISTINA C DE OLIVEIRA DA SILVA
YAMAHA/YS150 FAZER SED	SLZ4F10	9C6RG3850S0062211	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YS150 FAZER SED	SLZ4F10	9C6RG3850S0062211	DANIEL DE ALMEIDA DA COSTA
FIAT/UNO P.U.P LX HD 1.6	BFO2569	9BD146000M8207909	JOSE EDIVAL DE CASTRO
HONDA/C100 BIZ	DCT3368	9C2HA07001R046675	CLEANE SANTANNA MENDES
HONDA/CG 160 FAN	DMM5540	9C2KC2200LR024458	MICHAEL STEVEN GONZALEZ PENA
VW/GOL CL	HQW0034	9BWZZZ30ZPT078237	FRANCISCO ALVES DE SOUSA
FIAT/PALIO ELX	HRR5383	9BD178236Y2153491	MAGNO ORTIZ SANTOS
YAMAHA/YBR 125E	HRW8986	9C6KE010020067710	JOACIR R DA SILVA JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ5A86	9C2JC30103R166157	VICTOR DANIEL COLMAN GAVILAN
HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	OMU0350	9BHBG51CADP098380	BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	OMU0350	9BHBG51CADP098380	EMERSON SALAZAR CORREA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB9H91	9C2JC30101R208905	EDIMARCIO MESA DOS SANTOS
GM/CELTA 4P SPIRIT	HSF2487	9BGRX48X05G229586	MARIA AUXILIADORA F BERNAL
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN7822	9C2KC08205R026290	LUCIANO ANDRADE VIEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM6416	9C2KC1550AR000892	ISRAEL NUNES
PEUGEOT/207PASSION XR	NRL4919	9362NKFVWCB019826	BANCO PAN S.A.
PEUGEOT/207PASSION XR	NRL4919	9362NKFVWCB019826	RONEI DOS SANTOS DE ALMEIDA
HONDA/CG 160 FAN	RWE0J01	9C2KC2200PR021458	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	RWE0J01	9C2KC2200PR021458	FLAVIO ANTONIO BARBOZA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK4532	9C2JC4110BR324932	PABLO MENDES DOS SANTOS
VW/SAVEIRO 1.6 CS	AUD8B10	9BWBK45U0CP035581	BANCO VOTORANTIM S/A
VW/SAVEIRO 1.6 CS	AUD8B10	9BWBK45U0CP035581	BRUNO CAVALCANTE SANTOS
VW/SAVEIRO 1.6 CS	AUD8B10	9BWBK45U0CP035581	GIOVANI PRETTO TOME
IMP/FIAT SIENA EL	HRL4178	8AP178534V4019911	MAX DE JESUS GODOFREDO
VW/GOL 16V PLUS	HSD0G48	9BWCA05X84T132577	KELLY CRISTINA OZUNA PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO8640	9C2KC08106R859415	HELLEN CARLA DA SILVA MOSCIARIO
FIAT/UNO ELECTRONIC	IBY4657	9BD146000R5279960	LUIS CARLOS PINHEIRO RIOS

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários

no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 1025/2026. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125 ES	HTE0865	9C2JC42209R029263	RAFAEL CAMPOS DE SOUZA
HONDA/CG 150 SPORT	HTC3882	9C2KC08608R022390	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
YAMAHA/YS150 FAZER SED	RWJ6E88	9C6RG3850R0048080	ADEMIR SERAFIM
YAMAHA/YS150 FAZER SED	RWJ6E88	9C6RG3850R0048080	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HTL2094	9C2JC30708R697291	CLEITON DAVID COLAVITE MENEGHIM
HONDA/CG 125 FAN	HTE0G51	9C2JC30708R686178	CRISTIANE MACHADO DA SILVA
FIAT/UNO P.UP HEAVY DUTY	HQF5F74	9BD146000M8217155	ALEX SANTANA SALES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRM2I68	9C2KC1680CR415966	JOSE APARECIDO DOS SANTOS
VW/GOL SPECIAL	AJT5429	9BWCA05Y81T130803	HELIO BETONI
YAMAHA/YBR 125K	HSL4960	9C6KE044050079525	AZAEI DE SOUZA REGINALDO
YAMAHA/YBR 125K	HSL3635	9C6KE044040072820	ROGERIO DA CUNHA FREITAS
HONDA/CG 160 START	QAC7848	9C2KC2500GR029978	JEFERSON GOMES GON ALVES
HONDA/CG 160 FAN	SLW0E62	9C2KC2200RR601897	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 160 FAN	SLW0E62	9C2KC2200RR601897	KAIO CESAR SOARES DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	HSO8109	9C2JA04206R008863	JOICE SILVA FERREIRA
HONDA/BIZ 125 ES	NRM4G20	9C2JC4820CR033596	MARIA LUZIA CAMARGO CONTI
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QBQ6A53	9C2KC2200GR128849	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QBQ6A53	9C2KC2200GR128849	KATIA ALVES DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QBQ6A53	9C2KC2200GR128849	KATIA NEVES DA SILVA
FIAT/PANORAMA C	HQG8547	9BD147A0000965890	CICERO ANTONIO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	HST6174	9C6KE043030022006	ADEMILSON ALVES FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	AOH5246	9C2KC08206R822661	SERGIO LUIS SCHNEIDERS
HONDA/C100 BIZ ES	HSK3F38	9C2HA07104R018055	NIVEA MARIA S DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK5861	9C2KC08104R035155	VICENTE DE PAULA
HONDA/CB 300R	HTM7B32	9C2NC4310AR033444	SILVANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW7282	9C2JC250XWR092403	SELMA PEREIRA DE ASSIS
HONDA/C100 BIZ ES	HSW2613	9C2HA07102R044307	NILVA APARECIDA MARQUES MULINA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTU3B71	9C6KE1210A0040421	ELINYER ALENXANDER
VW/GOL 1.0	KGB1196	9BWCA05W57T013395	ROSSLEI DA COSTA PEDREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2H82	9C2JC250XWR017750	BRUNO SENNA BORGES NUNES
FIAT/FIORINO ENDURANCE	REZ3647	9BD2651MHM9195813	EDSON MORAES
FIAT/FIORINO ENDURANCE	REZ3647	9BD2651MHM9195813	ITAU UNIBANCO S/A
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/KA GL	HRG9207	9BFBSZGDA2B763346	GUILHERME H DA S MARQUES

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos

Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 027/2026 PROCESSO Nº 290294182026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF nº 43.014.809/0001-85 e o município de São Gabriel do Oeste-MS, com sede na R. Martimiano Alves Dias, 1211, Centro, CEP 79490-000, inscrito no CNPJ 15.389.588/0001-94, por intermédio da

Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste-MS (SEMEC).

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a atualização do Plano de Trabalho objeto do Acordo de Cooperação n. 027/2026, especificamente em seu cronograma de ações.

Amparo Legal: Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 16.644/25.

Assinatura: 19/10/2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 108/FADEB/MS/2026

PROCESSO Nº 290613522026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040- 830, inscrita no CNPJ/MF nº 43.014.809/0001-85 e o Município de Maracaju, inscrito no CNPJ nº 06.074.080/0001-06, com sede em Avenida João Pedro Fernandes, 115, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Maracaju/MS.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação de Maracaju/MS, para o desenvolvimento e implementação do projeto Dados Educacionais e Gestão Escolar.

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025.

Vigência: O prazo de vigência será de seis meses, iniciando a partir da assinatura.

Assinatura: 19/10/2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

SILVANA PÁDUA DE OLIVEIRA PEROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACAJU/MS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 106/FADEB-MS/2026

PROCESSO Nº 290610942026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040- 830, inscrita no CNPJ/MF nº 43.014.809/0001-85 e o Município de Dourados, inscrito no CNPJ nº 03.155.926/0001-44, com sede em Rua Pedro Leite de Farias, 3805, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS, para o desenvolvimento e implementação do projeto Dados Educacionais e Gestão Escolar.

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025.

Vigência: O prazo de vigência será de seis meses, iniciando a partir da assinatura.

Assinatura: 19/10/2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

NILSON FRANCISCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 117/FADEB-MS/2026

PROCESSO Nº 290633952026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040- 830, inscrita no CNPJ/MF nº 43.014.809/0001-85 e o município de Bataguassu, com sede na Rua Dourados, nº 163, CEP 79780-000, inscrito no CNPJ/MF nº 03.576.220/0001-56, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu/MS.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu/MS para o desenvolvimento e a implementação da "Coalizão pela Pré-Escola no Mato Grosso do Sul".

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025.

Vigência: O prazo de vigência será de 2026 a 2030, iniciando a partir da assinatura.

Assinatura: 19/10/2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

NILZA COSTA SOUZA PRIMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BATAGUASSU/MS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 060/2026

PROCESSO Nº 290326772026 **Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040- 830, inscrita no CNPJ/MF nº 43.014.809/0001-85 e o Município de Bonito, com

sede, na R. Nossa Sra. Aparecida, nº829, CEP 79290-000, inscrito no CNPJ/MF nº 03.073.673/001-60, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a atualização do Plano de Trabalho objeto do Acordo de Cooperação n. 060/2026, especificamente em seu cronograma de ações.

Amparo Legal: Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 16.644/25.

Assinatura: 19/10/2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BONITO/MS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 099/FADEB/MS/2026

PROCESSO Nº 290492782026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF nº 43.014.809/0001-85 e o Município de Rio Brilhante/MS, com sede na rua Athayde Nogueira, nº 1033, CEP 79130-000, inscrito no CNPJ/MF nº 03.681.582/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Rio Brilhante/MS.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação de Rio Brilhante/MS para o desenvolvimento e a implementação da "Coalizão pela Pré-Escola no Mato Grosso do Sul".

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025.

Vigência: O prazo de vigência será de 2026 a 2030, iniciando a partir da assinatura.

Assinatura: 19/10/2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRILHANTE/MS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 087/FADEB/MS/2026

PROCESSO Nº 290624132026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF nº 43.014.809/0001-85 e o Município de Paranaíba/MS, com sede na Avenida Juca Pinhe, s/n, CEP 79500-000, inscrito no CNPJ/MF nº 03.343.118/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba/MS.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba/MS para o desenvolvimento e a implementação da "Coalizão pela Pré-Escola no Mato Grosso do Sul".

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025.

Vigência: O prazo de vigência será de 2026 a 2030, iniciando a partir da assinatura.

Assinatura: 19/10/2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

JANE PAULA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍBA/MS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 119/FADEB/MS/2026

PROCESSO Nº 290644892026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF nº 43.014.809/0001-85 e o Município de Glória de Dourados/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados/MS, com sede na Rua Ivinhema, nº 1521, Centro, CEP 79730-000, inscrita no CNPJ/MF nº 30.038.231/0001-55.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados/MS para o desenvolvimento e a implementação da "Coalizão pela Pré-Escola no Mato Grosso do Sul".

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025.

Vigência: O prazo de vigência será de 2026 a 2030, iniciando a partir da assinatura.

Assinatura: 19/10/2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

RAFAELA DA SILVA ROZAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 089/FADEB/MS/2026**PROCESSO** Nº 290473012026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040- 830, inscrita no CNPJ/MF nº 43.014.809/0001-85 e o Município de Corumbá/MS, com sede na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Dom Bosco, CEP 79333-141, inscrito no CNPJ/MF nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS para o desenvolvimento e a implementação da "Coalizão pela Pré-Escola no Mato Grosso do Sul".

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025.

Vigência: O prazo de vigência será de 2026 a 2030, iniciando a partir da assinatura.

Assinatura: 19/10/2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

ELIZAMA MEDINA DE AVILA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ/MS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 095/FADEB/MS/2026**PROCESSO** Nº 290482152026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040- 830, inscrita no CNPJ/MF nº 43.014.809/0001-85 e o Município de Bela Vista/MS, com sede na Rua Santo Afonso, nº 660, Centro, CEP 79260-000, inscrito no CNPJ/MF nº 03.217.916/0001-96, por intermédio da secretaria Municipal de Educação de Bela Vista/MS.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista/MS para o desenvolvimento e a implementação da "Coalizão pela Pré-Escola no Mato Grosso do Sul".

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025.

Vigência: O prazo de vigência será de 2026 a 2030, iniciando a partir da assinatura.

Assinatura: 19/10/2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

SHEYLA DE SOUZA CORDEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELA VISTA/MS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 091/FADEB/MS/2026**PROCESSO** Nº 290500892026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040- 830, inscrita no CNPJ/MF nº 43.014.809/0001-85 e o Município de Angélica/MS, com sede na Avenida Treze de Maio, nº 676, CEP 79785-000, inscrito no CNPJ/MF nº 03.747.649/0001-69, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Angélica/MS.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Angélica/MS para o desenvolvimento e a implementação da "Coalizão pela Pré-Escola no Mato Grosso do Sul".

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025.

Vigência: O prazo de vigência será de 2026 a 2030, iniciando a partir da assinatura.

Assinatura: 19/10/2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

EDNA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ANGÉLICA/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-271578	Isabelle Pereira da Silva	Meu pai não veio	RS: 96.410,00

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-290181	João Gabriel Pelosi Feitosa	Cineclube da Boca	RS: 49.300,00

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-289810	Marcio Blanco Chavez	Desver – Festival de Cinema Universitário de Mato Grosso do Sul 2024 (6a edição)	RS: 149.000,00

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-287614	Marcos Nathaniel Pereira	Cine Balai	RS: 50.000,00

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-267707	Marcos Borges dos Santos	Vídeo - Viola Pantaneira Urbana	RS: 25.000,00

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-282707	Mariana Santos Lemes	CINECLUBE - BOCACINE	RS: 50.000,00

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Bolsa Cultural nº 4657/2026

Processo nº: 85.001.432-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 015/2026, Destino: 59ª edição do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro

Do Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de outubro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904817

Nota de Empenho: 2026NE002616 - 16/10/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: SOPHIA LEITE GOULART

CPF: XXX.351.681-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4661/2026

Processo nº: 85.002.649-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 008/2026, projeto 4º Festival de Catira e Viola de Mato Grosso do Sul "

Do Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de outubro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE002646 - 20/10/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027p

Parceira Privada: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

CPF: XXX.529.351-XX

Extrato Prorrogação de Ofício

Processo: NUP 85.005.242-2026

Termo de Convênio: 2026TR003776

Parceiro Público: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Parceiro Privado: INSTITUTO DANÇA DA VIDA NIDAL ABDUL

Objeto: AUTORIZO, nos termos do artigo 42, §1, I, Decreto Nº 14.494, DE 2 DE JUNHO DE 2016, por mais 06 meses, do prazo originalmente pactuado, contados de 01/11/2026.

Data da Assinatura: 23/10/2026

EDUARDO MENDES PINTO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato Prorrogação de Ofício

Processo: NUP 85.005.242-2026

Termo de Convênio: 2026TR003776

Parceiro Público: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Parceiro Privado: INSTITUTO DANÇA DA VIDA NIDAL ABDUL

Objeto: AUTORIZO, nos termos do artigo 42, §1, I, Decreto Nº 14.494, DE 2 DE JUNHO DE 2016, por mais 06 meses, do prazo originalmente pactuado, contados de 01/11/2026.

Data da Assinatura: 23/10/2026

EDUARDO MENDES PINTO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato Prorrogação de Ofício

Processo: NUP 85.013.365-2025

Termo de Convênio: 2025TR005903

Parceiro Público: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Parceiro Privado: INSTITUTO SONHOS DO PANTANAL

Objeto: AUTORIZO, nos termos do artigo 42, §1, I, Decreto Nº 14.494, DE 2 DE JUNHO DE 2016, por mais 42 dias, do prazo originalmente pactuado, contados de 31/10/2026.

Data da Assinatura: 23/10/2026

EDUARDO MENDES PINTO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato Prorrogação de Ofício

Processo: NUP 85.005.242-2026

Termo de Convênio: 2026TR003776

Parceiro Público: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Parceiro Privado: INSTITUTO DANÇA DA VIDA NIDAL ABDUL

Objeto: AUTORIZO, nos termos do artigo 42, §1, I, Decreto Nº 14.494, DE 2 DE JUNHO DE 2016, por mais 06 meses, do prazo originalmente pactuado, contados de 01/11/2026.

Data da Assinatura: 23/10/2026

EDUARDO MENDES PINTO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPPi nº 61/2026, de 23 de outubro de 2026.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2027.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2027.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Eliane Cerdas	Presidente
Adriana Marques de Oliveira	Membro
Antonio Rogério Fiorucci	Membro
Adriana de Fátima Vilela Biscaro	Membro
Edmilson de Souza	Membro
Gilmar Praxedes Daniel	Membro
João Mianutti	Membro
Mayline Regina Silva	Membro
Vanessa Daiana Pedrancini	Membro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 23 de outubro de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPI n. 62/2026, de 23 de outubro de 2026.

Constitui Comissão de Bolsas de Estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – nível Mestrado Profissional – PROFÁGUA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 27/2024, 15 de outubro de 2024, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – nível Mestrado Profissional – PROFÁGUA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande no **período de 17 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027.**

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof Dr Fabio Martins Ayre	Presidente
Profa Dra Maria Helena da Silva Andrade	Representante docente
Prof Dr Sidney Kuerten	Representante docente
Profa Dra Zildamara dos Reis Holsback	Representante docente
Mestrando Sergio Luiz Ferreira Junior	Representante discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de 17 de setembro de 2026.

Dourados, 23 de outubro de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 1694/2026

Processo: 290543622026

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS.

Objeto: O objeto da parceria visa à execução das ações complementares necessárias ao cumprimento do Convênio nº 989760/2025-UEMS/INCRA, que ofertará uma turma do Curso de Agronomia no Município de Glória de Dourados-MS, registrado pela plataforma Transferegov.br sob o nº 026015/2025, na modalidade de projeto especial, em consonância com os respectivos Projetos Pedagógicos.

Data de Assinatura: 23/10/2026

Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 28 de fevereiro de 2031, podendo ser prorrogado por meio de aditivo.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS – Prefeito – Glória de Dourados

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 166-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e CORDEIRO E NASCIMENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Dourados-MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e Daniele Nascimento Gama, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 167-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS – (SIF) - Viçosa-MG.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e Gleison Augusto dos Santos, (Organização Concedente).

EDITAL N. 20/2026-PROAFE/UEMS, de 22 de outubro de 2026

LISTA DOS (AS) CONTEMPLADOS(AS) AUXÍLIO EMERGENCIAL/TEMPORÁRIO

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS, **lista dos(as) contemplados(as) com o Auxílio Emergencial/Temporário**, dispondo de 21 acadêmicos(as) dos cursos de graduação presencial considerando os inscritos pelo Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS.

1. A presente lista compreende os requerimentos apresentados até 10 de outubro.
2. O resultado das análises dos requerimentos apresentados após 10 de outubro será divulgado no mês de novembro.
3. A lista está dividida em acadêmicos(as) em lista de contemplados(as) e não contemplados(as) por modalidade de ensino.
4. O pagamento da primeira parcela será realizado em novembro/2026.

5. LISTA DE CONTEMPLADOS(AS)**5.1 Cursos Presenciais**

Cursos Presenciais			
	Nome	Unidade	Cursos
1	Andressa Paulino de Oliveira	Paranaíba	Direito
2	Ana Paula da Silva Miazso	Nova Andradina	Sistemas de Informação
3	Beatriz Bissoli Pupim	Paranaíba	Direito
4	Denizaura Maria da Silva	Ivinhema	Ciências da Computação
5	Eliezio Monteiro Lopes	Dourados	Engenharia Física
6	Franciely Diniz Carvalho	Campo Grande	Administração Pública
7	Gabrielly Siqueira Santana	Dourados	Enfermagem
8	Geovane Fernandes da Silva Matos	Aquidauana	Engenharia Florestal
9	Giovana Silva Puglia de Oliveira	Campo Grande	Terapia Ocupacional
10	Isabel Benevides de Souza	Campo Grande	Teatro
11	Isabella Jacobi Araújo	Dourados	Enfermagem
12	Isabella Pereira de Souza Mazuchelli	Campo Grande	Ciências Biológicas
13	Jenifer Naiara Prado de Oliveira	Ponta Porã	Administração
14	Jaquiane Domingues	Dourados	Ciências Biológicas
15	Kailany Borges dos Santos	Dourados	Enfermagem
16	Laura Caroline Camara Rocha	Campo Grande	Psicologia
17	Maria Vitória Aderno Rodrigues	Dourados	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
18	Rita de Cássia Machado de Melo	Dourados	Enfermagem
19	Rosimeire da Rosa	Amambai	Computação
20	Rucimara de Oliveira Bezerra	Campo Grande	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
21	Wani da Silva Nascimento	Campo Grande	Computação

6. LISTA DE NÃO CONTEMPLADOS(AS)**6.1 Cursos Presenciais**

Não Contemplados				
	Nome	Unidade	Curso	Motivo
1	Daiani Aparecida Ferreira da Silva	Campo Grande	Geografia	Não contempla a situação prevista no item 2.3, alínea "a", que veda o acúmulo entre os benefícios, do Edital Nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
2	G a b r i e l a Aparecida Souza da Silva	Campo Grande	Medicina	Não comprovou se enquadrar na hipótese "h" do item 1.1 do Edital Nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
3	Hiago Ponte da Silva Pereira	Aquidauana	Zootecnia	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital Nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
4	J o n a t h a n Lourenço Marques	Maracaju	Administração	Não contempla a situação está prevista no item 1, "1.1", do Edital Nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
5	Julia Cardoso Silva	Campo Grande	Dança	Não comprovou se enquadrar na hipótese "h" do item 1.1 do Edital Nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.
6	Raissa da Silva Soares	Aquidauana	Agronomia	Não contempla a situação está prevista no item 2.3, alínea "a", que veda o acúmulo entre os benefícios, do Edital Nº 01/2026 – PROAFE/UEMS.

Dourados, MS – 22 de outubro de 2026

Tânia Maria Sordi
Pró-Reitora de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil
Em exercício
PROAFE/UEMS

EDITAL Nº 59/2026-DRI/UEMS - DIVULGA O ENQUADRAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO Nº 39/2026-DRI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público o enquadramento preliminar das propostas submetidas ao Edital nº 39/2026-DRI/UEMS para Auxílio Mobilidade Internacional para Alunos de Pós-graduação da UEMS, conforme segue.

1 PROPOSTAS ENQUADRADAS

1.1 CATEGORIA: ALUNOS DE MESTRADO

N.º	PROPONENTE	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	UNIDADE
1	Ana Carolina Vieira	Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos	Ponta Porã
2	Josevania Nunes Ibanhez	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação	Campo Grande
3	Jullyanne Ricartes de Oliveira de Oliveira	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação	Campo Grande
4	Natal Prado da Silva	Programa de Pós-Graduação em Geografia	Campo Grande
5	Victoria Ortiz Magalhães	Programa de Pós-Graduação em Geografia	Campo Grande

1.2 CATEGORIA: ALUNOS DE DOUTORADO

N.º	PROPONENTE	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	UNIDADE
1	Angelica Silva Costa	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação	Campo Grande
2	Débora de Araujo	Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais	Dourados
3	Joyce Cristina Sebastião de Mattos	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação	Campo Grande

2 PROPOSTAS NÃO-ENQUADRADAS

2.1 CATEGORIA: ALUNOS DE MESTRADO

N.º	PROPONENTE	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	MOTIVO
1	Aparecida Marta Regina dos Santos Pereira	Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental	Não atendimento ao subitem 5.1.7 do Edital nº 39/2026-DRI/UEMS (Pertencer a um grupo de pesquisa da UEMS, cadastrado no CNPq).
2	Elen Cristina Fernandes Rosa	Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura	Não atendimento ao subitem 5.1.7 do Edital nº 39/2026-DRI/UEMS (Pertencer a um grupo de pesquisa da UEMS, cadastrado no CNPq).
3	Jaqueline de Barros Matos	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação	Não atendimento ao subitem 5.1.7 do Edital nº 39/2026-DRI/UEMS (Pertencer a um grupo de pesquisa da UEMS, cadastrado no CNPq).
4	Jorge Torres	Programa de Pós-Graduação em Zootecnia	Não atendimento aos subitens do Edital nº 39/2026 - DRI/UEMS: (5.1.7 Pertencer a um grupo de pesquisa da UEMS, cadastrado no CNPq; 7.4 ficha de pontuação do currículo Lattes não está assinada pelo aluno; e 8.1.3 As propostas enviadas que não estiverem vinculadas à Instituições conveniadas com a UEMS serão eliminadas).

5	José Alves de Oliveira junior	Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Matemática	Não atendimento ao subitem 5.1.7 do Edital nº 39/2026-DRI/UEMS (Pertencer a um grupo de pesquisa da UEMS, cadastrado no CNPq).
6	Leandro Nascimento de Almeida	Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Matemática	Não atendimento ao subitem 5.1.7 do Edital nº 39/2026-DRI/UEMS (Pertencer a um grupo de pesquisa da UEMS, cadastrado no CNPq).
7	Levi Alves Barboza Junior	Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura	Não atendimento ao subitem 5.1.7 do Edital nº 39/2026-DRI/UEMS (Pertencer a um grupo de pesquisa da UEMS, cadastrado no CNPq).
8	Saulo Antônio Sodré Barbosa	Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura	Não atendimento ao subitem 5.1.7 do Edital nº 39/2026-DRI/UEMS (Pertencer a um grupo de pesquisa da UEMS, cadastrado no CNPq).
9	Tatiuce Lageano Moulard	Programa de Pós-Graduação em Letras	Não atendimento ao subitem 5.1.7 do Edital nº 39/2026-DRI/UEMS (Pertencer a um grupo de pesquisa da UEMS, cadastrado no CNPq).
10	Thaís Ferreira Lima	Programa de Pós-Graduação em Zootecnia	Não atendimento aos subitens do Edital nº 39/2026-DRI/UEMS: (7.4 a) ficha de pontuação do currículo Lattes assinada pela orientadora e 7.4 d) Carta de Aceite não está redigida em papel timbrado).

2.2 CATEGORIA: ALUNOS DE DOUTORADO

N.º	PROPONENTE	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	MOTIVO
1	Damisa Lucio Dantas	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação	Não atendimento ao subitem 5.1.7 do Edital nº 39/2026-DRI/UEMS (Pertencer a um grupo de pesquisa da UEMS, cadastrado no CNPq).
2	Géshica Rodrigues Bernardo	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação	Não atendimento ao subitem 5.1.7 do Edital nº 39/2026-DRI/UEMS (Pertencer a um grupo de pesquisa da UEMS, cadastrado no CNPq).
3	José Ndiba Imbandu	Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais	Não atendimento aos subitens do Edital nº 39/2026-DRI/UEMS: (5.1.7 Pertencer a um grupo de pesquisa da UEMS, cadastrado no CNPq; 5.1.9 Não ter sido contemplado com auxílio mobilidade internacional nos dois anos anteriores a esse Edital; e 8.1.3 As propostas enviadas que não estiverem vinculadas à Instituições conveniadas com a UEMS serão eliminadas.
4	Omar Aweis Ali	Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais	Não atendimento ao subitem 5.1.7 do Edital nº 39/2026-DRI/UEMS (Pertencer a um grupo de pesquisa da UEMS, cadastrado no CNPq).
5	Thiago Oliveira Borges	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação	Não atendimento ao subitem 5.1.7 do Edital nº 39/2026-DRI/UEMS (Pertencer a um grupo de pesquisa da UEMS, cadastrado no CNPq).
6	Victor Choque Huanca	Programa de pós-Graduação em Agronomia	Não atendimento ao subitem 5.1.7 do Edital nº 39/2026-DRI/UEMS (Pertencer a um grupo de pesquisa da UEMS, cadastrado no CNPq).

3. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a DRI aceitará recurso, através do e-mail dri@uems.br até 23 de outubro de 2026, conforme Edital nº 39/2026-DRI/UEMS.

Dourados, 21 de outubro de 2026.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 060/2026 – PROCESSO N. 83.051.861-2026**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98 e MUNICÍPIO DE TRENOS/MS, CNPJ nº 03.501.582/0001-88.

OBJETO: Aterro para Resíduos de Construção Civil e Demolição – Classe 11-B (INERTES) (Cód.7.12.1), localizada no Município de TRENOS/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº 00584/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,315% (zero virgula trezentos e quinze por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 705,60 (setecentos e cinco reais e sessenta centavos) que corresponde a 12,72 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de setembro/2026 é de R\$ 55,47.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2026.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e HENRIQUE WANCURA BUDKE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010108, DE 22 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034290
Requerente	00.466.591/0009-44 - COBB-VANTRESS BRASIL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 17' 55.48" - Longitude: -53° 1' 47.32" - Projeção:
Volume Anual Captado	96.012,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010109, DE 22 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033602
Requerente	11.609.581/0018-28 - A.R.C. LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso

Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 17' 57.21" - Longitude: -53° 48' 36.93" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.297,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010110, DE 22 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034292
Requerente	00.466.591/0009-44 - COBB-VANTRESS BRASIL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 17' 58.55" - Longitude: -53° 1' 31.24" - Projeção:
Volume Anual Captado	171.418,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010111, DE 22 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031661
Requerente	30.682.721/0002-70 - PROSA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 26' 15.01" - Longitude: -54° 32' 20.50" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.100,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010112, DE 22 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031662
Requerente	30.682.721/0002-70 - PROSA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL

Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 26' 30.94" - Longitude: -54° 32' 13.62" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.680,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010113, DE 22 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034422
Requerente	XXX.371.701-XX - EDER DE SOUZA VEDOVATO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 1' 51.66" - Longitude: -55° 26' 44.11" - Projeção:
Vazão Outorgada	133,00 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034424
Requerente	XXX.371.701-XX - EDER DE SOUZA VEDOVATO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 2' 44.71" - Longitude: -55° 26' 30.90" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.935,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010117, DE 23 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024767
Requerente	XXX.855.519-XX - BERNARDO SOERGER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 8' 15.53" - Longitude: -54° 33' 42.64" - Projeção:
Volume Anual Captado	26.487,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010118, DE 23 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002450

Requerente	10.228.340/0004-70 - VETRIA MINERAÇÃO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CORUMBA
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 16' 9.96" - Longitude: -57° 31' 38.41" - Projeção:
Vazão Outorgada	22,36 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010119, DE 23 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035817
Requerente	XXX.284.098-XX - FABIO BIFON
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 36' 6.26" - Longitude: -51° 7' 30.78" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.335,62 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010120, DE 24 de Setembro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH040221
Requerente	63.819.943/0001-60 - CONCESSIONARIA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 32' 50.78" - Longitude: -54° 9' 2.16" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.680,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010122, DE 24 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021317
Requerente	XXX.773.098-XX - THEREZA TIE KIKUTI HOSHIKA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 11' 3.30" - Longitude: -53° 18' 21.02" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	226.830,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010123, DE 24 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034425
Requerente	XXX.164.778-XX - SÔNIA REGINA ALVES MORAES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 1' 51.70" - Longitude: -55° 26' 44.03" - Projeção:
Vazão Outorgada	133,00 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034426
Requerente	XXX.164.778-XX - SÔNIA REGINA ALVES MORAES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 2' 43.45" - Longitude: -55° 26' 34.91" - Projeção:
Vazão Outorgada	269,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010124, DE 24 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034425
Requerente	075.164.778-00 - SÔNIA REGINA ALVES MORAES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 1' 51.70" - Longitude: -55° 26' 44.03" - Projeção:
Vazão Outorgada	133,00 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034426
Requerente	075.164.778-00 - SÔNIA REGINA ALVES MORAES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 2' 43.45" - Longitude: -55° 26' 34.91" - Projeção:

Vazão Outorgada	269,00 m³/h
-----------------	-------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010126, DE 24 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001061
Requerente	16.820.052/0026-00 - PRIMA FOODS S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 9' 2.74" - Longitude: -51° 39' 35.82" - Projeção:
Volume Anual Captado	936.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010127, DE 25 de Setembro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH037782
Requerente	00.948.820/0001-00 - EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 29' 48.54" - Longitude: -55° 43' 0.07" - Projeção:
Volume Anual Captado	2.160.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010128, DE 25 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH038211
Requerente	02.525.961/0002-26 - HEMOPROT IND. E COM. DE PROD. FRIG. LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 57' 42.60" - Longitude: -54° 19' 15.30" - Projeção:
Volume Anual Captado	127.296,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010129, DE 28 de Setembro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH039351
Requerente	00.202.770/0001-17 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 34' 2.84" - Longitude: -53° 7' 18.91" - Projeção:
Volume Anual Captado	720.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010130, DE 28 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH037809
Requerente	61.584.223/0030-72 - CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 45' 45.87" - Longitude: -51° 53' 46.60" - Projeção:
Volume Anual Captado	54.002,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010131, DE 28 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034643
Requerente	XXX.963.208-XX - ANTONIO CARLOS DINIZ LINHARES
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 14' 27.78" - Longitude: -54° 32' 10.61" - Projeção:
Volume Anual Captado	9.329,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010132, DE 28 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032483

Requerente	XXX.761.638-XX - LIDIA REGINA MASSI SERIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 19' 38.77" - Longitude: -53° 39' 39.18" - Projeção:
Volume Anual Captado	35.499,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010133, DE 28 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH037676
Requerente	17.361.639/0001-03 - MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 3' 20.64" - Longitude: -53° 0' 26.40" - Projeção:
Vazão Lançada	52,20 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010134, DE 28 de Setembro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH039963
Requerente	29.067.113/0505-33 - POLIMIX CONCRETO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 43' 39.10" - Longitude: -52° 20' 10.26" - Projeção:
Volume Anual Captado	47.952,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010136, DE 29 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH044430
Requerente	XXX.420.911-XX - LETÍCIA KUDIESS GRIMM
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI

Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 28' 5.06" - Longitude: -54° 32' 4.67" - Projeção:
Volume Anual Captado	27.753,00 m³

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

Autoriza INOX SERVICE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA CNPJ/CPF nº 32.259.024/0001-56 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0008208/2026, nas coordenadas geográficas -22° 15' 23.22"S (Latitude) e -54° 46' 15.92"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0008208
DURH 040441
ADPT Permanente
Nº 0010121
Ano 2026

Campo Grande, 25 de Setembro de 2026

Autoriza AGUAS GUARIROBA S/A CNPJ/CPF nº 04.089.570/0001-50 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0007978/2026, nas coordenadas geográficas -20° 27' 29.08"S (Latitude) e -54° 31' 36.12"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul

Processo Nº 0007978/2026
DURH 039337
ADPT Permanente
Nº 0010135
Ano 2026

Campo Grande, 28 de Setembro de 2026

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**- EDITAL/JUCEMS/Nº 10, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 –
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 7º, inciso III, b e art. 32, inciso I, alínea a, do Decreto Federal n.º 1.800 de 30 de janeiro de 1996; Art. 62 e 64 da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração-DREI nº 52, de 29 de julho de 2022;

RESOLVE:

Torna público o cancelamento, a pedido, da matrícula de nº 60, do Leiloeiro Oficial, **MIKE DUTRA FLEITAS**, nos termos do artigo 63, da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2026;

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 55/2026 – SAD/SEJUSP/AGEPEN****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nomeado por meio do Decreto "P" n. 1.043, de 20 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.313, de 23 de outubro de 2026, de acordo com a decisão judicial prolatada nos autos nº 0801258-87.2024.8.12.0025, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, com meia hora de antecedência do horário marcado para o comparecimento, munido do documento de identificação com foto, usando trajes de banho sunga para homens e maiô de duas peças para mulheres, portando **caneta esferográfica azul** ou preta e **os originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Hemograma completo;
- B) Glicemia (Jejum);
- C) Creatinina;
- D) Ureia;
- E) TGO;
- F) TGP;
- G) Fosfatase alcalina;
- H) Bilirrubina total e Frações;
- I) Machado Guerreiro;
- J) Sorologia para Lues- VDRL;
- K) Sorologia Anti-HCV;
- L) Sorologia Anti HBS;
- M) Sorologia HBS AG;
- N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo;
- R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo;
- S) Raio-X Tórax PA e perfil com laudo;
- T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo;
- U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;
- V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;
- W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;
- X) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista;
- Z) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos:

Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 11 de novembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de novembro de 2026.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SEJUSP/AGEPEN), inserir o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Policial Penal, do Quadro da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3901-1629, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da

declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;

l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, o candidato nomeado deverá se apresentar na Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, Rua Santa Maria, n. 1.307, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet,

- por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 55/2026 – SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 18/11/2026;

Horário: 07h30min.

Obs.: **O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.**

b) Etapa II – Posse.

Local: Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN;
Endereço: Rua Santa Maria, n. 1.307 – Bairro: Coronel Antonino - Campo Grande – MS;
Data: 18/11/2026;
Horário: 10horas.

Cargo Atual: Policial Penal

Cargo Antigo: Agente Penitenciário Estadual

Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
144424	ADIB XIMENES DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 020/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna público aos servidores interessados o resultado do **LIV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE** realizado nos dias 19/10/2026 à 23/10/2026, em Campo Grande/MS, conforme abaixo:

1. RESULTADO DO LIV CAVE/CAMPO GRANDE – 19/10 à 23/10

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Alessandra Porfirio	80	34	Reprovada
02	Claudinei Clemente Alexandre	100	84	Aprovado
03	Claudio Aparecido Messias de Araujo	90	83	Aprovado
04	Edilson Lemes de Oliveira Junior	90	93	Aprovado
05	Evaldo Cristovão de Souza	90	76	Aprovado
06	Fabiano de Carvalho Moreira	100	48	Reprovado
07	Fernando Mateus Barboza Santos	100	92	Aprovado
08	Flavio Augusto Santos Vieira	90*	-	Ausente
09	Janaina Paula Brito da Cruz	100**	98	Aprovada
10	José Mario Francisco	90	80	Aprovado
11	Joubert Julio Santos da Silva	85	83	Aprovado
12	Karina Salles Silva Gonçalves	100**	59	Reprovada
13	Marcio Xavier de Lima	90	73	Aprovado
14	Mario de Souza Silva	70	48	Reprovado
15	Nelson Barreto do Nascimento	100***	58	Reprovado
16	Patricia Aparecida Beltrao Colete	100	70	Aprovada
17	Pyetro dos Santos Mandaji Bressiani	90	64	Aprovado
18	Rodrigo Aparecido de Carvalho Araujo	100	80	Aprovado
19	Sandra Mara de Oliveira Cotrim	90	67	Aprovada
20	Sebastião Dias da Silva	100****	60	Aprovado
21	Thyara Lustosa Ferreira Fiuza	100	75	Aprovada
22	Wanderlei Cardoso	80	82	Aprovado

* Servidor apto na prova de teoria (XXXII CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N.10/2024, de 15 de março de 2.024, publicado no DOE 11.442, de 18 de março de 2024, p. 111-112.

Servidor apto na prova de teoria (XLVI CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 052/2024, de 13 de setembro de 2.024, publicado no DOE 11.614, de 16 de setembro de 2024, p. 51-52.

** Servidores aptos na prova de teoria (LI CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 018/2025, de 05 de setembro de 2.025, publicado no DOE 11.933, de 08 de setembro de 2025, p. 133-134.

*** Servidor apto na prova de teoria (LIII CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 011/2026, de 15 de maio de 2.026, publicado no DOE 12.158, de 18 de maio de 2026, p. 126.

**** Servidores aptos na prova de teoria (XLIII CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 042/2024, de 28 de junho de 2.024, publicado no DOE 11.540, de 01 de julho de 2024, p. 126-127.

Campo Grande MS, 23 de outubro de 2.026

Flávio Rodrigues Marques

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Em substituição legal



Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Edital nº 07/2026 - ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV/MS), com colaboração da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDECT), torna público, para conhecimento dos interessados, a **classificação preliminar** das propostas submetidas à **"Etapa 2 - Análise de Mérito"**, por modalidade, inscritas no Concurso para concessão do XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública - Edição 2026. Nos termos dos itens 3 e subitem 16.1 do Edital n. 01/2026 - ESCOLAGOV/MS/LABGEIMS, os interessados deverão, caso queiram, apresentar recurso a contar do dia 26/10/2026, até às 17h do dia 28/10/2026 (horário de Mato Grosso do Sul). Os recursos poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT, <http://sigfundect.ledes.net/>, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como "Recursos". No mesmo endereço eletrônico, estarão disponíveis as notas e os pareceres das propostas. Os critérios de desempate seguem o item 14, subitens 14.1 e 14.1.2 do Edital nº 01/2026 - ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS. Os recursos deverão contrapor exclusivamente a avaliação do parecer, não podendo incluir fatos novos. Todas as propostas com notas inferiores a 7 (sete) foram desclassificadas nos termos do item 13.2 do Edital de abertura. A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma, não cabendo novo recurso em uma mesma fase, observando-se:

1. No Anexo I, constam os resultados preliminares das avaliações *ad hoc* das propostas **CLASSIFICADAS** na modalidade **Práticas Inovadoras**;
2. No Anexo II, constam os resultados preliminares das avaliações *ad hoc* das propostas **NÃO CLASSIFICADAS** na modalidade **Práticas Inovadoras**;
3. No Anexo III, constam os resultados preliminares das avaliações *ad hoc* das propostas **CLASSIFICADAS** na modalidade **Ideias Inovadoras**;
4. No Anexo IV, constam os resultados preliminares das avaliações *ad hoc* das propostas **NÃO CLASSIFICADAS** na modalidade **Ideias Inovadoras**.

Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I AO EDITAL n. 07/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
PRÁTICAS INOVADORAS - PROPOSTAS CLASSIFICADAS - Classificação Preliminar

Protocolo	Título do projeto	Classificação Preliminar
54067.829.18076.04082026	Internalização da Alumia: Inteligência de Dados para a Governança do Turismo.	1º
54172.829.44922.05082026	Passaporte para o Sucesso: Gestão Integrada para o Acesso ao Ensino Superior	2º
54666.829.38267.05082026	Deteção Inteligente de Divergências de Trajeto no Transporte de Cargas para Apoio à Fiscalização Tributária	3º
54196.829.13822.31072026	Fomento à Carta de Informações Preliminares (CIP) por Meio do Programa Fornecedor Digital: Governança Preditiva Celeridade e Desjudicialização na Defesa do Conflito Consumerista	4º
54619.829.45366.05082026	Caravana da Castração MS: Modelo Estadual Itinerante Digital e Integrado de Controle Populacional Saúde Única e Proteção Animal	5º
54202.829.1975.03082026	Produção de literatura infantil como vetor de institucionalização da educação ambiental na SEMA/SEMADESC.	6º
54407.829.45134.04082026	TransfereMS: Transformação Digital Modernização e Transparência na Gestão de Parcerias e Convênios Estaduais.	7º
54588.829.33288.05082026	Universalização da pavimentação asfáltica nos municípios de MS	8º
54353.829.36202.04082026	A Experiência da Propriedade de Descanso de Ovinos para Abate (PDOA) na Agricultura Familiar.	9º
54553.829.3126.05082026	Plataforma Estadual de Governança Validação e Transparência dos Dados de Qualidade do Ar	10º
54386.829.42308.04082026	Lo.I.R.A - Localização Integrada de Rede de Água	11º

Protocolo	Título do projeto	Classificação Preliminar
54155.829.29920.29072026	MS Qualifica Digital: Inteligência Artificial Aplicada à Inclusão Produtiva	12º
54153.829.42383.30072026	Sistema FROTA: Gestão Digital Integrada da Frota de Veículos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.	13º
54433.829.45161.05082026	GT-DEAM - Gestão por Resultados na Investigação da Violência Doméstica: inovação eficiência e proteção das mulheres	14º
54252.829.45208.02082026	SROE - Organização Escolar Cuidado e Ação	15º
54363.829.44950.05082026	Projeto Intervalo da Cidadania	16º
54199.829.4370.05082026	Raiva Bovina: Guia em Vídeo para Auxiliar os Médicos-Veterinários no Diagnóstico	17º
54133.829.45078.01082026	PARA ALÉM DOS MUROS DA ESCOLA: a construção de uma rede de parcerias para a formação integral de estudantes do Ensino Médio com Qualificação Profissional.	18º
54487.829.42325.05082026	RADAR: Otimizando a gestão tático-estratégica no âmbito de um hospital público de grande porte.	19º
54226.829.45128.04082026	Programa Voucher Transportador: habilitação qualificação e emprego para a logística de Mato Grosso do Sul	20º
54412.829.45197.05082026	Programa Juventude Plena	21º
54320.829.11445.03082026	MS em Mapas: Inteligência Territorial para Apoiar Decisões e Impulsionar o Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul	22º
54683.829.45178.05082026	Gestão Integrada de Dados do Setor de Eventos: automação rastreabilidade e inteligência para a tomada de decisão.	23º
53966.829.14542.08072026	Coordenadoria de Saúde Única: a primeira estrutura estadual brasileira de governança integrada para prevenção vigilância e resposta aos riscos que afetam a saúde humana animal e ambiental	24º
54551.829.45323.05082026	Modelo Integrado de Inteligência Gerencial para Apoio à Tomada de Decisão na SEMADESC.	25º
54180.829.45086.31072026	COLETA SOCIAL: PLATAFORMA SOBERANA DE PESQUISAS OFFLINE PARA INCLUSÃO DE POPULAÇÕES TRADICIONAIS E VULNERÁVEIS EM MATO GROSSO DO SUL	26º
54106.829.11847.24072026	Direção Preventiva: do afastamento à prevenção na saúde do trabalhador do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).	27º
54547.829.9724.05082026	PAINEL PÚBLICO DA RAIVA	28º
54438.829.42495.05082026	DPI - Defesa Prévia Inteligente: automação por inteligência artificial da análise de defesas administrativas de trânsito	29º
54228.829.1968.03082026	Bússola Estratégica: Modelo de Implantação Assistida do Planejamento Estratégico Setorial no Estado de Mato Grosso do Sul	30º
54514.829.44893.05082026	Programa Prove: Ecossistema Multidimensional de Prevenção Ativa e Valorização de Saúde Mental da Polícia Científica de MS	31º
54512.829.37248.05082026	Projeto História Cantada	32º
54215.829.45053.31072026	SIPRO - Sistema Inteligente de Pré-Registro de Ocorrências: inteligência artificial aplicada ao atendimento policial à qualificação dos boletins de ocorrência e à gestão por resultados.	33º
54695.829.38263.05082026	Posto de Identificação Amigo do Autista.	34º
54401.829.38320.05082026	Cine Procon/MS: o cinema como estratégia para o fortalecimento do consumo cultural e das relações consumeristas.	35º
53906.829.41560.22072026	Audiências Online: Inovação no PROCON/MS	36º
54313.829.38200.03082026	Institucionalização da Gestão Baseada em Evidências no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	37º
54242.829.36082.01082026	Elaboração de Método de Monitoramento do PPA e Políticas Públicas do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.	38º
54367.829.45269.04082026	Sorteio Automatizado de Processos no âmbito do Tribunal Administrativo de Tributos	39º
54369.829.36214.04082026	Da Escassez Hídrica ao Desenvolvimento Territorial: Como a Assistência Técnica Transformou Vulnerabilidade em Oportunidade	40º
54195.829.37250.30072026	Comboio Saúde Única Indígena: Transposição Logística e Tecnológica do Projeto Navio para o Fortalecimento da Saúde na Reserva Indígena de Dourados.	41º

Protocolo	Título do projeto	Classificação Preliminar
54043.829.41863.15072026	Rumo ao Lixo Zero: uma experiência eficaz de gestão de resíduos sólidos em órgão público.	42º
54293.829.38168.03082026	Gestão Prática de Convênios e Parcerias: Padronização Eficiência e Transparência.	43º
54548.829.5489.05082026	Classificação de Produtos com Inteligência Artificial.	44º
54579.829.12088.05082026	Transformando Pesquisas em Deeptechs: Pré-Incubação Virtual para o Mercado Sul-Mato-Grossense	45º
54272.829.8261.03082026	Brinquedo que Acolhe: fluxo de acolhimento lúdico em exames médico-legais de crianças e adolescentes	46º
54351.829.37951.05082026	Gestão de indicadores por meio da utilização de dashboards inteligentes	47º
54552.829.45014.05082026	Guardiões da Inocência: Prevenindo a Exploração e o Abuso Sexual Infantil na Rota Bioceânica	48º
54596.829.14865.05082026	"MS AGRODATA: Sistema de Cadastro e Monitoramento da Produção Agrícola de Mato Grosso do Sul - O futuro do agro sul-mato-grossense".	49º
54533.829.45260.05082026	Transformação Digital da Fiscalização das Concessões Rodoviárias por meio de Sistema Inteligente de Coleta e Gestão de Dados	50º
54161.829.45144.29072026	Programa de Modernização Tecnológica do DRACCO: Integração Digital de Rotinas Cartorárias e de Análise Financeira	51º
54539.829.999.05082026	MS Inova Mais: Deep Techs - Programa de geração de negócios baseados em avanços científicos e tecnológicos no Estado do Mato Grosso do Sul	52º
54157.829.41975.03082026	Implantação do sistema de regularização de empreendimentos - Sistema Prevenir 2.0.	53º
54496.829.41029.05082026	Transformação do Diagnóstico da Raiva em Mato Grosso do Sul: substituição da Prova Biológica pela RT-qPCR com redução de 92% no tempo de resposta laboratorial eliminação do uso de animais e ampliação da capacidade diagnóstica.	54º
54317.829.41344.04082026	Governança Digital Contínua: Quando Design System e Dados Trabalham pela Inclusão	55º
54391.829.42531.05082026	Transformação Digital da Persecução Penal: implantação do Inquérito Policial Digital Integrado na Polícia Civil de Mato Grosso do Sul	56º
54529.829.45229.05082026	Direcionamento Estratégico das Ações de Turismo para os Municípios de Mato Grosso do Sul: uma metodologia inovadora de planejamento territorial baseada na capacidade técnica dos servidores públicos	57º
54679.829.45348.05082026	Estratégia Vacimóveis: inovação na vacinação itinerante para ampliação do acesso e fortalecimento das coberturas vacinais.	58º
54633.829.23479.05082026	Farmácia Viva MS	59º
54110.829.18188.23072026	Otimiza MS: Inteligência Artificial e Monitoramento em tempo real das entregas de governo	60º
54393.829.38180.05082026	"PROCON INCLUSIVO para as populações em condição de alta vulnerabilidade consumerista de Mato Grosso do Sul. "	61º
54569.829.8353.05082026	MS IRRIGA - Inovação para o Crescimento Sustentável da Produção Agropecuária.	62º
54308.829.3162.05082026	Projeto Olhares do Campo	63º
54102.829.38254.31072026	Capacitação de preceptores e gestores sobre os desafios e estratégias em saúde mental nos programas de residência em saúde do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	64º
54578.829.37758.05082026	Maquete de Fauna	65º
54668.829.45198.05082026	Projeto Bombeiros e Melhor Idade: inovação na gestão pública para promoção do envelhecimento ativo prevenção em saúde e fortalecimento da cidadania por meio do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.	66º
54602.829.42312.05082026	MAIS VISUAL ÁGIL E ACESSÍVEL: O SERVIÇO EDITORIAL POR SETOR NO PROCESSO DE CRIAÇÃO DE MATERIAIS E ORIENTATIVOS DO PODER PÚBLICO	67º
54220.829.45148.31072026	Visitação Escolar às Unidades da Polícia Militar Ambiental - Educação Ambiental como Estratégia de Sustentabilidade e Inclusão.	68º

Protocolo	Título do projeto	Classificação Preliminar
54030.829.14548.13072026	Agente estudantil do milênio: ajudando a transformar o mundo através da educação	69º
54419.829.42520.04082026	Manual de Padronização - Série: Manifestação Técnica Parecer Técnico e Contradita do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul)	70º
54394.829.45280.04082026	Validador de Plantão: automação da conferência de Demonstrativos Individuais de Plantão Realizado e Relatórios de Fiscalização	71º
54206.829.45189.31072026	MIGOD - Metodologia Integrada de Gestão Operacional Documental e Informacional: transformando informações em inteligência para a gestão pública.	72º
53933.829.6130.30062026	IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTA PARA GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	73º
54513.829.45030.05082026	Programa de Palestras Educativas	74º

ANEXO II AO EDITAL n. 07/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
PRÁTICAS INOVADORAS - PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS - Classificação Preliminar

Protocolo	Título do projeto
54312.829.42558.03082026	Centro de Atendimento ao Migrante (CAM)
54472.829.37802.05082026	EcoTroca: quando a proteção ambiental começa antes da fiscalização

ANEXO III AO EDITAL n. 07/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
IDEIAS INOVADORAS - PROPOSTAS CLASSIFICADAS - Classificação Preliminar

Protocolo	Título do projeto	Classificação Preliminar
54315.828.45246.04082026	CORIXO - PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA HÍDRICA PARA A DECISÃO PÚBLICA E O USO PRODUTIVO DA ÁGUA NA BACIA DO ALTO PARAGUAI	1º
54586.828.41975.05082026	Legisla MS - Portal de Acervo Normativo e Consulta Pública do Poder Executivo Estadual	2º
54658.828.45347.05082026	Programa Estadual Sala Lilás Educacional: Inovação na Proteção de Meninas em Situação de Violência	3º
54568.828.45342.05082026	SA - Índice de Serviço Adequado: Modelo de arcabouço técnico-normativo	4º
53912.828.44867.05082026	Rede NutriSeg MS: Gerenciamento e informatização do fornecimento de alimentação aos presos custodiados nas Delegacias da PCMS.	5º
54461.828.38280.04082026	DETRAN PIX SEGURO - Plataforma Inteligente de Autenticação e Validação de Pagamentos Pix para Prevenção de Fraudes	6º
54117.828.42090.28072026	MIGRA MS	7º
54622.828.5489.05082026	Plataforma Estadual de Inteligência Artificial para Padronização e Geração Assistida de Ementas nos Órgãos Julgadores Administrativos do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul.	8º
53947.828.30285.06072026	SIRIUS - Sistema Inteligente de Risco Integrado para Unificação e Análise de Rotas Suspeitas	9º
54413.828.37457.04082026	MigraMS - Observatório Sul-Mato-Grossense de Migrações Internacionais: Plataforma Inteligente para Governança Migratória, Produção de Evidências e Gestão Pública Baseada em Dados	10º
54535.828.38364.05082026	CI-CPS: Modelo de Governança para Institucionalização das Compras Públicas Sustentáveis	11º
54525.828.29347.05082026	Conecta Missões MS: desenvolvimento sustentável como estratégia para potencialização das missões institucionais	12º
54316.828.45241.03082026	Modelo de Governança e Gestão Integrada de Temporalidade de Arquivos Físicos	13º
54694.828.36826.05082026	Modelo de Apoio à Decisão Multicritério (MCDA) para Compras Públicas Sustentáveis de Passagens Aéreas	14º
53932.828.6130.30062026	IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA PARA GESTÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	15º

Protocolo	Título do projeto	Classificação Preliminar
54637.828.23447.05082026	Gestão Preditiva e Consensual de Créditos Regulatórios: governança, segurança jurídica e recuperação de ativos públicos	16º
54079.828.38228.20072026	Gestão Única: O Novo Modelo de Execução Integrada dos Contratos Corporativos.	17º
54469.828.29904.05082026	"e-MS Inteligente - Inteligência Preditiva para Processos Administrativos"	18º
54292.828.45193.03082026	Reconhecer MS - Evento Anual de Reconhecimento, Fortalecimento de Parcerias e Disseminação de Boas Práticas com Organizações da Sociedade Civil.	19º
54342.828.45121.04082026	ALERTA VÍTIMA MS: comunicação protegida e resposta articulada sobre prisão, soltura e fuga	20º
54270.828.10714.05082026	Gestão sustentável das ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul envolvendo enxames de abelhas: implementação do Banco Institucional de Apicultores - BIA	21º
54572.828.45340.05082026	Plataforma Inteligente para Acolhimento, Proteção e Garantia de Direitos da População LGBTQIA+ DIVA- Diversa, Inclusiva, Virtual e Acolhedora	22º
54121.828.38244.24072026	Projeto THEMIS: Separar para garantir Direitos. Transformar para Ressocializar.	23º
54481.828.42126.05082026	Método DISPERSE: Estratégia de Defesa e Sobrevivência para Mulheres	24º
54120.828.39936.03082026	Programa Mente Conectada: Combate à Ludopatia Digital no Setor Público	25º
54587.828.45324.05082026	Implantação de serviços de computação em nuvem na SEFAZ-MS: caminho para as nuvens.	26º
54265.828.38360.03082026	Em Busca de um Governo com Produção de Carbono Zero Instalação de Eletropostos em Parques e Espaços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul via PPP (Parceria Público-Privada)	27º
54035.828.45014.03082026	GECEI- Grupo Especializado em Controle de Espécies Invasoras	28º
54232.828.45209.31072026	Utilização de Câmeras com Inteligência Artificial nas Viaturas da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.	29º
54532.828.38326.05082026	Projeto de Visitação Autoguiada - aplicativo - DESCUBRA O PANTANAL - BIOPARQUE PANTANAL DIGITAL, CONHECER PARA CONSERVAR.	30º
54542.828.45331.05082026	LICITA-ALERTA MS: Comunicação Ativa com Licitantes para Preservação das Propostas Mais Vantajosas e Melhoria da Eficiência nas Contratações Públicas	31º
54179.828.45086.29072026	ECOSISTEMA INTEGRADO DE DADOS E CIDADANIA: DA GOVERNANÇA INTERNA À ENTREGA DE VALOR AO CIDADÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	32º
54266.828.45149.05082026	Infra em Foco - MS: Plataforma Integrada de Gestão de Investimentos, Fiscalização e Governança de Obras Públicas.	33º
54355.828.45155.04082026	Gamificação como estratégia de educação permanente em um Centro de Terapia Intensiva Adulto	34º
54398.828.38216.04082026	Linha Verde 155	35º
54418.828.45250.04082026	Modelo Estadual de Governança e Monitoramento Estratégico Multi-Órgão: plataforma integrada para indicadores, valor público e transformação digital	36º
54450.828.45304.05082026	Tecnologia que Salva: O App Mulher Segura no Combate à Violência Doméstica	37º
54347.828.42511.04082026	RegIA Inteligência Artificial - Transformar a Regulação e Melhorar Serviços Públicos	38º
54216.828.21676.03082026	DECIDE-AF - Demandas e Evidências Conectadas para Investimentos, Desempenho e Eficiência na Agricultura Familiar	39º
54687.828.15351.05082026	Custódia Digital: Uma ferramenta que busca a integralidade e a autenticidade da prova no rastreamento dos vestígios em locais de crime	40º
54424.828.45273.04082026	Kanban Assistencial: Gestão Visual para o Monitoramento de Lesões por Pressão em Unidade de Terapia Intensiva	41º
54359.828.38225.04082026	IAra/MS - Inteligência Artificial para Respostas Automatizadas e Humanizadas na Gestão de Pessoas do Estado de Mato Grosso do Sul.	42º

Protocolo	Título do projeto	Classificação Preliminar
54690.828.15648.05082026	ARANDU Radar Preditivo Interno de Padrões de Agressor para Prevenção do Feminicídio em Mato Grosso do Sul	43º
54473.828.38138.05082026	APPesca: Plataforma Integrada de Governança Pesqueira de Mato Grosso do Sul	44º
54508.828.45292.05082026	AGRAER 360: Sistema de Certificação e Inteligência para uma Gestão Pública Sustentável	45º
54217.828.45017.31072026	Avalia Integra SUS-MS: Sistema Inteligente de Avaliação Contínua do Programa de Integração Funcional da SES/MS	46º
54136.828.45008.28072026	ACCESS MS 360- "Acessibilidade, inteligência e Gestão Integrada para Todos".	47º
54549.828.38737.05082026	PASSOS - Programa de Apoio à Saúde do Servidor, Orientado à Superação	48º
54488.828.45323.05082026	Carbono Público MS 2030: Plataforma Estadual de Inteligência para Gestão da Sustentabilidade na Administração Pública.	49º
54474.828.19419.05082026	MS Cidadão Conecta: Governança Inteligente da Informação integrada ao MS Digital.	50º
54520.828.12179.05082026	Sinaliza Saúde MS: Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	51º
54344.828.45062.04082026	e-Coleta MS: Gestão Integrada dos Registros Técnicos de Amostragem	52º
54173.828.37403.30072026	FUTURO SEGURO: Identificação Biométrica Neonatal para Proteção da Primeira Infância.	53º
54238.828.42427.31072026	Abordagem Humanizada Voltada à População em Situação de Rua.	54º
54099.828.41560.23072026	Observatório do Consumo: Dados e Inovação na Defesa do Consumidor	55º
54555.828.45272.05082026	Fiscais da Natureza: Educação Ambiental e Sustentabilidade para o Aproveitamento dos Resíduos Orgânicos nas Famílias da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul	56º
54248.828.41844.02082026	Modelo Inovador de Gestão Integrada de Laboratórios Estratégicos Públicos de MS	57º
54139.828.37456.28072026	Rota Protegida - Plano Estadual de Proteção Social e Direitos Humanos para os municípios da Rota Bioceânica.	58º
54420.828.45275.05082026	Além da Infraestrutura: responsabilidade socioambiental e governança na PPP do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	59º
54443.828.29905.04082026	Banco de Talentos MS: Pessoas no Centro da Inovação Pública.	60º
54657.828.7290.05082026	Passaporte Digital de Competências: um modelo inteligente de governança do conhecimento institucional na Administração Pública.	61º
53918.828.44872.26062026	Frota Integrada MS: Plataforma de Gestão Operacional e Manutenção Preventiva da Frota Policial	62º
54273.828.41941.03082026	Projeto Integra Consumidor MS: Automação Interfederativa e Triagem Inteligente para Eficiência na Defesa do Consumidor com Foco na Otimização da Gestão Pública Estadual.	63º
54368.828.37404.04082026	LEGADO MS: modelo de governança para ampliar o valor social dos grandes eventos promovidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul	64º
54467.828.45049.05082026	People Analytics na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul: a gestão de pessoas baseada em evidências.	65º
54475.828.45296.05082026	MODELO ESTADUAL DE PADRONIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.	66º
54052.828.45057.18072026	Lean Healthcare: Estratégia para Otimização dos Fluxos na Rede Pública Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul	67º
53975.828.910.09072026	Modelo Geral de Classificação de Risco Sanitário (MGCRS): Inteligência de Dados para Modernização da Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul	68º
54329.828.38328.04082026	Modelo estadual de monitoramento e avaliação da efetividade das ações afirmativas nos concursos públicos.	69º
54046.828.45038.16072026	Programa Sentinela da Família: A Inteligência Protetiva contra a Violência Doméstica Oculta no Contexto Prisional.	70º
54446.828.38309.04082026	EcoGestor MS: Governança de Dados para Eficiência Hídrica no Governo de Mato Grosso do Sul.	71º

Protocolo	Título do projeto	Classificação Preliminar
54187.828.45162.30072026	Transparência Conversacional: assistente virtual inteligente com Agentes Consultor e Pesquisador para o Portal da Transparência de Mato Grosso do Sul.	72º
54649.828.45354.05082026	IMPLANTAÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS	73º
54283.828.42092.03082026	MS Carbono Inteligente	74º
54299.828.45236.04082026	Sistema Integrado de Registro das Violações de Direitos (SIRVD-MS): uma plataforma intersetorial para dados fidedignos e proteção efetiva de direitos em Mato Grosso do Sul.	75º
54380.828.45277.05082026	Desenvolvimento de Regulação para Aquisição e Fornecimento de Insumos Hospitalares na PPP do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS)	76º
54456.828.11445.04082026	Presença que Transforma: cada estudante conta - sistema estadual de comunicação inteligente para a permanência escolar	77º
54171.828.38168.29072026	SISTEMA INTEGRADO DE COMPLIANCE E CELERIDADE NAS PARCERIAS PÚBLICAS (MROSC-INTEGRA): Análise por Matriz de Risco, Segurança Normativa e Comunicação em Linguagem Simples.	78º
54352.828.45261.04082026	SIGEF - Sistema Integrado de Gestão Econômica e Financeira: Inteligência de Dados para a Gestão Pública	79º
54193.828.43089.03082026	PEIAD-MS: Programa Estadual de Inclusão e Autonomia Digital para a Transformação Centrada no Cidadão em Mato Grosso do Sul	80º
54222.828.41885.31072026	Gestão Preditiva da Trajetória Acadêmica: monitoramento da velocidade de fluxo curricular como instrumento de alerta preventivo à evasão no ensino superior estadual.	81º
54440.828.45257.05082026	URPIFRONTEIRA: perícia integrada, inteligência territorial e atendimento intercultural aos povos originários na faixa de fronteira	82º
54402.828.38246.04082026	Projeto NEXUS: Gestão Estratégica de Vagas Prisionais.	83º
54428.828.45197.05082026	Arquitetura Estadual de Governança Integrada da Socioeducação: um modelo de gestão intersetorial orientado por resultados e baseado em evidências.	84º
54635.828.31115.06082026	Programa de Formação de Soft Skills em Liderança para o Setor Público: uma trilha de capacitação de chefias baseada em diagnóstico de percepção e evidências.	85º
54264.828.45227.03082026	Projeto Doador do Futuro - Educação para a Cidadania, Promoção da Saúde e Cultura da Doação Voluntária de Sangue: projeto-piloto para o Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.	86º
54116.828.45067.24072026	PCI Conecta 60+: Laboratório PARE para decisão segura contra golpes digitais.	87º
54455.828.30178.04082026	PSA Verde +	88º
54350.828.45046.04082026	Autonomia em Movimento: Mobilidade Inclusiva com Bicicleta sem Pedais.	89º
54240.828.45111.04082026	Sistema Integrado de Gestão de Frota Ativa (SIGFA) - Modernização e Desburocratização Operacional	90º
54629.828.45194.05082026	Transporte Escolar em Foco (TEF) - Tecnologia e inteligência na gestão e operacionalização do Programa Estadual de Transporte Escolar.	91º
54049.828.37495.16072026	MEU ESTADO FELIZ	92º
54256.828.45217.03082026	Consumidor(a) sem Fronteiras: Desenvolvimento da capacidade institucional para as novas relações de consumo no Corredor Bioceânico de Capricórnio	93º
54490.828.29628.05082026	SIGIE-MS - Sistema Integrado de Governança da Inclusão Escolar	94º
54194.828.13822.30072026	Plataforma 'PPA na Palma da Mão': Monitoramento de Dotações Regionalizadas e Accountability Social em Tempo Real	95º
54219.828.37353.31072026	Para além dos indicadores: desenvolvimento de um framework de evidenciação de valor público para aplicação na IAGRO, com potencial de replicação na Administração Pública de Mato Grosso do Sul.	96º

Protocolo	Título do projeto	Classificação Preliminar
53899.828.9439.24072026	GUARDIÃ DO CLIMA - Governança climática, compliance verde e compensação progressiva das emissões operacionais da Polícia Militar Ambiental	97º
54638.828.33293.05082026	TARJA/MS: Serviço Compartilhado de Anonimização de Documentos do Poder Executivo Estadual. Da vedação no papel ao controle técnico auditável no uso de inteligência artificial.	98º
54122.828.45101.27072026	ContrataMS - Plataforma Inteligente de Governança e Apoio à Decisão nas Contratações Públicas.	99º
54135.828.14770.27072026	CONECTA CIDADANIA MS: Plataforma Estadual de Busca Ativa Institucional para Gestão das Oportunidades Sociais	100º
54326.828.42409.03082026	Corpo e Mente em Ação: estações de treinamento funcional integradas à jornada de trabalho nas unidades da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul	101º
54480.828.22062.05082026	Programa Escola para a Docência: Valorização da Carreira Docente no Ensino Médio	102º
54452.828.42418.04082026	Governança Digital no Sistema Penitenciário: Modernizando a Assinatura de Documentos com Tecnologia Móvel	103º
54278.828.37486.04082026	FiscalBot - Transformando o Conhecimento Técnico em Patrimônio Institucional por meio da Inteligência Artificial.	104º
54678.828.37802.05082026	PECOMA Educa: Programa de Reeducação para Infratores Ambientais.	105º
54255.828.45222.03082026	PORTA DE ENTRADA DA CIDADANIA: POLÍTICA ESTADUAL DE INCLUSÃO DOCUMENTAL INTEGRADA AO SUAS	106º
54603.828.45366.05082026	VIDA ANIMAL 360: Modelo Estadual Integrado de Acolhimento Temporário, Adoção Responsável e Reinserção Social.	107º
54260.828.1738.03082026	Escala 90: Dimensionamento inteligente da frota policial	108º
54123.828.41875.27072026	CÓRTEX-MS - Integração entre Planejamento e Execução Orçamentária Orientada por Inteligência Artificial	109º
54466.828.44690.04082026	POP Digital Escolar: Integração em Tempo Real da Rede de Proteção à Infância	110º
54611.828.45253.05082026	Vértice - Gestão Administrativa.	111º
54387.828.45106.05082026	Workspace MS: Painel de Gestão Integrado para o Setor Público (Piloto SAT/SEFAZ).	112º
54667.828.45311.05082026	Sistema Inteligente de Acervo Documental Físico de MS (SIADFMS) - Digitalização e Classificação Inteligente do Acervo Documental Público Estadual	113º
54504.828.19886.05082026	SIFIS - SISTEMA INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO DA AGEMS: DESENVOLVIMENTO INTERNO COM APOIO DE AGENTES DE IA E INSTITUIÇÃO COMO RITO OFICIAL DE FISCALIZAÇÃO	114º
54132.828.37250.28072026	ENERGIA QUE PROTEGE: Otimização de Energia Excedente da PPP Fotovoltaica para o Fortalecimento da Casa de Abrigo da Mulher.	115º
54484.828.41805.05082026	Protocolo Institucional de Alimentação Humanizada em Cuidados Paliativos	116º
54250.828.45167.03082026	PDI-MS - Programa de Perícia Digital Integrada de Mato Grosso do Sul	117º
54574.828.999.05082026	PICTEC-MS como Política Pública de Estado: institucionalização da iniciação científica, tecnológica, da inovação e do empreendedorismo na rede pública de ensino.	118º
54507.828.45279.05082026	Metodologia Padronizada para Organização, Análise Econômico-Financeira e Acompanhamento das Concessões Públicas	119º
54126.828.45081.27072026	Rompendo barreiras: Estratégias inovadoras de atendimento psicoterapêutico individual e em grupo para mulheres surdas em situação de violência no CEAMCA	120º
54416.828.45290.04082026	Assistente Virtual Inteligente do Programa Mais Social: Modernização no atendimento ao cidadão	121º
53945.828.38090.05082026	SIVIP-MS - Sistema Inteligente de Vigilância Climática, Ambiental e Sanitária para Unidades Prisionais de Mato Grosso do Sul.	122º
54686.828.45312.05082026	As Tecnologias de Informação e Comunicação entre Saúde e Segurança Pública no Enfrentamento à Violência Doméstica.	123º
54096.828.45079.22072026	Projeto Sinalizar para Resgatar: Consórcio Prisional Intermunicipal de Sinalização Viária e Ressocialização em Mato Grosso do Sul (Dois Irmãos do Buriti - Aquidauana).	124º

Protocolo	Título do projeto	Classificação Preliminar
54268.828.1968.03082026	Arquitetura Integrada de Planejamento Governamental (AIPG): Metodologia de governança para a continuidade da estratégia, do planejamento à entrega de valor público.	125º
54314.828.45091.03082026	PRODEF-IPSUS – Programa de Desenvolvimento Funcional do IPSUS	126º
54421.828.45225.04082026	Bombeiros do Amanhã: Programa de Continuidade para Formação Cidadã, Qualificação Profissional e Empregabilidade	127º
54491.828.4351.05082026	Equilibra AGRAER: Gestão Preventiva da Saúde Mental e dos Riscos Psicossociais	128º

ANEXO IV AO EDITAL n. 07/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
IDEIAS INOVADORAS – PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS - Classificação Preliminar

Protocolo	Título do projeto
54104.828.45090.04082026	Sistema Inteligente de Gestão Energética e Automação da Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SIGE-SP)
54191.828.45147.30072026	Rota Verde: Sistema de Otimização e Roteirização Inteligente da Frota Pública.
54186.828.26636.31072026	Método PROSPERAR: Da Proteção à Autonomia.
54306.828.42391.03082026	Núcleo de Atenção Integral ao Servidor: Rede Preventiva de Cuidado, Valorização e Promoção da Saúde do Servidor Público - NAIS
54371.828.42097.04082026	Vitrine Indígena
54245.828.42410.01082026	ITCD Sem Espera: Resposta imediata ao cidadão, fiscalização mais inteligente.
54434.828.12093.04082026	PANT-Digital: rastreabilidade incentivando a pecuária de cria do Pantanal
54405.828.37300.04082026	Plataforma Estadual de Inteligência Territorial Preventiva para Proteção da População em Áreas de Influência de Barragens
54302.828.38370.05082026	Ata Digital: Sistema de Registro e Gestão de Atas Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul
54366.828.45098.04082026	Repositório de Documentos Fiscais (RDF) - Plataforma de Integração entre sistemas SIGA Almoxarifado, SISMOB Patrimônio e Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).
54280.828.37297.04082026	UM ESPAÇO DE LAZER E APRENDIZADO DURANTE O RECESSO ESCOLAR DE JULHO
54671.828.38263.05082026	Posto de Identificação Digital: Um agente de Inteligência Artificial a serviço da população.
53892.828.38148.19062026	Saber Público Digital - Plataforma Inteligente de Preservação do Conhecimento e Assistência ao Servidor Público
54468.828.45309.05082026	POLO ESTADUAL DE ACOLHIMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (PADI) NO CONTRATURNO: Assistência Terapêutica e Psicopedagógica na Promoção da Autonomia da PcD e no Suporte Emocional ao Servidor
54372.828.42336.04082026	Cuidoteca: Cuidado em Escala para Profissionais da Segurança Pública
54070.828.41789.20072026	Hemobot: Assistente Virtual Interativo para Incentivo à Doação Voluntária de Sangue
54056.828.32056.17072026	InovaFit MS: ecossistema digital de bem-estar e qualidade de vida no serviço público
54400.828.3001.05082026	Conecta Agricultura Familiar - Plataforma Digital de Integração entre Produtores, Consumidores e Governo
54647.828.33288.05082026	mIAjuda: Apoio à Reorganização Financeira de Servidores Públicos Endividados
54523.828.26339.05082026	Combate ao uso de telas em excesso: oportunizando momentos de jogos de tabuleiro como opção de interesse.
54235.828.45182.03082026	CIN PRA SUA CASA - Mais rapidez, comodidade e eficiência para o cidadão de Mato Grosso do Sul.
54201.828.37206.03082026	MS Bilíngue - Fronteira sem Barreiras Linguísticas
54214.828.18518.31072026	SIRVA MS - Sistema Integrado de Resposta Imediata às Violências do Estado de Mato Grosso do Sul.
54277.828.42326.03082026	Projeto IPÊ: Inteligência, Planejamento e Eficiência Energética

Protocolo	Título do projeto
54651.828.45299.05082026	PROJETO VIGIA PANTANAL - SISTEMA DE VIGILÂNCIA AÉREA PREVENTIVA PARA MONITORAMENTO DE QUEIMADAS E ILÍCITOS AMBIENTAIS NO BIOMA PANTANAL
54218.828.42357.31072026	AMIGOS DA SAÚDE
54271.828.18188.03082026	AlimentaMS: Voucher Inteligente para Segurança Alimentar
54303.828.45232.04082026	CÓDIGO AMBIENTAL DE MATO GROSSO DO SUL
54573.828.45355.05082026	Sustentabilidade e Agilidade no Atendimento ao Cidadão.
54138.828.45127.28072026	Plataforma Integrada de Informações e Apoio Inteligente para Segurança Pública
54163.828.42202.31072026	Reuso da água de retrolavagem de filtros das ETAs por decantação simples e reaproveitamento no tratamento.
54483.828.38195.05082026	Agência, Trabalho e Futuro: Política Estadual de Fomento à Empregabilidade de Pessoas com Deficiência e Neurodivergentes
54610.828.45254.05082026	Programa Guarda-Vidas Mirim MS: metodologia estadual padronizada e replicável de prevenção ao afogamento de crianças
53987.828.42259.29072026	Logística de distribuição: eficácia e economia na Gestão Pública
54681.828.45334.05082026	ConheceMS - Plataforma Inteligente de Gestão do Conhecimento para o Poder Executivo de Mato Grosso do Sul
54676.828.19625.05082026	Do satélite ao cidadão: uma infraestrutura digital ambiental para proteger Mato Grosso do Sul em tempo real
54426.828.42558.04082026	Laços de Igualdade MS - Programa Estadual de Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo Institucional
54125.828.44879.04082026	Mémoria Viva - Museu Digital da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.
54425.828.45295.04082026	Projeto Day Off Saúde: Valorização e Reconhecimento dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul
54364.828.38111.05082026	Utilização de Carros Elétricos na Frota do Estado do Mato Grosso do Sul com Abastecimento via Energia Solar através de Eletropontos
54545.828.45351.05082026	PROGRAMA CORRA POR ELAS: Modelo de Mobilização Comunitária para a Prevenção Primária da Violência contra a Mulher da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
54599.828.45099.05082026	CIGE-MS - Centro Integrado de Gestão Estratégica para Grandes Eventos e Eventos Internacionais do Estado de Mato Grosso do Sul.
54377.828.29613.05082026	PLATAFORMA SPONGE CITY-MS: Plataforma Inteligente baseada no Framework Integrado para Resiliência Hidrológica (FIRH) para o Planejamento de Cidades Esponja
54538.828.42325.05082026	Qualidade em Ciclos: Autoavaliação e Excelência
54384.828.1975.05082026	Produção audiovisual colaborativa como estratégia de fortalecimento da educação ambiental e valorização territorial em Mato Grosso do Sul
54495.828.45307.05082026	ORION - Observatório de Inteligência Operacional Penitenciária
54641.828.45375.05082026	CONSOLIDAR O ATENDIMENTO PSICOLOGICO INTEGRALMENTE EM LIBAS A MULHER SURDA EM SITUALCAO DE VIOLENCIA ATENDIDA NO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER, A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEAMCA.
53927.828.44886.30062026	Formulário de Notificação de Suspeita ou Violência em Crianças e Adolescentes para Profissionais de Saúde do SUS
54674.828.38218.05082026	Estado que aprende: modelo estadual de inteligência institucional para governança, gestão por evidências no Estado de Mato Grosso do Sul
54577.828.42533.05082026	Ciclo Seguro do Medicamento: uma proposta inovadora para o descarte adequado de medicamentos em Mato Grosso do Sul.
54246.828.38463.05082026	EDUCAÇÃO X - O Protagonismo da Aprendizagem Digital e o uso da Inteligência Artificial - IA
54517.828.38312.05082026	Diálogo pela saúde: coletando vozes, transformando cuidados

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2026 - DED/UEMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
CONVOCAÇÃO DE DOCENTES SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA
PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE DISCIPLINAS – 2027/1**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e com a Instrução Normativa GAB-CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º. 33, de 16 de fevereiro de 2024; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o cumprimento das atividades previstas neste edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este Edital tem como objetivo convocar os selecionados para atuação como Professor Formador para elaboração, curadoria e desenvolvimento dos materiais didáticos da disciplina para a qual está sendo convocado, bem como avaliações e outros recursos necessários para construção do Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme orientações e prazos determinados pelas coordenações de curso e pedagógica.

1.2 O(A) convocado(a) deverá desenvolver o material didático em conformidade com as diretrizes pedagógicas fornecidas pela equipe da Diretoria de Educação a Distância.

1.3 É responsabilidade do(a) docente o cumprimento dos prazos e a busca para orientação didática.

1.4 O(A) convocado(a) será remunerado(a) pela produção do material didático, de acordo com o definido neste Edital e em consonância com as normativas da CAPES/UAB.

1.5 O(A) convocado(a) que cumprir os prazos e atender todas as exigências estabelecidas neste edital terá prioridade para a execução da disciplina.

1.6 O candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.

1.7 Ao manifestar seu interesse para a produção o(a) convocado(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas e da modalidade a distância da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionadas aos cursos de Graduação e Pós-graduação.

2 DA LISTA DE CONVOCADOS

2.1 A Lista de candidatos(as) convocados(as) para atuarem na produção de material didático para o primeiro semestre de 2027, encontra-se a seguir:

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINA	Nº BOLSAS
Bruno Ferreira Freire Andrade Lira	Ciências Sociais, Turma 2024	Tópicos Especiais em Sociologia	3
Bruno Vicente Lippe Pasquarelli	Ciências Sociais, Turma 2024	Tópicos Especiais em Política	3
Carla Fabiana Costa Calarge	Ciências Sociais, Turma 2024	Tópicos Especiais em Antropologia	3
Gabriele Cristine Rech	Pedagogia, Turma 2024	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	3
Gabriele Cristine Rech	Pedagogia, Turma 2024	Teoria e Prática da Educação Especial	3
Pâmella Rani Epifanio Soares	Ciências Sociais, Turma 2024	Metodologias de Ensino em Ciências Sociais	3

3 DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

3.1 O(A) candidato(a) convocado(a) cujo nome conste no quadro do item 2 deste Edital, deverá enviar até, impreterivelmente, **23h59 do dia 25 de outubro de 2026** para o e-mail financeiro.ead@uems.br os seguintes documentos preenchidos e assinados digitalmente:

- Manifestação de Interesse
- Ficha de Cadastramento

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A implementação da Bolsa UAB somente ocorrerá após a postagem integral do material didático, no seguinte espaço: <https://ead.uems.br/moodle/course/view.php?id=15472>. O referido Material inclui:

- Plano de Ensino, Trilha de Aprendizagem e Plano de Tutoria em concordância com o Cronograma dos Cursos;
- Cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) constante na Trilha deve conter: um fórum, uma atividade avaliativa e uma videoaula ministrada pelo(a) docente;

- Seis avaliações presenciais, em versões inéditas e diferentes entre si, correspondentes a: duas Avaliações Presenciais, duas Avaliações Optativas e dois Exames Finais;
- Enunciados de todas as atividades online e fóruns;
- Recursos didáticos a serem utilizados na disciplina, que incluem textos, vídeos e áudios.
- Os textos e vídeos devem ser acompanhados de produção de texto de autoria docente, com roteiro de estudo dos recursos em consonância com os objetivos de aprendizagem.

4.2 O prazo máximo para a entrega de todo o material acima citado é até as **23h59 do dia 29/11/2026**.

4.2.1 **O não cumprimento do prazo acima é motivo de substituição do docente, sendo chamado para a realização das atividades, o próximo classificado na lista de espera.**

4.3 Ao(a) convocado(a) que já tenha ofertado disciplina(as) em Cursos da EaD-UEMS é indicada a realização da orientação didática para a produção do material das disciplinas, cujo agendamento poderá ser feito pelo seguinte link: <https://koalendar.com/e/orientacao-didatica>.

4.4 O(a) convocado(a) que ainda não tenha ofertado nenhuma disciplina em Cursos da EaD-UEMS deve, obrigatoriamente, passar por reunião de orientação. Para tanto, deverá agendar pelo link: <https://koalendar.com/e/orientacao-didatica>.

4.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Federal nº 11.273/2006 e com outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

4.7 O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente.

4.8 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

4.9 Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail financeiro.ead@uems.br.

Dourados-MS, 20 de outubro de 2026.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2026 - DED/UEMS, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
CONVOCAÇÃO DE DOCENTES SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA
REOFERTAS DE DISCIPLINAS – 2027/1

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e com a Instrução Normativa GAB-CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º. 33, de 16 de fevereiro de 2024; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna pública a torna pública a **CONVOCAÇÃO DE DOCENTES PARA OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS DE REOFERTA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027**, para a manifestação de interesse.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o cumprimento das atividades previstas neste edital.

1 DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1 A Lista de candidatos(as) convocados(as) para atuarem nas REOFERTAS DE DISCIPLINAS para o primeiro semestre de 2027, encontra-se a seguir:

DOCENTE	DISCIPLINA	CURSO
Adma Cristhina Salles de Oliveira	Metodologia do Ensino da Alfabetização	Pedagogia, Turma 2024
Ailton de Souza	Teoria Política	Ciências Sociais, Turma 2024
Andreia Vicência Vitor Fernandes	Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	Pedagogia, Turma 2024
Bruno Vicente Lippe Pasquarelli	Desenvolvimento e Sustentabilidade	Ciências Sociais, Turma 2023
Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	Pensamento pós-colonial e decolonial	Ciências Sociais, Turma 2023
Carla Fabiana Costa Calarge	Teoria Antropológica	Ciências Sociais, Turma 2024
Eliana Maria Ferreira	Sociologia da Educação	Ciências Sociais, Turma 2023
Fabício Antonio Deffacci	Teoria Sociológica	Ciências Sociais, Turma 2024
Felipe André Padilha	Elaboração de Projeto de Pesquisa	Ciências Sociais, Turma 2023

Gizeli Fermino Coelho	Didática II	Ciências Sociais, Turma 2024
Hellen Thais dos Santos	Estágio Supervisionado na Educação Infantil (2º sem)	Pedagogia, Turma 2023
Hellen Thais dos Santos	Estágio Supervisionado na Educação Infantil (1º sem)	Pedagogia, Turma 2024
João Paulo Coelho	Metodologia do Ensino da Arte	Pedagogia, Turma 2024
Kátia Guerchi Gonzales	Metodologia do Ensino da Matemática	Pedagogia, Turma 2023
Ludmila Helena Rodrigues dos Santos	Metodologias de pesquisa em Ciências Sociais	Ciências Sociais, Turma 2023
Marcos Pereira Coelho	Metodologia do Ensino de Ciências Sociais	Pedagogia, Turma 2023
Marianne Pereira de Souza	Princípios e Fundamentos da Gestão Educacional	Ciências Sociais, Turma 2023
Raquel Rosan Christino Gitahy	Metodologia do Ensino da Ciências Naturais	Pedagogia, Turma 2023
Raquel Rosan Christino Gitahy	Educação para a diversidade Etnicorracial e Cultural	Pedagogia, Turma 2024
Simone de França Tonhão	Pesquisa em Educação I	Pedagogia, Turma 2023
Weyden Cunha e Silva Filho	Estágio Curricular Supervisionado I (2º sem)	Ciências Sociais, Turma 2023
Weyden Cunha e Silva Filho	Estágio Curricular Supervisionado I (1º sem)	Ciências Sociais, Turma 2024

2 DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O(A) candidato(a) convocado(a) cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar até, impreterivelmente, **23h59 do dia 25 de Outubro de 2026** para o e-mail financeiro.ead@uems.br a sua manifestação de interesse preenchida e assinada digitalmente.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

3.1. A implementação da Bolsa UAB somente ocorrerá após a execução da Reoferta da disciplina.

3.2. Será paga 1 (uma) bolsa por disciplina de Reoferta.

3.3 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Federal nº 11.273/2006 e com outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

3.4. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

3.5 O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente.

3.6. O material a ser produzido para a Reoferta deverá ser postado no seguinte espaço: <https://ead.uems.br/moodle/course/view.php?id=15472>. O referido Material inclui:

- Plano de Ensino, Trilha de Aprendizagem e Plano de Tutoria em concordância com o Cronograma dos Cursos;
- Cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) constante na Trilha deve conter: um fórum, uma atividade avaliativa e uma videoaula ministrada pelo(a) docente;
- Seis avaliações presenciais, em versões inéditas e diferentes entre si, correspondentes a: duas Avaliações Presenciais, duas Avaliações Optativas e dois Exames Finais;
- Enunciados de todas as atividades online e fóruns;
- Recursos didáticos a serem utilizados na disciplina, que incluem textos, vídeos e áudios.
- Os textos e vídeos devem ser acompanhados de produção de texto de autoria docente, com roteiro de estudo dos recursos em consonância com os objetivos de aprendizagem.

3.7 O prazo máximo para a entrega de todo o material acima citado é até as **23h59 do dia 29/11/2026**.

3.7.1 O não cumprimento do prazo acima é motivo de substituição do docente, sendo chamado para a realização das atividades, o próximo classificado na lista de espera.

3.8 Ao(a) convocado(a) que já tenha ofertado disciplina(as) em Cursos da EaD-UEMS é indicada a realização da orientação didática para a produção do material das disciplinas, cujo agendamento poderá ser feito pelo seguinte link: <https://koalendar.com/e/orientacao-didatica>.

3.9 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

3.10 Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail financeiro.ead@uems.br.

Dourados-MS, 20 de outubro de 2026.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

EDITAL Nº 314/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 23 de outubro de 2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 314/2026 – PRODHS/UEMS

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **26 de outubro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **46/2025** – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 253;
EDITAL de Homologação nº. **41/2025** – RTR/UEMS, de 12/06/2025 – D.O. nº 11.857 de 16/06/2025, p. 106.

CANDIDATO(A)

Área

Curso/Unidade

CH

MARIA CAROLINA GARBELINI – prorrogar o contrato nº

77/000311/2026. – Motivo: LICENÇA MATERNIDADE

– Medicina

– Medicina /
Campo Grande

18 h

Período: **20/12/26 a 31/01/27**

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 33/2026 – PRODHS/UEMS de 23/01/2026 – publicado no D.O. Nº 12.057 – 26/01/2026 – página 167 – período do contrato: 02/02/2026 a 19/12/2026.

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital 06/2026-PRODHS/PRAFE/UEMS, de 06 de outubro de 2026, publicado no D.O. nº. 12.299 de 7 de outubro de 2026, do PROCESSO SELETIVO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:**Cronograma**

Data	Atividade	Local/Horário
26/10/2026	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a homologação das Inscrições
28/10/2026	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS

30/10/2026	Divulgação da Banca Examinadora	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
03/11/2026	Resposta aos recursos	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
04/11/2026	Divulgação da situação-problema da avaliação didática	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
04/11/2026	Envio do Plano e postagem do vídeo	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
05/11/2026	Avaliação pela banca	No site http://ead4.uems.br
09/11/2026	Análise Documental	No site http://ead4.uems.br
12/11/2026	Resultado Preliminar	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado preliminar	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação
16/11/2026	Resposta ao recurso	No site http://ead4.uems.br ou e-mail
A definir	Convocação para banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica recursal/Resultado	No site http://ead4.uems.br
17/11/2026	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS, a partir das 8 horas.
	Recurso contra resultado final	http://ead4.uems.br

Passe a constar:**Cronograma**

Data	Atividade	Local/Horário
04/11/2026	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a homologação das Inscrições
06/10/2026	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS

09/11/2026	Divulgação da Banca Examinadora	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
11/11/2026	Resposta aos recursos	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
12/11/2026	Postagem do vídeo	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
13/11/2026	Avaliação pela banca	No site http://ead4.uems.br
18/11/2026	Análise Documental	No site http://ead4.uems.br
25/11/2026	Resultado Preliminar	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado preliminar	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação
30/11/2026	Resposta ao recurso	No site http://ead4.uems.br ou e-mail
A definir	Convocação para banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica recursal/Resultado	No site http://ead4.uems.br
30/11/2026	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS, a partir das 8 horas.
	Recurso contra resultado final	http://ead4.uems.br

Em 23 de outubro de 2026

Laércio Alves de Carvalho Reitor- UEMS

EDITAL Nº 315/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica so-

licitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 23 de outubro de 2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 315/2026 – PRODHS/UEMS

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **27 de outubro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **92/2025** – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211;
EDITAL de Homologação nº. **73/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA – prorrogar o contrato nº 77/000634/2026 .			
– Motivo: VAGA PURA; – Substituir: CESAR YUJI FUJIHARA: READAPTAÇÃO; – Substituir: ZILDAMARA DOS REIS HOLSBACK: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 01/11/26 a 19/12/26	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Campo Grande	18h
1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 213/2026 – PRODHS/UEMS de 01/07/2026 – publicado no D.O. Nº 12.215 – 08/07/2026 – página 101 – período do contrato: 27/07/2026 a 06/09/2026; 2. Prorrogação: EDITAL Nº 283/2026 – PRODHS/UEMS de 03/09/2026 – publicado no D.O. Nº 12.272 – 04/09/2026 – página 91 – período da prorrogação: 07/09/2026 a 30/09/2026; 3. Prorrogação: EDITAL Nº 303/2026 – PRODHS/UEMS de 01/10/2026 – publicado no D.O. Nº 12.295 – 05/10/2026 – página 77 – período da prorrogação: 01/10/2026 a 31/10/2026.			
JANE RODRIGUES DA SILVA – prorrogar o contrato nº 77/000642/2026 .			
– Substituir: CESAR YUJI FUJIHARA / Motivo: READAPTAÇÃO; – Substituir: SUZANA NEVES MOREIRA / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; Período: 01/11/26 a 19/12/26	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Campo Grande	40h
1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 213/2026 – PRODHS/UEMS de 01/07/2026 – publicado no D.O. Nº 12.215 – 08/07/2026 – página 101 – período do contrato: 27/07/2026 a 06/09/2026; 2. Prorrogação: EDITAL Nº 283/2026 – PRODHS/UEMS de 03/09/2026 – publicado no D.O. Nº 12.272 – 04/09/2026 – página 91 – período da prorrogação: 07/09/2026 a 30/09/2026; 3. Prorrogação: EDITAL Nº 303/2026 – PRODHS/UEMS de 01/10/2026 – publicado no D.O. Nº 12.295 – 05/10/2026 – página 77 – período da prorrogação: 01/10/2026 a 31/10/2026.			
MARCELO IORIS KOCHÉ JUNIOR – prorrogar o contrato nº 77/000827/2026 .			
– Motivo: VAGA PURA; – Substituir: KASLA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA / Motivo: LICENÇA SAÚDE; – Substituir: LUCIO FLAVIO JOICHI SUNAKOZAWA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 01/11/26 a 30/11/26	– Direito	– Direito / Campo Grande	24h

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 298/2026 – PRODHS/UEMS de 25/09/2026 – publicado no D.O. Nº 12.287 – 25/09/2026 – página 156 – período do contrato: 01/10/2026 a 31/10/2026.

MARCOS RAFAEL SEVERGNINI – prorrogar o contrato nº **77/000635/2026**.

– Motivo: VAGA PURA; – Substituir: CESAR YUJI FUJIHARA: READAPTAÇÃO

– Substituir: FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM

Período: **01/11/26 a 19/12/26**

– Ciências Biológicas

– Ciências Biológicas / Campo Grande

20h

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 213/2026 – PRODHS/UEMS de 01/07/2026 – publicado no D.O. Nº 12.215 – 08/07/2026 – página 101 – período do contrato: 27/07/2026 a 06/09/2026;
2. Prorrogação: EDITAL Nº 283/2026 – PRODHS/UEMS de 03/09/2026 – publicado no D.O. Nº 12.272 – 04/09/2026 – página 91 – período da prorrogação: 07/09/2026 a 30/09/2026;
3. Prorrogação: EDITAL Nº 303/2026 – PRODHS/UEMS de 01/10/2026 – publicado no D.O. Nº 12.295 – 05/10/2026 – página 77 – período da prorrogação: 01/10/2026 a 31/10/2026.

NAGELA FERNANDA DOS SANTOS MASUDA – prorrogar o contrato nº **77/000777/2026**.

– Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; – REPOSIÇÃO DE AULA;

– Substituir: SÔNIA LOPES BENNETT: LICENÇA SAÚDE;

Período: **01/11/26 a 30/11/26**

– Turismo

– Turismo / Campo Grande

14h

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 261/2026 – PRODHS/UEMS de 04/08/2026 – publicado no D.O. Nº 12.240 – 05/08/2026 – página 66 – período do contrato: 05/08/2026 a 31/08/2026;
2. Prorrogação: EDITAL Nº 279/2026 – PRODHS/UEMS de 27/08/2026 – publicado no D.O. Nº 12.263 – 28/08/2026 – página 175 – período da prorrogação: 01/09/2026 a 30/09/2026;
3. Prorrogação: EDITAL Nº 299/2026 – PRODHS/UEMS de 29/09/2026 – publicado no D.O. Nº 12.291 – 30/09/2026 – página 87 – período da prorrogação: 01/10/2026 a 31/10/2026.

NATALIA GABRIEL RODRIGUES – prorrogar o contrato nº **77/000733/2026**.

– Substituir: SÔNIA LOPES BENNETT / Motivo: LICENÇA SAÚDE;

Período: **01/11/26 a 30/11/26**

– Turismo

– Turismo / Campo Grande

08h

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 240/2026 – PRODHS/UEMS de 20/07/2026 – publicado no D.O. Nº 12.229 – 22/07/2026 – página 67 – período do contrato: 01/08/2026 a 31/08/2026;
2. Prorrogação: EDITAL Nº 279/2026 – PRODHS/UEMS de 27/08/2026 – publicado no D.O. Nº 12.263 – 28/08/2026 – página 175 – período da prorrogação: 01/09/2026 a 30/09/2026;
3. Prorrogação: EDITAL Nº 299/2026 – PRODHS/UEMS de 29/09/2026 – publicado no D.O. Nº 12.291 – 30/09/2026 – página 87 – período da prorrogação: 01/10/2026 a 31/10/2026.

EDITAL de Seleção nº. **78/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 342;
EDITAL de Homologação nº. **64/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 56.

CANDIDATO(A)

Área

Curso/Unidade

CH

JANAÍNA THOMASI FACCO – prorrogar o contrato nº **77/000833/2026**.

– Substituir: CECÍLIA MARIA PÍNTO DO NASCIMENTO / Motivo: LICENÇA SAÚDE; Período: **01/11/26 a 11/11/26**

– Química

– Engenharia de Alimentos / Naviraí

04h

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 308/2026 – PRODHS/UEMS de 06/10/2026 – publicado no D.O. Nº 12.299 – 07/10/2026 – página 78 – período do contrato: 07/10/2026 a 31/10/2026.

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE****PROCESSO:** 77/006.050/2025**PREGÃO ELETRÔNICO:** 044/2025**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos quimioterápicos IV-1.

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 124/2026, bem como Decisão PGE/MS/CJUR-SEL nº 094/2026, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

- 1. Ata de Registro de Preços nº 089/SAD/2025-1:** fica autorizada a prorrogação da vigência até 31/10/2027, condicionada à anuência expressa e definitiva do detentor quanto às condições econômicas propostas, à comprovação da vantajosidade dos preços registrados e ao atendimento das recomendações jurídicas aplicáveis. Caso o detentor não manifeste anuência às condições propostas, a prorrogação não será formalizada, devendo os autos ser encaminhados à unidade competente para ciência e adoção das providências cabíveis.
- 2. Ata de Registro de Preços nº 089/SAD/2025-3:** prorrogação até 24/10/2027, condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços, ao atendimento das recomendações jurídicas aplicáveis e à formalização do termo aditivo antes do término da vigência.
- 3. Renovação dos quantitativos:** fica autorizada, para as atas cuja prorrogação venha a ser efetivamente formalizada, a renovação dos quantitativos expressamente justificados pelo órgão gerenciador, observadas as necessidades manifestadas pelos órgãos participantes, o limite dos quantitativos originalmente registrados e as especificações constantes das respectivas minutas dos termos aditivos, vedados acréscimos aos quantitativos originalmente fixados.
- 4. Habilitação:** determino que, por ocasião da assinatura dos termos aditivos, sejam verificadas as condições de habilitação dos respectivos fornecedores, conforme as exigências legais e editalícias aplicáveis.
- 5. Providências finais:** encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços (CGRP) para adoção das providências necessárias à formalização, observadas as condições estabelecidas nesta decisão e a vigência das respectivas atas

Campo Grande – MS, (data assinatura digital).

Publique-se.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 089/SAD/2025-3
Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos quimioterápicos IV-1

PROCESSO Nº: 77/006.050/2025;

OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de outubro de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 124/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 02: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (FILIAL DF)							
1	Ácido folínico - Dosagem: 300 mg; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola	1 Un	3.600	FAULDLEUCO/L IBBS		R\$ 125,24	R\$ 450.864,00
VALOR GLOBAL							R\$ 450.864,00

Campo Grande, MS, data assinatura digital.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT04

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2026-2

PROCESSO: 77/011.369/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 11 de novembro de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, torna público o RESULTADO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO abaixo:

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas estaduais, conforme condições estabelecidas no Edital.

CREDENCIAMENTO: 001/2026-1

PROCESSO: 11/007.819/2025

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	CNPJ	RESULTADO
5º	BANCO SANTANDER – BRASIL – S.A	90.400.888/0001-42	HABILITADA
6º	SICOOB – BANCO COOPERATIVO - SICOOB SA	02.038.232/0001-64	HABILITADA

PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO (subitem 12.2 e seguintes do Edital): É de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação e o recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: pregao02@sad.ms.gov.br.

A instituição financeira cuja habilitação tenha sido objeto de recurso, será intimada pela Agente de Contratação para, se desejar, apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis.

Demais informações quanto ao Credenciamento deverão acessar

Site: www.compras.ms.gov.br/sistemas

Site: <https://www.siga.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2026

Ana Gonçalves Lima do Prado

Agente de Contratação da Fase Externa

COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED** comunica aos interessados que, através da Agente de Contratação, designada pela Resolução “P” SED N. 1.693, de 18 de junho de 2025, devidamente autorizado pela Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 013/2026 - DGIAP/SED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29/063.147/2026

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL (REFEITÓRIO, BANHEIROS, COZINHA, SALAS DE AULA, PINTURA INTERNA, LOUSAS, ACESSIBILIDADE, PAGINAÇÃO DO PISO, FORRO E COBERTURA PONTUAL, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGEM E ELÉTRICA) NA ESCOLA ESTADUAL LUÍSA VIDAL BORGES DANIEL (PERÍODO INTEGRAL), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS. PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE.

VALOR ESTIMADO: R\$1.291.665,60 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 12 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 9:00 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.sed.ms.gov.br.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: www.sed.ms.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SED/MS)

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2026

PROCESSO N. 29.067.155-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 10 de novembro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Edson Bezerra, ITAPORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA, situada à R. Luiz Waideman Nº 54, Bairro Cohab, Cep 79.890-000

ITAPORÃ/MS, 22 de outubro de 2026

SUZAMAR APARECIDA DE LIMA MONTEIRO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA

CPF N. xxx.149.161-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.067.030-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 9 de novembro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Cel. Juvêncio - Avenida Duque De Caxias, N.160 - Centro - Jardim/MS - Cep 79.240.000, JARDIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO, situada à Av. Duque De Caxias Nº 160, Bairro Centro, Cep 79.240-000

JARDIM/MS, 22 de outubro de 2026

REGIANE ARAUJO MARTINS AGUILERA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO

CPF N. xxx.017.901-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.058.321-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): CASA DE CARNES SIMENTAL LTDA, CNPJ N. 22.075.051/0001-15, vencedora dos itens: 6, 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.198,00 (treze mil e cento e noventa e oito reais);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 11, 13, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.638,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais);

- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.258,00 (sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais);

- Empresa (4): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 9, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.522,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.512,60 (três mil e quinhentos e doze reais e sessenta centavos);

- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais);

- Empresa (7): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 3, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.245,00 (nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais);

- Empresa (8): MERCEARIA ROMA LTDA, CNPJ N. 65.267.972/0001-92, vencedora dos itens: 4, 5, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.703,00 (dois mil e setecentos e três reais).

DOURADOS/MS, 23 de outubro de 2026.

TATIANE DE LIMA MELO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO

CPF n. xxx.048.271-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/178.451/2026

OBJETO: Contratação de 60 vagas no Seminário Nacional de Compras Públicas - SENACOP 2026, que será realizado nos dias 11 a 13 de novembro de 2026.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, resolve AUTORIZAR, a inexigibilidade de licitação do processo, HOMOLOGAR, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor da empresa ATREA PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 43.582.426/0001-03, pelo valor de R\$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS 22 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

Homologação/Autorização: Processo nº 51/006.961/2026.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Favorecida: FERNANDO RUFINO DE PAULO LTDA.

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntado às fls. 83-156 e Autorização de Compra nº 1746/2026 juntada às fls. 180-181, todos do processo nº 51/006.961/2026.

Assunto: Prestação de serviço técnico especializado de natureza intelectual, consistente na realização de palestra presencial – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande/MS, 23/10/2026.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO****EDITAL:** 057/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.001.235-2026**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA (SERVIÇOS DE PISTA). LOTE 01 - REGIÃO CENTRO, LOTE 02 - REGIÃO CENTRO, LOTE 03 - REGIÃO CENTRO, LOTE 04 - REGIÃO LESTE, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.**DATA:** 28.10.2026.**LOTE 01 ÀS 08:00 HORAS.****LOTE 02 ÀS 10:00 HORAS.****LOTE 03 ÀS 14:00 HORAS.****LOTE 04 ÀS 16:00 HORAS.****ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - DLO/AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.211.303-2026** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Auto Placas Dourados LTDA	37.790.320/0001-00	Dourados

Campo Grande / MS, 23 de outubro de 2026.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE- DETRAN/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o Resultado de Licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2026, Processo nº 29/029.036/2026, executada pelo Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro e Equipe de Apoio, e publicado no DOE/MS nº 12.313 em 23 de outubro de 2026, pág. 153, conforme os dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação das instalações do Laboratório de Reprodução de Peixes, no Setor de Piscicultura da Unidade Universitária de Aquidauana da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme projetos, memorial descritivo e demais anexos.

Lote/ Item	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	EXCEDE CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA	625.386,50	625.386,50
TOTAL			R\$ 625.386,50

Dourados - MS, 23 de outubro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Ordenador de despesas - Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.063, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINTEGRAR, *sub judice*, TIAGO HENRIQUE VARGAS, matrícula nº 424346022, no cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tornando sem efeito a penalidade de demissão aplicada pela Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 343/2020 - de 16 de julho de 2020, e os atos decorrentes do PAD nº 012/2019/CGPC/MS, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Anulatória sob nº 0822330-81.2019.8.12.0001, combinado com a Orientação PGE/MS/PP/Nº 000442/2026 (NUP: 150089932026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.064, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar ALEX MARCEL MELOTTO, Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, matrícula nº 4166022, a ausentar-se do País, com destino à cidade de Londres, no Reino Unido, no período de 7 a 15 de novembro de 2026, para participar do evento *Brazil Investment Week 2026*, conforme informações constantes no Ofício nº 102/SEMADESC/2026.

Campo Grande, 23 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 956, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a prorrogação da licença-maternidade da servidora SOLEDADE CHRISTINE GONÇALES DE OLIVEIRA, matrícula nº 504509021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 8 de setembro a 6 de novembro de 2026, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.974, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER à servidora ALINE GREFE COINETE, matrícula n. 484873025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação,

em exercício na Escola Estadual Joaquim Murtinho, no município de Ponta Porã/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 19 a 21 de outubro de 2026 (Processo n. 290671202026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.975, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER à servidora CRISTINA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 511665021, ocupante de Cargo Público/Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro de Pessoal com Contrato Público Temporário, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof.^a Nair Palácio de Souza, no município de Nova Andradina/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família/Licença Nojo, com fulcro no art. 12-A, inciso IV da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, nos dias 18 e 19 de outubro de 2026 (Processo n. 290667552026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.976, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER ao servidor CARLOS EDUARDO DE VILA FELTRINI JUNIOR, matrícula n. 819567032, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Bom Jesus, no município de Três Lagoas/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 20 e 21 de outubro de 2026 (Processo n. 290671342026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.977, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e, WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125024, ocupante do cargo de Direção Especial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de reforma parcial (quadra de esportes coberta e descoberta, instalações elétricas, pintura e demarcação de piso esportivo), na Escola Estadual Ester Silva (Período Integral), Localizada no município de Bela Vista/MS, com recursos federais provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nos termos do Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133, conforme processo administrativo abaixo identificado, com validade a partir de 20 de outubro de 2026 (Processo n. 290672982026 – DGIAP/SED/2026).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/076.773/2025	009/2026	MOSAICO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.978, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSIDELMA RODRIGUES SIMÕES, matrícula n. 110099021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 15 a 29 de janeiro de 2027, em substituição à servidora Eluana Bosa Andreazza, matrícula n. 9218021, em gozo de férias (Processo n. 290667312026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.979, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora JORGIANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 5395021, ocupante do Cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Catarina de Abreu, localizada no município de Sidrolândia/MS, no período de 1º a 28 de outubro de 2026, em substituição ao servidor Eduardo Augusto Filho, matrícula n. 94274021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 290665662026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.980, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLA FATIMA DRESCH DAROLD, matrícula n. 438192021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Indígena

de Ensino Médio Yvy Poty, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 3 a 17 de novembro de 2026, em substituição à servidora Rosangela da Silva Gomes, matrícula n. 90880021, em gozo de férias (Processo n. 290665052026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.981, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA DE ALMEIDA, matrícula n. 97821021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2026, em substituição à servidora Andrea dos Santos Silva Mello, matrícula n. 129671021, em gozo de férias (Processo n. 290653582026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.982, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA DE FATIMA PERARO STURION, matrícula n. 85345021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 8 de Maio, localizada no município de Iguatemi/MS, no período de 5 a 14 de janeiro de 2027, em substituição à servidora Luciana Macedo da Silva, matrícula n. 131864021, em gozo de férias (Processo n. 290480492026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.983, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor WINTER CLAUDINO TEIXEIRA, matrícula n. 438236021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 30 de setembro a 8 de novembro de 2026, em substituição ao servidor José Augusto Pereira Carvalho, matrícula n. 119751021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 290595682024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.984, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora OSANA CAMARGO NEVES FONSECA, matrícula n. 497868021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2026, em substituição à servidora Maria Luisa Kroll Perches de Almeida, matrícula n. 100732021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 290472552026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.985, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora RUBIA CECILIA DA COSTA SILVA, matrícula n. 120140021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2026, em substituição à servidora Karen Kimie Ogochi, matrícula n. 98934021, em gozo de férias (Processo n. 290210752026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.973, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.065.700-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NICE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o agente público **EDILUDIO PEREIRA ESPINDOLA**, ocupante do cargo de Professor convocado, matrícula n. 509847023, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 23 de outubro de 2024.

Tania Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora pública **LUCIENE RENER DE LARA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 128813021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 23 de outubro de 2024.

Tania Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 760, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2024/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação, (27.022.340-2026).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA
82025022	Aginaldo do Amaral Maia	***85713***	D

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 761, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Wanderleia Barbosa Virgini, matrícula n. 113866024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Relações Públicas - GRPRH, no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2026, em substituição da titular Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira, matrícula n. 98647027, durante suas férias regulamentares, (27.026.771-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 762, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Ronalte Portilho dos Santos, matrícula n. 119787024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para, responder como Chefe do Setor de Atendimento ao Público - SCAP, no período de 5 a 19 de novembro de 2026, em substituição da titular Celma Cristina Barbosa Schramm, matrícula n. 56790023, durante suas férias regulamentares, (27.021.916-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo: 27/025.031/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/025.031/2026
-------------------	-----------------

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa : CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Observações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
	2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
	3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
	4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
	5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.

Mauricio Simões Corrêa

Matrícula 502397021

Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Processo: 27/025.155/2026 - PEDIDO 0002/SES/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/025.155/2026 - PEDIDO 0002/SES/2026	
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.	
	Empresa : ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (DF).	
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.	
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021

SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021
------------	--------------------------	-----------

Observações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
---------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Processo: 27/025.903/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/025.903/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. Empresa : COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Observações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
---------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula 502397021
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 578, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**.

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/009.250/2026
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Darcio dos Santos Oliveira	435725023	Técnico Organizacional	81/009.250/2026
Substituto: Layla Chicrala da Silva	478946023	Gestão e Assistência	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 577, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora Silvia Urias Pereira, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, matrícula 60795021, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 03/10/2026 a 01/11/2026, referente ao período aquisitivo de 25/07/2025 a 24/07/2026, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.

Processo nº: 81. ***.541-2026

Interessado: Ana Cristina de Abreu da Silva Arruda Dias

Assunto: Solicitação de Revisão de Proventos – Promoção Funcional Pós Aposentadoria

INDEFIRO o pedido da Revisão de Proventos – Promoção Funcional Pós Aposentadoria, com fundamento ao disposto no art. 5º, § 2º, do Decreto Estadual nº 14.903/2017, o qual estabelece que, quando o servidor não atender aos requisitos exigidos, o pedido deverá ser indeferido pelo titular da Pasta de origem.

CAMPO GRANDE – MS, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 715 – de 22 de outubro de 2026.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 706/2026 de 20 de outubro de 2026,
R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença-Maternidade, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010 (NUP: 31.187.798-2026).

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2026.

Wagner Ferreira da Silva

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em exercício

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 715 – de 22 de outubro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
424618022	Renata Aparecida Ferreira Dias Honda	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06/12/2026 A 03/02/2027

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 710/2026 – de 21 de outubro de 2026

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Gestora Interna desta Pasta no âmbito da Agenda Ambiental na Administração Pública no MS– CGI/A3P, conforme disposto no Decreto nº 16.603 de 03 de abril de 2025, revogando a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 263/2025 de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nr. 11.855 de 11 de junho de 2025 e a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 151/2026 de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nr. 12.092 de 06 de março de 2026, **a conta data da publicação.** (NUP 31.198.004-2026).

Nome	Matrícula
Luiz Alexandre Gomes da Silva	503950021
Fábio Alex Correa	72117024
Ivan Gibim Lacerda	103132024
Victor Heidy Shiroma	9544021
Sandra Regina dos Santos	117739021
Claudinei Cassiano Mota	97551021
Deborah Cristina Lucio da Silva	503951021
Hoanderson Gomes de Sá	62717022

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 717– de 23 de outubro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 706/2026 de 20 de outubro de 2026,

R E S O L V E:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA-CASAMENTO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, **para fim de regularização funcional.**

Campo Grande, 23 de outubro de 2026

Wagner Ferreira da Silva

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em exercício

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº717- de 23 de outubro de 2026

Matrícula	Nome	CARGO	NUP	Período
91260022	Merson Alem Blanco	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.211.722-2026	25/08/2026 A 01/09/2026
109874023	Reinaldo Figueiredo Fernandes	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.211.722-2026	10/07/2026 A 17/07/2026
485429022	Paula Renata Bitencourt de Toledo	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.211.722-2026	13/10/2026 A 20/10/2026

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº716 - de 22 de outubro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 706/2026 de 20 de outubro de 2026,
R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença-Maternidade, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010 (NUP: 31.198.558-2026).

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2026.

Wagner Ferreira da Silva

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em exercício

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 716 - de 22 de outubro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
485375022	Gabriela Lopes Alcantara	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	22/01/2027 A 28/03/2027
501172022	Josy Karla de Moraes Gomes	PERITO OFICIAL FORENSE	15/01/2027 A 20/03/2027
434924023	Juliana Caroline Vivian Sposito	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	08/01/2027 A 08/03/2027

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 719/2026 - de 23 de outubro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 706/2026 de 20 de outubro de 2026,

R E S O L V E:

Designar a servidora **TATIANA ANDRADE GODOY BAGUI**, matrícula 477779022 para exercer a função de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno/USCI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 02 de outubro de 2026**, revogando a Resolução "P" SEJUSP/MS /Nº458/2026 de 28 de julho de 2026.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2026

Wagner Ferreira da Silva

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em exercício

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 135, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares por motivo de LTS, do SD QPPM JOSÉ GOMES DE ANDRADE **NETO**, matrícula 814468021, referentes ao período aquisitivo 07/10/2024 a 06/10/2025, conforme reprogramação de férias publicada no BCG nº 193 de 20/10/2026, previstas para fruição a partir de 05/11/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após o término da Licença para Tratar de Saúde, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.208.463-2026)

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 136, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender, em virtude de extrema necessidade do serviço, decorrente da realização do **31º Curso de Formação de Sargentos – CFS/2026**, a fruição das férias regulamentares dos policiais militares abaixo relacionados, previstas nos respectivos Planos de Férias e referentes ao período aquisitivo mais antigo ainda não fruído:

GRAD.	NOME	MATR.	NUP
AL SGT	ARLEY RODRIGUES SOARES	122970021	31.202.338-2026
AL SGT	ODAIR JOSE DUARTE	116780021	31.207.569-2026
AL SGT	TEOLDO QUEIROZ BATISTA	112830021	31.206.403-2026
AL SGT	EVERTON JUNIOR DE SOUZA	27363021	31.206.376-2026
AL SGT	TALITA TORRES SIMPLICIO	61046021	31.196.792-2026
AL SGT	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES	348024021	31.196.792-2026

Nos termos do art. 12, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, **deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez, ficando revogado eventual parcelamento anteriormente previsto.** (Solução ao NUP 31.211.447-2026)

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 134, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 20 (vinte) dias de férias regulamentares por motivo de LTS, do **CAP QAOPM MARCIO DE ARRUDA FRANCO**, matrícula 54894021, referentes ao período aquisitivo 11/07/2025 a 10/07/2026, conforme plano de férias publicado no BCG nº 178 Sup V de 26/09/2025, que estavam previstas para fruição a partir de 07/12/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após o término da Licença para Tratar de Saúde, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, **de uma só vez.** (Solução ao NUP 31.210.840-2026)

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 798, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o 2º TEN QOPM **JEAN TORRES XAVIER**, matrícula 485155022, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º PEL / 13ª CIPM / CPA-2 / Água Clara - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 2º TEN QOPM JORDANO BRUNO SOUSA SAMPAIO, Mat. 508987021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 02 novembro a 01 de dezembro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional. (Solução do NUP 312084572026).

Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 799, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o TC QOPM **RIGOBERTO ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 88973021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Choque - BPMChoque / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, MAJ QOPM **CLEYTON DA SILVA SANTOS**, matrícula 30597021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 26 de outubro a 04 de novembro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 312119602026).

Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 800, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por término de Curso de Formação de Oficiais da PMMS (4º Turma), realizado na **Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande-MS**, os policiais militares abaixo relacionados, no **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) / Campo Grande – MS**, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2026, para fins de regularização funcional, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome
ASP OF PM	485089024	SINDY CRISTINA RIBEIRO SILVA
ASP OF PM	509450021	EMILLY FERREIRA DA SILVA SAKURAI
ASP OF PM	485852021	LUCAS VINÍCIUS DE SOUZA SILVA
ASP OF PM	509109021	AMANDA MACHADO DA SILVA
ASP OF PM	436841026	FELIPE VIVIAN SOUZA
ASP OF PM	814167021	IGOR LIMA DA SILVA
ASP OF PM	423598021	ELIEBER MACHADO DOS SANTOS
ASP OF PM	5467021	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS

ASP OF PM	425009021	BRUNO DANIEL ALEGRE RIBEIRO
ASP OF PM	13533021	JEDIELSON SANTANA DE LIMA
ASP OF PM	815656021	THIAGO FILLIPE BRASIL MAGALHÃES
ASP OF PM	512404022	JOÃO MATHEUS TRELHA DE OLIVEIRA
ASP OF PM	505056021	CAMILA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA MOURA
ASP OF PM	425078021	PAULO RICARDO DE BRITO
ASP OF PM	509587021	LUANA DE OLIVEIRA CASANOVA
ASP OF PM	122920021	RONNEY MIRANDA HEBERLE
ASP OF PM	814183021	ISADORA GREGÓRIO DE SOUZA
ASP OF PM	62300021	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA
ASP OF PM	363393021	GABRIELA LORRAYNE BONATTO DE SOUZA
ASP OF PM	509143021	LUIS HENRIQUE CUSTODIO DA SILVA
ASP OF PM	495334023	GABRIEL FLORES ARCARI
ASP OF PM	509005021	RENAN NAON DAROLT REBELO

(Solução ao NUP: 312082252026)

Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 801, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST PM Desig	57976021	TAYLOR BARBOSA MELLO	Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Policlínica / Campo Grande - MS
SD PM	814112021	VINICIUS ARAUJO SOARES	11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	Comando Geral / Estado- Maior (EMPM) / PM-1 / Campo Grande - MS

(Solução ao NUP: 312113312026).

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 802, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAmb), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 - Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, c/c com o Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a policial militar abaixo relacionada, da área do **Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb)**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD PM	509124021	LETICIA DE OLIVEIRA PASE	2º PEL / 2ª CIA / 2º BPMA / CPAmb / Amambai - MS	2º GPM / 2º PEL / 2ª CIA / 2º BPMA / CPAmb / Mundo Novo - MS

(Solução ao NUP: 312104112026).

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2026.

ELCIO ALMEIDA – CEL QOPM

Resp. pelo Comando do CPAmb

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 411/DP/CBMMS DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 9 de outubro de 2026, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme DOEMS n. 12.303 de 9 de outubro de 2026.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM DENILSON PINTO DE CARVALHO	83.024-021

NOMEAR, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, lotado no 1ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS), para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar de 9 de outubro de 2026, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	SD BM MATEUS VINICIUS TABOSA GARCIA	484.185-021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 413/DP/CBMMS DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014; c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

CLASSIFICAR os bombeiros militares abaixo relacionados por terem sido convocados para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 12.307, de 15 de outubro de 2026, a fim de exercerem função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Ord.	Matrícula	Graduação/Nome	OBM	A contar de
1.	72.819-026	CEL BM FLÁVIO HENRIQUE COELHO DE MORAES RODRIGUES	GOA	01.11.2026
2.	66.851-022	CAP BM LANDIS DORNELES PEREIRA	Aj. Geral	25.10.2026
3.	70.330-022	CAP BM CARLOS ALBERTO LADISLAU DOS SANTOS	CMIL/SEJUSP/CEPDEC	26.10.2026

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 414/DP/CBMMS DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

AGREGAR o ST BM MÁRCIO RIBAS, matrícula n. 92.410-025, no período de 26.10.2025 a 25.10.2027, por ter sido designado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 12.307, de 15 de outubro de 2026, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Em consequência, designar o 1ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme o artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 938, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **PATRICIA VITAL DE BARROS LIMA**, matrícula nº 424335022, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS para a Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 142, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de novembro/2026, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Acréscimos (Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004).	Total de Dias	Etapas
Amilton Candido de Oliveira	47925023	Direção Especial e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	21/11/2026 a 30/11/2026	—	10	3ª
Camila Soares Chamorro	820092021	Direção Intermediária e Assessoramento	24/09/2025 a 23/09/2026	30/11/2026 a 29/12/2026	—	30	Integ.
Ednalva Aparecida de Jesus	117519026	Gestão e Assistência	12/03/2025 a 11/03/2026	10/11/2026 a 19/11/2026	—	10	2ª
Edson Seki Júnior	493016022	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	23/11/2026 a 02/12/2026	—	10	3ª

Eliz Cristina Tietz da Conceição	69614022	Técnico de Programas Habitacionais	19/01/2025 a 18/01/2026	03/11/2026 a 17/11/2026	—	15	2ª
Erika Suemy Sakai	435472022	Fiscal de Obras Habitacionais	04/12/2024 a 03/12/2025	23/11/2026 a 02/12/2026	—	10	3ª
Gislene Freire de Almeida	33017027	Gestor Organizacional	19/01/2025 a 18/01/2026	09/11/2026 a 20/11/2026	—	12	1ª
Larissa Dornas Gonçalves	255250022	Gestão e Assistência	01/01/2025 a 31/12/2025	17/11/2026 a 01/12/2026	—	15	2ª
Leonardo Kazuyuki Shinzato	495860023	Direção Gerencial e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	03/11/2026 a 12/11/2026	—	10	3ª
Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais	20/12/2024 a 19/12/2025	23/11/2026 a 02/12/2026	—	10	3ª
Mara Rubia Bereta	122660022	Gestor Organizacional	23/12/2024 a 22/12/2025	10/11/2026 a 19/11/2026	—	10	3ª
Maria Teresa Rojas Soto Palermo	11093035	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	12/03/2025 a 11/03/2026	04/11/2026 a 13/11/2026	—	10	2ª
Marluce de Fátima Livrada Alves	475096022	Gestão e Assistência	03/01/2025 a 02/01/2026	03/11/2026 a 17/11/2026	—	15	2ª
Milton Borges Ortiz	505396021	Direção Gerencial e Assessoramento	26/06/2025 a 25/06/2026	03/11/2026 a 12/11/2026	—	10	2ª
Nivaldo Belamoglie	49311025	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	23/11/2026 a 02/12/2026	—	10	3ª
Patrícia Freitas Santiago	118390024	Direção Especial e Assessoramento	04/12/2024 a 03/12/2025	10/11/2026 a 19/11/2026	1	10	3ª
Rafael Almeida Castro	97615022	Fiscal de Obras Habitacionais	24/03/2025 a 23/03/2026	03/11/2026 a 12/11/2026	—	10	1ª
Renata Martins Teixeira Garcia	131024024	Direção Executiva e Assessoramento	17/11/2025 a 16/11/2026	23/11/2026 a 22/12/2026	—	30	Integ.
Rodrigo Varanauskas Kassar	38874021	Técnico de Programas Habitacionais	25/03/2025 a 24/03/2026	19/11/2026 a 18/12/2026	—	30	Integ.
Rosilene Candelária	61130024	Direção Executiva e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	03/11/2026 a 12/11/2026	—	10	3ª
Rui Pires dos Santos	814920021	Administração Superior e Assessoramento	09/10/2025 a 08/10/2026	30/11/2026 a 09/12/2026	—	10	2ª
Sônia Barbosa Lopes	68291021	Técnico de Programas Habitacionais	12/12/2024 a 11/12/2025	03/11/2026 a 12/11/2026	—	10	2ª
Wanilza Gomes Soares Vendas	427336022	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	01/01/2025 a 31/12/2025	10/11/2026 a 19/11/2026	—	10	2ª
Willyan Oliveira da Silva	435420022	Analista de Programas Habitacionais	07/12/2024 a 06/12/2025	11/11/2026 a 30/11/2026	—	20	2ª
Wilson de Oliveira	104397022	Analista de Prog. e Proj. Habitacionais - Gestor de Serviços Habitacionais	02/07/2025 a 01/07/2026	03/11/2026 a 17/11/2026	—	15	2ª

Campo Grande, 22 de outubro de 2026.

Maria do Carmo Avesani Lopez
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1184, de 23 de outubro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.211.749-2026; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Renato Giansante, matrícula nº 477721022 e Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 23 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1185, de 23 de outubro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.211.785-2026; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022; Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022 e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 23 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1186, de 23 de outubro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Éder de Oliveira Vilela, matrícula nº 125293021, e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 878, de 13/08/2025, publicada na página 175 do Diário Oficial nº 11.914, de 14/08/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.189.769-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 23 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

Republique-se por incorreção

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.171, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MOISES DE SOUZA ARAUJO**, matrícula n. 251822022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2026 a 22/10/2026**, em substituição ao titular **LEOMAR DO NASCIMENTO**, matrícula n. 468329022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.205.189-2026).

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente

Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Assunto: Revogação da concessão para aguardar em casa a publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Situação: da Ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Validade a contar	Processo n.º
57711022	ADEMIR SILVERIO	Policial Penal	22/10/2026	31.210.283-2026

DECISÃO: **Pelo exposto**, opinamos **favoravelmente** ao retorno das atividades.

Campo Grande MS, 21 de outubro de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente

Em substituição legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisão de deferimento e indeferimento do pedido de indenização de aperfeiçoamento funcional, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matrícula	Servidor	Processo	Decisão	Período de Concessão
1	120822022	ABRAAO RODRIGUES DE PAULA	31.017.818-2022	DEFERIDO	07/10/26 a 06/04/28
2	86517021	AIRTON OLMEDO LOPES	31.018.891-2022	DEFERIDO	14/09/26 a 14/03/28
3	23394022	ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA	31.014.585-2022	DEFERIDO	22/09/26 a 14/03/28
4	25005021	ALESSANDRA GALDINO CAMILO DE ANDRADE	31.082.502-2021	DEFERIDO	25/09/26 a 23/03/28
5	477604022	ANDERSON MILITAO FERREIRA	31.082.571-2021	DEFERIDO	25/09/26 a 25/03/28
6	74820021	ANDREA APARECIDA RODRIGUES	31.011.004-2022	DEFERIDO	21/09/26 a 21/02/28
7	84724022	ANDRE DE SA MENDES	31.024.692-2022	DEFERIDO	09/10/26 a 08/04/28
8	301550022	ANDRE LUIZ BUENO LUIZ	31.015.387-2022	DEFERIDO	26/08/26 a 14/11/27
9	34444022	ANDRE MARTINS BARDIVIESSO	31.019.068-2022	DEFERIDO	01/09/26 a 28/02/28
10	29626022	BRUNA NATALIA DA SILVA NICACIO DE MELO	31.035.703-2022	DEFERIDO	22/09/26 a 21/03/28
11	477613022	BRUNNO DINIZ MEAZA POLAQUINI	31.091.408-2025	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12	477615023	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	31.109.696-2025	DEFERIDO	18/09/26 a 14/03/28
13	127506022	CARLA SIMONE DOS REIS	31.006.014-2022	DEFERIDO	22/09/26 a 15/03/28
14	491700023	CARLOS CESAR DE ARRUDA	31.017.615-2022	DEFERIDO	25/09/26 a 24/03/28
15	476926022	CARLOS CESAR PEREIRA QUIRINO	31.012.003-2022	DEFERIDO	25/09/26 a 16/03/28
16	89485022	CELIA CRISTINA LINHARES	31.085.476-2021	DEFERIDO	16/09/26 a 03/03/28
17	93529022	CLAUDETE APARECIDA LOPES XAVIER	31.035.646-2022	DEFERIDO	07/10/26 a 06/04/28
18	129753022	CLAUDJANE DOS SANTOS VIEIRA	31.018.954-2022	DEFERIDO	10/09/26 a 01/03/28
19	107256022	CLEA RAMOS CAMPOS	31.031.518-2022	DEFERIDO	06/10/26 a 05/04/28
20	126285023	CLEIA SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA	31.020.113-2022	DEFERIDO	15/09/26 a 14/03/28
21	491697023	DAYANE FERNANDES MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	31.020.491-2022	DEFERIDO	06/10/26 a 01/04/28
22	74836022	DILMA COLMAN DELBANE	31.015.348-2022	DEFERIDO	07/10/26 a 06/04/28
23	476964022	DHIONE DE PAULA DA SILVA	31.015.189-2022	DEFERIDO	02/09/26 a 01/03/28
24	15205030	DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA	31.201.288-2026	DEFERIDO	23/09/26 a 21/03/28
25	80704022	EDER JOHNSON GODOY BARBOSA	31.085.390-2021	DEFERIDO	16/09/26 a 03/03/28
26	89595022	EDINEI GOMES DE BRITO	31.020.481-2022	DEFERIDO	08/09/26 a 03/03/28

27	467916022	EDSON DENIOZEVICZ	31.078.593-2021	DEFERIDO	29/09/26 a 28/03/28
28	89962021	EDUARDO ALVES DUTRA	31.024683-2022	DEFERIDO	15/09/26 a 14/03/28
29	91336022	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR	31.192.447-2026	DEFERIDO	16/09/26 a 21/01/28
30	36389022	ELVIS LEY TIBERIO DE ANDRADE	31.083.169-2021	DEFERIDO	25/09/26 a 23/03/28
31	108305023	EMERSON DUARTE DE BARROS	31.084.274-2021	DEFERIDO	10/09/26 a 08/03/28
32	491673023	ELIEL FERREIRA MOMPEAN	31.020.111-2022	DEFERIDO	28/09/26 a 18/03/28
33	126550022	EUNICE DA SILVA SANTOS	31.012.190-2022	DEFERIDO	22/09/26 a 21/03/28
34	427899031	EVERSON PEREIRA GOMES	31.203.879-2026	DEFERIDO	26/08/26 a 26/02/28
35	477651022	EWERTON DE SOUZA BISS	31.014.452-2022	DEFERIDO	28/09/26 a 28/03/28
36	41605035	FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS	31.014.909-2022	DEFERIDO	23/09/26 a 23/03/28
37	100783022	FABIANA ESTEVES DE SOUZA	31.002.881-2022	DEFERIDO	10/09/26 a 01/03/28
38	115732022	FABRICIA GIL LIMA DE SOUZA	31.023.353-2022	DEFERIDO	29/09/26 a 29/03/28
39	468011022	FELIPE CEZARETTI DELGADO	31.018.918-2022	DEFERIDO	08/10/26 a 14/03/28
40	111519022	FERNANDO DE LIMA GOMES	31.037.680-2022	DEFERIDO	05/10/26 a 29/03/28
41	466413024	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	31.082.586-2021	DEFERIDO	08/09/26 a 03/03/28
42	491675023	FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA	31.027.425-2022	DEFERIDO	28/09/26 a 24/03/28
43	468320022	FRANCINALDO DA SILVA PEREIRA	31.060.295-2022	DEFERIDO	16/09/26 a 14/03/28
44	99780022	GENESIO JOSE DA SILVA	31.027.418-2022	DEFERIDO	05/10/26 a 23/03/28
45	118337022	GESICA HERNANDES	31.037.199-2022	DEFERIDO	22/09/26 a 10/03/28
46	491677023	GILMAR IRINEU DA SILVA	31.031.451-2022	DEFERIDO	03/09/26 a 29/02/28
47	119875023	GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO	31.018.945-2022	DEFERIDO	21/09/26 a 06/03/28
48	477699022	HUDSON DIAS DE OLIVEIRA	31.035.577-2022	DEFERIDO	28/09/26 a 02/04/28
49	110712022	JACKSON BENDASSOLLI	31.015.173-2022	DEFERIDO	24/09/26 a 24/03/28
50	484430022	JEREMIAS CASANOVAS DE BARROS	31.079.350-2022	DEFERIDO	23/09/26 a 14/03/28
51	112474022	JOAO DIAS DA ROCHA	31.083.826-2021	DEFERIDO	04/09/26 a 04/03/28
52	121198022	JOAO PAULO MUNHOS	31.089.872-2021	DEFERIDO	09/09/26 a 08/03/28
53	101334021	JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS	31.018.930-2022	DEFERIDO	15/09/26 a 15/03/28
54	72672022	JOSIANNI MARCELINO DIAS	31.018.948-2022	DEFERIDO	08/10/26 a 02/04/28
55	472869023	JULIANA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	31.018.892-2022	DEFERIDO	18/09/26 a 12/09/27
56	128284022	JULIO CESAR PASCOAL	31.002.955-2022	DEFERIDO	31/07/26 a 27/01/28
57	494943022	JULIO DEJAIR VILHALBA	31.003.996-2023	DEFERIDO	08/10/26 a 02/04/28
58	41415023	KELLY CRISTINI MOREIRA STEFFEN FLORES	31.014.410-2022	DEFERIDO	16/09/26 a 14/03/28
59	124782021	KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA	31.014.533-2022	DEFERIDO	11/09/26 a 10/03/28
60	128469021	LAIZA FERNANDA MARTINI DA SILVA	31.012.610-2022	DEFERIDO	23/09/26 a 17/03/28
61	349299022	LEANDRO JACQUES MORALES	31.019.003-2022	DEFERIDO	08/10/26 a 06/04/28
62	476872022	LUCIANO CAETANO DA SILVA	31.011.453-2023	DEFERIDO	16/09/26 a 12/02/28
63	476907022	LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	31.012.995-2022	DEFERIDO	22/09/26 a 21/03/28
64	129083022	MAIKA FABIA SALUSTIANO	31.027.615-2022	DEFERIDO	01/10/26 a 01/04/28
65	131066022	MARCELO DOS SANTOS MACIEL	31.192.585-2026	DEFERIDO	04/09/26 a 28/02/28
66	81078022	MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	31.017.788-2022	DEFERIDO	14/09/26 a 14/02/28
67	491703023	MARCO REIK RODRIGUES DE LIMA	31.033.292-2022	DEFERIDO	11/09/26 a 11/03/28
68	468207022	MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	31.027.605-2022	DEFERIDO	06/10/26 a 05/04/28
69	114890022	MARIA APARECIDA DE BARROS	31.013.661-2022	DEFERIDO	04/09/26 a 03/03/28
70	26212023	MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO	31.020.126-2022	DEFERIDO	01/10/26 a 01/04/28
71	68391022	MARLI DE SOUZA GUERINO	31.005.958-2022	DEFERIDO	16/09/26 a 04/03/28
72	102831022	MAYCON MARTINS VILLELA	31.014.928-2022	DEFERIDO	24/08/26 a 01/04/28

73	128119021	MIRTYS LAYS DE OLIVEIRA RODRIGUES	31.012.183-2022	DEFERIDO	30/09/26 a 29/03/28
74	126863022	NAULINE FERREIRA MELO	31.024.670-2022	DEFERIDO	23/09/26 a 22/03/28
75	110996022	NELSON BARRETO DO NASCIMENTO	31.014.459-2022	DEFERIDO	18/09/26 a 14/03/28
76	459002022	PATRICIA DOS SANTOS DELGADO	31.050.790-2023	DEFERIDO	25/09/26 a 25/03/28
77	95467022	PATRICIA GULDEN BEZERRA DA SILVA	31.032.039-2022	DEFERIDO	17/09/26 a 04/03/28
78	132617022	PAULO ROGERIO CORREA	31.039.323-2022	DEFERIDO	06/10/26 a 28/03/28
79	468063023	PAULO FRANCISCO DE VARGAS	31.204.614-2026	DEFERIDO	29/09/26 a 25/03/28
80	372696022	RAFAEL DO NASCIMENTO VARGAS	31.014.613-2022	DEFERIDO	09/09/26 a 04/03/28
81	122168021	REGINALDO OLMEDO LOPES	31.019.036-2022	DEFERIDO	21/09/26 a 21/03/28
82	112162023	RENATA LUCIA ORTIZ LEMOS	31.032.004-2022	DEFERIDO	06/10/26 a 05/04/28
83	35702023	RICARDO PATRESE CACERES	31.080.317-2021	DEFERIDO	09/10/26 a 09/04/28
84	131942022	ROBERTO JUSTINO DE ALMEIDA	31.084.679-2021	DEFERIDO	11/09/26 a 03/03/28
85	468348022	ROSA MARIA GIORGE CORSATO	31.087.972-2021	DEFERIDO	02/09/26 a 01/03/28
86	52894022	ROSANGELA BRITO RIBEIRO	31.030.602-2022	DEFERIDO	08/09/26 a 03/03/28
87	96614021	ROSELY DOS SANTOS CACHO BARROS	31.018.983-2022	DEFERIDO	14/09/26 a 08/03/28
88	115858021	RUBYA KHARLA RICHTER FERREIRA	31.031.533-2022	DEFERIDO	23/09/26 a 22/03/28
89	118566024	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	31.027.632-2022	DEFERIDO	23/09/26 a 13/02/28
90	129702022	SALETE DE SA DA SILVA BORTOLETO	31.014.936-2022	DEFERIDO	14/09/26 a 09/03/28
91	120051021	SILMAR ZANATA ALVES	31.015.396-2022	DEFERIDO	09/09/26 a 08/03/28
92	74934022	SIMEIRE CUNHA DA CRUZ	31.014.638-2022	DEFERIDO	17/09/26 a 16/03/28
93	494759022	STEFANY LOANE DOS REIS LAVARDA	31.073.474-2025	DEFERIDO	01/09/26 a 24/02/28
94	33521022	TIAGO ARECO CRISTALDO	31.032020-2022	DEFERIDO	05/10/26 a 14/04/28
95	84309021	VANIA VILALBA ACOSTA	31.014.626-2022	DEFERIDO	17/09/26 a 11/03/28
96	115862022	VANILCE SILVA LEAL	31.012.955-2022	DEFERIDO	01/09/26 a 29/02/28
97	87609021	VILMA BEZERRA NUNES SILVA	31.033.131-2022	DEFERIDO	02/10/26 a 28/03/28
98	11185023	VINICIUS DA SILVA CORREA	31.063.217-2023	DEFERIDO	06/10/26 a 06/04/28
99	468368022	VINICIUS SERROU D OLIVEIRA MARIANO	31.086097-2021	DEFERIDO	15/09/26 a 03/03/28
100	477104022	WILLIAM PAULO VILELA ALVES	31.018.922-2022	DEFERIDO	07/10/26 a 06/04/28

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPEN/Nº 713 de 08 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 7.078, de 23 de outubro de 2007, p. 36/37:

ONDE CONSTA:

"...Autorizar a averbação de 2.693 (dois mil, seiscentos e noventa e três) dias, ou seja, 07(sete) anos, 04(quatro) meses e 18(dezoito) dias, ao servidor RAFAEL GARCIA RIBEIRO, prontuário nº 331.285.21, Procurador de Entidade Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em Exercício no Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto Urbano, nesta Capital, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro nos artigos 177 e 179, Inciso I, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.207 de 28.12.00(MS-PREV), com fundamento no Artigo 82, Incisos I e II, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que consolida e atualiza a Lei nº 2.207, abaixo discriminado:...."

PASSE A CONSTAR:

"...Autorizar a averbação de 2.693 (dois mil, seiscentos e noventa e três) dias, ou seja, 07(sete) anos, 04(quatro) meses e 18(dezoito) dias, ao servidor RAFAEL GARCIA RIBEIRO, prontuário nº 331.285.21, Procurador de Entidade Publica, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em Exercício no Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto Urbano, nesta Capital, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro nos artigos 177 e 179, Inciso I, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.207 de 28.12.00(MS-PREV), com fundamento no Artigo 82, inciso II, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que consolida e atualiza a Lei nº 2.207, abaixo discriminado:..."

Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO À DESIGNAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor **ADSON QUINTANA ZERIAL**, Policial Penal, sob matrícula 106759022; conforme art. 6º, § 1º, c/c art. 8º, V, do Decreto supracitado, para exercer a SUPLENÇÃO NA FISCALIZAÇÃO do Contrato 021/2026, SEC/ID 31846, sob Processo 31/066.188/2026, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e ELZA EVARISTA PAIVA, neste ato representada pelos Srs. José Carlos de Castro Gomes e Luiz Gomes Dias; cujo objeto é a locação de imóvel conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Proposta de Preços, Contrato e demais anexos do Processo; em SUBSTITUIÇÃO ao servidor CARLOS CESAR DE ARRUDA, Policial Penal, matrícula 491700023, ora designado por meio do Diário Oficial nº 12312, de 22/10/2026, à pg. 143.

1. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto nº 15.938/2022.

Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente – em substituição legal

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO À DESIGNAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 58, inciso III c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, e o artigo 191 da Lei 14.133/2021, bem como Decreto Estadual nº 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE, Policial Penal, sob matrícula nº 76026021; conforme art. 6º, c/c art. 7º, caput e §1º, V, do Decreto supracitado, para exercer a SUPLENÇÃO NA FISCALIZAÇÃO do Contrato 003/2020, SEC/ID nº 13087, sob Processo nº 31/601.813/2019, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e o Sr. PEDRO SATURNINO, neste ato representado pela IMOBILIÁRIA BETEL (Machado de Araújo Corretora de Imóveis EIRELI); em conformidade com as especificações constantes do ETP, da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do referido Contrato à Locação de Imóvel; em SUBSTITUIÇÃO a servidora LUCILENE DE FATIMA MATHIAS, Policial Penal, sob matrícula nº 110514022; ora designada em Diário Oficial nº 11.834, p. 64, de 21/05/2025.

1. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto nº 15.530/2020.

Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente – em substituição legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1247, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora ORENY MELO ORTEGA DA ROSA, matrícula n. 83939021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe F2, nível 7, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/045098/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1248, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, ao servidor MAURO FERNANDES PEREIRA, matrícula n. 49786021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/078394/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009626/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por ATENALVA ROCHA PAIXÃO, matrícula n. 87142022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 3.679/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005055/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por EURIDES DA SILVA SANTOS, matrícula n. 116789022, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 3.633/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008822/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por ISMAEL JARBAS VICENTE FILHO, matrícula n. 47723022, na condição de pensionista de ISAURA MIANUTTI VICENTE, cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.115/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Acolher, integralmente, o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, ante a não comprovação de infração disciplinar, e **determinar o arquivamento do feito**, com base nos arts. 171 e 243, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.102/1990, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 27.002.941-2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO o Contrato nº 082/FUNSAU/2026**, Identificador nº **32030**, oriundo do Processo nº **27/020.896/2026**, com vigência de **06 (seis) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.198.128/0001-70, sediada na Av. das Bandeiras, 767 – Salas 2 e 3, Campo Grande/MS, CEP 79080-001, cujo objeto consiste na **Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares (Fio Hospitalar) para atender o setor de Hemodinâmica do HRMS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **082/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Diogo Tsutomu Miyashiro	12857221	Substituto
Gestor do Contrato	Indianara Garcia Pedroso Jantorno	478652021	Titular
Gestor do Contrato	José Carlos de Oliveira	88313023	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 083/FUNSAU/2026**, Identificador nº **32031**, oriundo do Processo nº **27/020.896/2026**, com vigência de **06 (seis) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.784.485/0001-01, sediada na Av. Rua General Odorico Quadros, nº442, sala 08, Bairro: Centro, Campo Grande/MS, CEP 79020-260, cujo objeto consiste na **Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares (Cateter Balão) para atender o setor de Hemodinâmica do HRMS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **083/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Diogo Tsutomu Miyashiro	12857221	Substituto
Gestor do Contrato	Indianara Garcia Pedroso Jantorno	478652021	Titular
Gestor do Contrato	José Carlos de Oliveira	88313023	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 084/FUNSAU/2026**, Identificador nº **32032**, oriundo do Processo nº **27/020.896/2026**, com vigência de **06 (seis) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.862.233/0001-05**, sediada na Av. Nonoai 360 – bairro: Nonoai, Porto Alegre/RS – CEP 91720-000, cujo objeto consiste na **Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares (Lazo de Captura e Cateter Balão) para atender o setor de Hemodinâmica do HRMS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **084/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Diogo Tsutomu Miyashiro	12857221	Substituto
Gestor do Contrato	Indianara Garcia Pedroso Jantorno	478652021	Titular
Gestor do Contrato	José Carlos de Oliveira	88313023	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos

contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 085/FUNSAU/2026**, Identificador nº **32071**, oriundo do Processo nº **27/023.755/2026**, com vigência de **06 (seis) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.862.233/0001-05**, sediada na Av. Nonoai 360 – bairro: Nonoai, Porto Alegre/RS – CEP 91720-000, cujo objeto consiste na **Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares (kit Introdutor Vascular) para atender o setor de Hemodinâmica do HRMS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **085/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Milena Martins	120719021	Substituto
Gestor do Contrato	Indianara Garcia Pedroso Jantorno	478652021	Titular
Gestor do Contrato	José Carlos de Oliveira	88313023	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 086/FUNSAU/2026**, Identificador nº **32072**, oriundo do Processo nº **27/023.755/2026**, com vigência de **06 (seis) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.201.601/0001-50**, sediada na Rua Eduardo Santos Pereira, 510. Bairro Monte Castelo. Campo Grande/MS, CEP 79.010-030, cujo objeto consiste na **Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares (Fio Hospitalar Tipo Guia) para atender o setor de Hemodinâmica do HRMS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **086/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
--------	----------	-----------	----------

Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Milena Martins	120719021	Substituto
Gestor do Contrato	Indianara Garcia Pedroso Jantorno	478652021	Titular
Gestor do Contrato	José Carlos de Oliveira	88313023	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 087/FUNSAU/2026**, Identificador nº **32073**, oriundo do Processo nº **27/023.755/2026**, com vigência de **06 (seis) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.477.127/0001-00, sediada na Rua Oswaldo Cochrane, nº 71, Sala 41, Embaré – Santos/SP – CEP 11.040-111, cujo objeto consiste na **Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares (Cateter Guia para Angioplastia) para atender o setor de Hemodinâmica do HRMS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **087/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Milena Martins	120719021	Substituto
Gestor do Contrato	Indianara Garcia Pedroso Jantorno	478652021	Titular
Gestor do Contrato	José Carlos de Oliveira	88313023	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 12.286, de 24/09/2026, às páginas 111 e 112.

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1204, de 23 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de

15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/ BIM	Dias	Período	Prorr.
Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza 108498021	Professor de Ensino Superior	III 60073 258546	30	22/09/2026 a 21/10/2026	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1336, de 23 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ROSSANO TEIXEIRA SILVA, matrícula nº. 133089021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E1, nível V, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Extensão, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 21 a 30 de outubro de 2026, em substituição a titular NIDENE CARDENA SOUZA, matrícula nº. 47130021, em licença saúde no período (Processo nº. 29.086.073-2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1337, de 23 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 23 a 30 de novembro de 2026, para participar do "IV Congreso sobre Violencias de Género. Retos y estrategias ante el avance de discursos y agendas antiderechos y antifeministas en América Latina y el Caribe", que será realizado na Unidad de Posgrado de la Universidad Nacional Autónoma de México, na cidade do México. Sem ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Regiane Correa de Oliveira Ramos 479510021	Professor de Ensino Superior	IV 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1338, de 23 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/ Código/ BIM	Dias	Período	Prorr.
Francisco Eduardo Torres 2115022	Professor de Ensino Superior	VI 60082 259711	58	11/10/2026 a 07/12/2026	Sim
Sônia Lopes Bennett 49860021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 259466	30	13/10/2026 a 11/11/2026	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1339, de 23 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Remover, a pedido, para acompanhamento de cônjuge, a servidora THAIS DALLA CORTE, matrícula nº. 482378021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Naviraí para a Unidade Universitária de Dourados, com fulcro no artigo 37 da Constituição Estadual, a partir de 26 de outubro de 2026. (Processo nº. 290663352026).

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1340, de 23 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a suspensão preventiva do servidor R. G. L. F. P., matrícula nº **57102*, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, determinada pela Portaria "P"/UEMS nº. 1085, de 24 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial nº. 12.259, de 25 de agosto de 2026 à página 171, com fundamento no art. 250 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 29.050.560-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1341, de 23 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de novembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº.

216, de 14 de fevereiro de 2025, republicada no Diário Oficial nº. 11.863, de 25 de junho de 2025, à página 304 (Processo nº. 29.042.157-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 1342, de 23 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de novembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA “P”/UEMS nº. 296, de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.089, de 03 de março de 2026, à página 287 (Processo nº. 29.016.975-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 1343, de 23 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de novembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA “P”/UEMS nº. 1144, de 19 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.588, de 20 de agosto de 2024, à página 119 (Processo nº. 29.064.018-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 1344, de 23 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de novembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA “P”/UEMS nº. 703, de 11 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 11.856, de 12 de junho de 2025, à página 253 (Processo nº. 29.040.132.2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 1345, de 23 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de novembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA “P”/UEMS nº. 151, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 11.738, de 07 de fevereiro de 2025, às páginas

234 e 235 (Processo nº. 29.007.998-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 1346, de 23 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de novembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA “P”/UEMS nº. 152, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 11.738, de 07 de fevereiro de 2025, à página 235 (Processo nº. 29.008.003-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 1347, de 23 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de novembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA “P”/UEMS nº. 163, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.068, de 06 de fevereiro de 2026, à página 175 (Processo nº. 29.008.369-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 1348, de 23 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de novembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA “P”/UEMS nº. 1162, de 02 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 11.956, de 03 de outubro de 2025, às páginas 244 e 245 (Processo nº. 29.065.578-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 1349, de 23 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de novembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 209, § 5º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017, designada pela PORTARIA “P”/UEMS nº. 1022, de 10 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.246, de 11 de agosto de 2026, à página 230 (Processo nº. 29.049.678-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1350, de 23 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de novembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 209, § 5º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 564, de 28 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.141, de 29 de abril de 2026, à página 251 (Processo nº. 29.029.321-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1351, de 23 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível VI, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS no. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS no. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do servidor	Processo nº.	A partir de
25611021	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	290670722026	14/11/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1352, de 23 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Diego Pierre de Almeida 468172021	Professor de Ensino Superior V/60082 290631872021	09/11/2021 a 07/11/2026	+5% 10 anos 08/11/2026
Emerson Canato Vieira 81782022	Professor de Ensino Superior III/60082 412007002003	14/11/2021 a 12/11/2026	+5% 30 anos 13/11/2026
Roseli Rocha 20115021	Professor de Ensino Superior VI/60082 293001952002	24/11/2021 a 22/11/2026	+5% 30 anos 23/11/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1353, de 23 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar WANDER MATOS DE AGUIAR, matrícula nº. 65637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, SEM ÔNUS, pela Coordenação do Curso de Direito, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 22 de setembro de 2026 a 21 de outubro de 2026, em substituição a titular KASLA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA, matrícula nº. 108498021, em licença saúde no período (Processo nº. 290673892026).

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1354, de 23 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar CARLOS EDUARDO MALINOWSKI, matrícula nº. 121773021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, SEM ÔNUS, como Coordenador Adjunto do Curso de Direito, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 22 de setembro de 2026 a 21 de outubro de 2026, em substituição a titular KASLA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA, matrícula nº. 108498021, em licença saúde no período (Processo nº. 290673922026).

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29.067.082-2026

Interessado: MARCOS JOSÉ PINTO

Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de outubro de 2026, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 23 de outubro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

29/060.725/2025

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, designa os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2098/2026/UEMS**, Identificador nº **32068**, Processo n. **29/060.725/2025**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **ROME LOGISTICS LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de despacho e desembaraço aduaneiro, para transporte e entrega de um Microscópio de fluorescência.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Flávio Ferreira da Silva Binotti Matrícula: 25711021 Cargo: Docente	Nome: Eliana Duarte Cardoso Binotti Matrícula: 25118024 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Julliano Neves Dargel Matrícula: 113261021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio	Nome: Edilson Costa Matrícula: 11206021 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
29/029.146/2026

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2094/2026/UEMS**, Identificador nº **31908**, Processo n. **29/029.146/2026**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de livros destinados a Estruturação do Laboratório de Brinquedos e Materiais Pedagógicos (LABRIMP).

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Beatriz dos Santos Landa Matrícula: 39671021 Cargo: Docente	Nome: Alaíde Pereira Japecanga Aredes Matrícula: 8187021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Kátia Guerchi Gonzales Matrícula: 46261021 Cargo: Docente	Nome: Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis Matrícula: 436487026 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026 - ATA Nº 1.724.

01. Processo SEI nº 33/006055/026.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo para elaboração da Proposta Orçamentária do exercício 2027.

Decisão: A proposta orçamentária foi apresentada e as dúvidas do Colegiado foram esclarecidas.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 012/DPGE/2024

Processo SEI n.º 33/001747/2024.

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Ivinhema/MS.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 012/DPGE/2024.

Fundamentação legal: O presente instrumento fundamenta-se na Lei n. 14.133/2021; no Decreto n. 11.261/2003; na Lei Complementar n. 111/2005 e no Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 012/DPGE/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 24/10/2026 a 23/10/2028.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Juliano Ferro Barros Donato.

Data de assinatura: 21 de outubro de 2026.

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 33/005892/2026

INTERESSADO: JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI, c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula funcional nº 55353061, Defensor Público, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para o qual o requerente foi promovido.

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 33/005914/2026

INTERESSADA: PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI, c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula funcional nº 55383661, Defensora Pública, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para o qual a requerente foi promovida.

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 33/005884/2026

INTERESSADO: PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI, c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO, matrícula funcional nº 55352341, Defensor Público, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Deodápolis/MS, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para o qual o requerente foi promovido.

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 1.469/2026, de 14 de outubro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.307, de 15 de outubro de 2026, página 234, para correção.

PORTARIA "D" DPGE n. 1.469/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a partir de 19 de outubro de 2026, o Defensor Público PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO, matrícula n. 55352341, integrante da classe de Defensor Público de **Primeira** Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Deodápolis/MS, conforme Portaria "D" n. 021/2026 CSDP, de 14 de outubro de 2026, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 2ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica/MS.

Campo Grande, 14 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE nº 1.560/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI, matrícula funcional nº 55117981, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Aparecida do Taboado/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de

19.10.2021 a 17.10.2026, inerente ao segundo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI nº 33/005695/2026).

Campo Grande, 23 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.561/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "a" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com redação dada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 28 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, realizou com a **Van dos Direitos, o Mutirão de Atendimento nas Aldeias Jaguapiru e Bororó**, tendo como objetivo o atendimento jurídico aos cidadãos das comunidades tradicionais, visando ampliar a democratização do acesso à justiça, nos **dias 6 e 7 de outubro de 2026**, (terça-feira e quarta-feira), das 7h às 14h, município de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/005313/2026)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
7126631	LIGIANE CRISTINA MOTOKI – Coordenadora do NUPIIR e Coordenadora da Ação

Campo Grande, 23 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.301/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), da Defensoria Pública-Geral do Estado, a conduzir veículo oficial a serviço da DPE/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005199/2023)

MATRÍCULA	SERVIDOR/FUNÇÃO	CNH	CATEGORIA
55389601	JULIANO MAURO CARRETONI LOPES/ TECDP/Informática	03334707818	B

Campo Grande, 23 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.302/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, destacados para atender a Defensora Pública Coordenadora do NUPIIR, na programação institucional realizada **nos dias 6 e 7 de outubro de 2026**, nas Aldeias Jaguapiru e Bororó, município de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/005313/2026)

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO
55342081	LUIZ FELLIPE BOTTO	Motorista I/SEINFRA

55377721	GABRIEL BARBOSA BRANDÃO	TECDP/Informática
----------	-------------------------	-------------------

Campo Grande, 23 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.303/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "a" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com redação dada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 28 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com a **Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento na Aldeia Jaguapiru e na Aldeia Bororó**, tendo como objetivo o atendimento jurídico aos cidadãos das comunidades tradicionais, visando ampliar a democratização do acesso à justiça, nos **dias 6 e 7 de outubro de 2026**, (terça-feira e quarta-feira), respectivamente, **das 7h às 14h**, município de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/005313/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
55338301	DENISE SIMON NEVES/TECDP/Administrativa
55321923	JANAINA COUTO LIMA MELLO/Atendimento
55321743	JORDANA MOURA DUTRA/Assessoramento
55332901	LEONARDO GUEDES BARCELLOS/ANADP/Antropólogo
55369263	SILAS NUNES DA SILVA JUNIOR/Transporte/4ª Regional

Campo Grande, 23 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.304/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, NICOLLE MORAIS RODRIGUES, matrícula nº 55158483, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 26 de outubro de 2026. (33/006095/2026)

Campo Grande, 23 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.305/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, BÁRBARA TALITA SPONTONI DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 55289163, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 26 de outubro de 2026. (33/005808/2026)

Campo Grande, 23 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DOS INTERESSADOS (ART. 71, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021)

Órgão: Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS

Processo Administrativo nº: 65/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2026

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS torna público que pretende revogar o pregão eletrônico nº 12/2026, nos termos do art. 71, II e §2º, da Lei nº 14.133/2021, por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, consistente na necessidade de revisão integral dos quantitativos, da estimativa de preços e das demais premissas da fase preparatória da contratação, após a suspensão cautelar determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (DSI-G.RC-667/2026, TC/3144/2026).

Nos termos do art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para que os interessados apresentem manifestação prévia sobre a intenção de revogação. As manifestações deverão ser encaminhadas por escrito ao e-mail licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, ou protocoladas na sede da Prefeitura, em dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário Brasília).

A íntegra da justificativa da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos estará disponível para consulta no portal da transparência do Município e na plataforma BLL.

Permanece suspenso o certame, inclusive a sessão pública anteriormente designada, nos termos da cautelar do Tribunal de Contas, até decisão final.

Os interessados poderão obter informações no Departamento de Licitações, pelo telefone (67) 2180-4020, pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma www.bll.org.br.

Anaurilândia/MS, 23 de outubro de 2026.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 031/2026, de acordo com o art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da Contratação de empresa especializada para prestação de conserto, mão de obra e quando tecnicamente necessária, substituição de peças, visando ao restabelecimento do funcionamento do analisador de hemograma SYSMEX XP-300 e do analisador bioquímico COBAS C111, pertencentes ao Laboratório Municipal de Batayporã/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã/MS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/06793, processo administrativo nº 160/2026, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor da Empresa: M.S. DIAGNOSTICA LTDA CNPJ Nº. 00.970.175/0001-21, no valor Total de R\$ 5.132,98 (Cinco mil, sento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Batayporã – MS, 23 de outubro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA PREFEITO MUNICIPAL.

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006,1. para a Contratação de serviços de emissão de laudos radiológicos à distância, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã/MS, compreendendo a análise e interpretação das imagens de exames de raio-X realizados no Pronto Socorro Municipal, com posterior emissão e disponibilização dos respectivos laudos radiológicos por médico devidamente habilitado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/06539, processo administrativo nº 159/2026, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 08/2026. 1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 26/10/2026 as 08h00min

de 04/11/2026, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.
1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 04 de novembro de 2026, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.
1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 23 de outubro de 2026. IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA Agente de Contratação
Decreto nº 08/2026

Prefeitura Municipal de Bodoquena

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026-PREGÃO ELETRÔNICA Nº 30/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA.-DO OBJETO- O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bodoquena-MS. Esta aquisição está vinculada à execução de ações de manutenção de estradas vicinais e vias públicas, em atendimento e observância à Proposta TransfereGov.: 024552/2025 e às diretrizes e metas estabelecidas pelo Programa 2317 (SUDECO)., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DO VALOR-O valor total da contratação é de R\$ 549.990,00 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento correspondente consignado nos seguintes elementos de despesa, na dotação abaixo discriminada:

Assinam: **Ermeson Luna Bonfim** Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Peso **Caminhões e Implementos LTDA** Contratada. Bodoquena - MS, 20 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2026

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 628/2026, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e suplementos destinados ao atendimento das unidades de saúde do município de Chapadão do Sul/MS, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Código Registro Informação: "65B4CC329D6AA96A967D4FF7920462B93FE00D90".

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **12 de novembro de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bil.org.br
O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 22 de outubro de 2026.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000200/2026

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos, climatização, itens de decoração e ambientação, equipamentos audiovisuais e multimídia e equipamentos diversos destinados ao CEAMCA - Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência, conforme previsto no Convênio de Despesa nº 2026TR002268 - Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, visando a estruturação e ao funcionamento da unidade, bem como à melhoria das condições de atendimento e acolhimento dos usuários em situação de vulnerabilidade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

VALOR ESTIMADO: R\$ 114.236,22 (cento e quatorze mil duzentos e trinta e seis reais e vinte dois centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 10 de novembro de 2026.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: 85BC771D4CEABC01BA70E1B793B1C726158BB2DE

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 23 de outubro de 2026.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Dourados

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 015/2026, tendo por objeto a “OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL (CAPS I) NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.” nestes termos:

Contratada: AOG CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 12.362.814/0001-55 COM O LOTE: 01 NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.147.989,70 (QUATRO MILHÕES E CENTO E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 85FDC142CD9274E8502322D5238AA06251AC1922

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 23 de outubro de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2026

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 055/2026, tendo por objeto a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERAIS COMUNS E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD).” nestes termos:

Contratadas: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 42.580.139/0001-00 com os lotes: 1, 3 no valor total de R\$ 77.160,00 (setenta e sete mil e cento e sessenta reais).

GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.352.658/0001-38 com os lotes: 7 no valor total de R\$ 20.785,38 (vinte mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

XLAN LTDA CNPJ: 44.818.547/0001-74 com os lotes: 2, 4 no valor total de R\$ 112.866,30 (cento e doze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

B. K. TATEISHI LTDA CNPJ: 58.776.870/0001-37 com os lotes: 5 no valor total de R\$ 9.249,50 (nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 35.483.129/0002-63 com

os lotes: 9 no valor total de R\$ 1.152,00 (um mil e cento e cinquenta e dois reais).

CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP CNPJ: 13.646.927/0001-45 com os lotes: 11, 14 no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA CNPJ: 16.847.666/0001-10 com os lotes: 8 no valor total de R\$ 2.197,06 (dois mil e cento e noventa e sete reais e seis centavos).

OC INFORMATICA CNPJ: 51.933.016/0001-98 com os lotes: 10, 12 no valor total de R\$ 37.444,42 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 296A66DE66B45DCFD0E7EF738439568892C9402D.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Dourados (MS), 20 de outubro de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.658/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 432/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, pelo modo de disputa **"ABERTO"**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, MÃO DE OBRA, TESTES DE FUNCIONAMENTO E TREINAMENTO BÁSICO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO GARANTIR MAIOR SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONTROLE DE ACESSO, MONITORAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS E PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS, SERVIDORES E BENS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, com valor estimado da contratação de R\$ 876.009,03 (Oitocentos e setenta e seis mil e nove reais e três centavos). A data para abertura das propostas é **13 de novembro de 2026, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)**, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e (www.comprasbr.com.br).

Código E-Sfinge: 56B31792A581B483813AC9C33C40D600C904C869

Paraíso das Águas – MS, 23 de outubro de 2026.

Danielle Cristina Caldas de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026

O **MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 03.107.539/0001-32, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** e de acordo com as condições estabelecidas no Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Código registro TCE: 923EED6CDBF7A36060709C6E09546153594F5F46

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, nas apresentações P-13 (13 kg) e P-45 (45 kg), bem como de vasilhames P-13, para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porto Murtinho/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no sítio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br> e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

Valor Total Referencial: R\$ 141.559,33 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/10/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 09/11/2026 07:00

INÍCIO DISPUTA: 09/11/2026 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço item]

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM (Com exceção do item 1)

Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 15.110 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Porto Murtinho MS, 22 de outubro de 2026.

ISABEL FRÓES PONCE- Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **aquisição de alimentos destinados a lactentes e alunos com necessidades alimentares especiais para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da rede municipal de educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, em sessão pública, às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 10 de NOVEMBRO de 2026.** Com abertura no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos** estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

E-sfinge: B37AEF9821292CAB50A5F4023C87C05244ADA751

idRemessaOnline: 9481418

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Outubro de 2.026.

Ivonei Scotton

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2026

Processo Administrativo n.º 4710/2026

Dispensa Eletrônica n.º 19/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – CNPJ 18.394.838/0001-72, Representado pelo Presidente da Fundação, Senhor **Alex José de Nazareth Nantes.**

Contratada: MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.456.341/0001-16.

Objeto:

O objeto do presente instrumento é para aquisição camisas personalizadas, coletes, crachás e backdrop destinados aos eventos SidroPesca, Noite do Chamamé e Anzol Delas, que serão realizados no Município de Sidrolândia – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 12.754,98** (doze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 42.456.341/0001-16						
LOTE 01						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor total	Marca

01	Camiseta personalizada para equipe, modelo pesca, manga longa, tamanho P, confeccionada em tecido 100% poliéster, leve, respirável e de secagem rápida, tipo dry fit ou equivalente, com proteção contra raios UV. Personalização colorida por sublimação total na frente, nas costas e nas mangas, contendo a identificação "EQUIPE", a identidade visual do SidroPesca, a identidade institucional do Município e a régua de marcas da PNAB.	UN	20	R\$ 60,61	R\$ 1.212,20	C. JALECO
02	Camiseta personalizada para equipe, modelo pesca, manga longa, tamanho M, confeccionada em tecido 100% poliéster, leve, respirável e de secagem rápida, tipo dry fit ou equivalente, com proteção contra raios UV. Personalização colorida por sublimação total na frente, nas costas e nas mangas, contendo a identificação "EQUIPE", a identidade visual do SidroPesca, a identidade institucional do Município e a régua de marcas da PNAB.	UN	30	R\$ 60,61	R\$ 1.818,30	C. JALECO
03	Camiseta personalizada para equipe, modelo pesca, manga longa, tamanho G, confeccionada em tecido 100% poliéster, leve, respirável e de secagem rápida, tipo dry fit ou equivalente, com proteção contra raios UV. Personalização colorida por sublimação total na frente, nas costas e nas mangas, contendo a identificação "EQUIPE", a identidade visual do SidroPesca, a identidade institucional do Município e a régua de marcas da PNAB.	UN	20	R\$ 60,61	R\$ 1.212,20	C. JALECO
04	Camiseta personalizada para equipe, modelo pesca, manga longa, tamanho GG, confeccionada em tecido 100% poliéster, leve, respirável e de secagem rápida, tipo dry fit ou equivalente, com proteção contra raios UV. Personalização colorida por sublimação total na frente, nas costas e nas mangas, contendo a identificação "EQUIPE", a identidade visual do SidroPesca, a identidade institucional do Município e a régua de marcas da PNAB.	UN	10	R\$ 60,61	R\$ 606,10	C. JALECO
05	Camiseta personalizada para equipe, modelo pesca, manga longa, tamanho EG ou XG, conforme a grade do fabricante, confeccionada em tecido 100% poliéster, leve, respirável e de secagem rápida, tipo dry fit ou equivalente, com proteção contra raios UV. Personalização colorida por sublimação total na frente, nas costas e nas mangas, contendo a identificação "EQUIPE", a identidade visual do SidroPesca, a identidade institucional do Município e a régua de marcas da PNAB.	UN	10	R\$ 60,619	R\$ 606,19	C. JALECO
VALOR LOTE 01: R\$ 5.454,99						
LOTE 02						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor total	Marca

06	Colete reutilizável na cor verde-musgo, tamanho M, confeccionado em tecido brim, resistente e lavável, modelo sem mangas, com gola alta, fechamento frontal por zíper e quatro bolsos frontais com aba, sendo dois superiores e dois inferiores. Personalização colorida na frente e nas costas, contendo a sigla "SETESC", a identidade institucional do Município, a identidade visual do SidroPesca, a identificação "EQUIPE" e a régua de marcas da PNAB.	UN	20	R\$ 91,17	R\$ 1.823,40	C. JALECO
07	Colete reutilizável na cor verde-musgo, tamanho G, confeccionado em tecido brim, resistente e lavável, modelo sem mangas, com gola alta, fechamento frontal por zíper e quatro bolsos frontais com aba, sendo dois superiores e dois inferiores. Personalização colorida na frente e nas costas, contendo a sigla "SETESC", a identidade institucional do Município, a identidade visual do SidroPesca, a identificação "EQUIPE" e a régua de marcas da PNAB.	UN	20	R\$ 91,25	R\$ 1.825,00	C. JALECO
08	Colete reutilizável na cor verde-musgo, tamanho GG, confeccionado em tecido brim, resistente e lavável, modelo sem mangas, com gola alta, fechamento frontal por zíper e quatro bolsos frontais com aba, sendo dois superiores e dois inferiores. Personalização colorida na frente e nas costas, contendo a sigla "SETESC", a identidade institucional do Município, a identidade visual do SidroPesca, a identificação "EQUIPE" e a régua de marcas da PNAB.	UN	20	R\$ 91,32	R\$ 1.826,40	C. JALECO
09	Colete reutilizável na cor preta, tamanho M, confeccionado em tecido brim, resistente e lavável, modelo sem mangas, com gola alta, fechamento frontal por zíper e quatro bolsos frontais com aba, sendo dois superiores e dois inferiores. Personalização colorida na frente e nas costas, contendo a sigla "SETESC", a identidade institucional do Município, a identidade visual da Noite do Chamamé, a identificação "EQUIPE" e a régua de marcas da PNAB.	UN	15	R\$ 91,25	R\$ 1.368,75	C. JALECO
10	Colete reutilizável na cor preta, tamanho GG, confeccionado em tecido brim, resistente e lavável, modelo sem mangas, com gola alta, fechamento frontal por zíper e quatro bolsos frontais com aba, sendo dois superiores e dois inferiores. Personalização colorida na frente e nas costas, contendo a sigla "SETESC", a identidade institucional do Município, a identidade visual da Noite do Chamamé, a identificação "EQUIPE" e a régua de marcas da PNAB.	UN	05	R\$ 91,288	R\$ 456,44	C. JALECO
VALOR DO LOTE 02: R\$ 7.299,99						
VALOR TOTAL DOS LOTES 01 E 02: R\$ 12.754,98						

Recursos Orçamentários:**02.14.08 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA****13.391.1500.1045 – CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS****3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS****4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS****FONTE 1.719**

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados da data de assinatura do Contrato.

Sidrolândia-MS, 22 de outubro de 2026.

Assinam: ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES E MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 164/2026

Processo Administrativo n.º 4710/2026

Dispensa Eletrônica n.º 19/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – CNPJ 18.394.838/0001-72, Representado pelo Presidente da Fundação, Senhor **Alex José de Nazareth Nantes**.

Contratada: PRISCILLA MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.669.730/0001-78.

Objeto:

O objeto do presente instrumento é para aquisição camisetas personalizadas, coletes, crachás e backdrop destinados aos eventos SidroPesca, Noite do Chamamé e Anzol Delas, que serão realizados no Município de Sidrolândia – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 438,90** (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

PRISCILLA MALHAS LTDA – CNPJ Nº 03.669.730/0001-78						
LOTE 03						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor total	Marca
11	Crachá de participante, categoria adulto, confeccionado em papel couchê fosco ou cartão, com gramatura mínima de 180 g/m², tamanho aproximado de 10 cm x 15 cm, impressão colorida frente e verso, sem plastificação, com furo e cordão simples. Numeração sequencial própria da categoria, de 001 a 270, contendo, na frente, a identificação "PARTICIPANTE" e a categoria "ADULTO". No verso, deverá conter tabela em fundo claro para o registro de até dez pesagens, com os campos "PESO" e "VISTO".	UN	270	R\$ 1,33	R\$ 359,10	PRISCILLA MALHAS
12	Crachá de participante, categoria infantil, confeccionado em papel couchê fosco ou cartão, com gramatura mínima de 180 g/m², tamanho aproximado de 10 cm x 15 cm, impressão colorida frente e verso, sem plastificação, com furo e cordão simples. Numeração sequencial própria da categoria, de 001 a 060, contendo, na frente, a identificação "PARTICIPANTE" e a categoria "INFANTIL". No verso, deverá conter tabela em fundo claro para o registro de até dez pesagens, com os campos "PESO" e "VISTO".	UN	60	R\$ 1,33	R\$ 79,80	PRISCILLA MALHAS
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 438,90						

Recursos Orçamentários:

02.14.08 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

13.391.1500.1045 – CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE 1.719

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados da data de assinatura do Contrato.

Sidrolândia-MS, 22 de outubro de 2026.

Assinam: ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES E PRISCILLA MALHAS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2026

Processo Administrativo n.º 4710/2026**Dispensa Eletrônica n.º 19/2026****Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** – CNPJ 18.394.838/0001-72, Representado pelo Presidente da Fundação, Senhor **Alex José de Nazareth Nantes**.**Contratada: 69.279.808 MARCO ANTONIO MENEGON UCHOA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.270.808/0001-95**Objeto:**

O objeto do presente instrumento é para aquisição camisetas personalizadas, coletes, crachás e backdrop destinados aos eventos SidroPesca, Noite do Chamamé e Anzol Delas, que serão realizados no Município de Sidrolândia – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 2.900,69** (dois mil novecentos reais e sessenta e nove centavos).

69.279.808 MARCO ANTONIO MENEGON UCHOA – CNPJ Nº 69.270.808/0001-95						
LOTE 04						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor total	Marca
13	BACKDROP – Estrutura autoportante reutilizável para eventos institucionais, com acessórios de montagem, fixação e estabilidade. Dimensões: 3,00 m de largura x 2,00 m de altura, compatível com a lona personalizada.	UN	01	R\$ 1.553,99	R\$ 1.553,99	BIMETAL SUPORTE BR
14	LONA IMPRESSA PARA BACKDROP, gramatura de 440 g/m², com arte inclusa, nas dimensões de 3,00 m de largura x 2,00 m de altura, exatamente compatíveis com a estrutura, permitindo a utilização intercambiável da lona no evento institucional.	UN	03	R\$ 448,90	R\$ 1.346,70	LONA IMPRESSA
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 2.900,69						

Recursos Orçamentários:**02.14.08 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA****13.391.1500.1045 – CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS****3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS****4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS****FONTE 1.719**

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados da data de assinatura do Contrato.

Sidrolândia-MS, 22 de outubro de 2026.

Assinam: ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES E 69.279.808 MARCO ANTONIO MENEGON UCHOA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

CLIMED- CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM DIAGNOSTICOS, PEDIATRIA E MEMEDICINA OCUPACIONAL, torna público que requereu à SEMADI, a **Renovação da Licença de Operação Nº. 14/2026** para "Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de saúde, Casas de Saúde, Casa de Repouso, Laboratórios de Análises Clínicas e Radiologia, Inclusive os Veterinários. Área útil até 1.000 m² atividade, localizada na R. da Saudade, nº 1107 Centro, Centro no município de Nova Andradina/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" – ISMAC, Sr. José Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Estatuto Social, convoca os associados em pleno gozo de seus direitos sociais para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 7 de novembro de 2026 (sábado), no Auditório Elizabeth Vargas, situado à Rua 25 de Dezembro, nº 262, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, às 10:00, em primeira convocação, e às 10:30, em segunda convocação, observadas as disposições estatutárias relativas ao quórum de instalação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

PAUTA ÚNICA:

Apreciar e deliberar sobre a formalização da Escola Profª Nazareth Mendes Silva – EP NMS, código INEP nº 50035754, instituição de ensino já em funcionamento e credenciada pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, como estabelecimento filial do Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" – ISMAC, no endereço da Rua 25 de Dezembro, nº 262, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, bem como autorizar a Diretoria a adotar as providências administrativas, contábeis, cadastrais e registrais necessárias à sua regularização, inclusive a inscrição do estabelecimento filial no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente



JOSE APARECIDO DE SOUZA

Data: 22/10/2026 10:45:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Aparecido de Souza Presidente do ISMAC

Editais de Convocação

Pelo presente, o senhor Gilmar Soares Bispo, CPF: XXX.471.XX1-XX diretor presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Três Lagoas e Brasilândia -MS, CNPJ: 05.328.259/0001-80, com sede na Rua Francisca Ferreira de Souza, nº 2.368, Jardim das Acácias, em Três Lagoas/MS CEP: 79645-644 convoca os trabalhadores pertencentes a sua categoria de Profissional de Três Lagoas e Brasilândia/MS, associados ou não, interessados e simpatizantes para participarem da Assembleia Geral que será realizada nos dias 5 e 6 de novembro de 2026 das 08hrs as 16:30hrs na sede do sindicato: Rua Francisca Ferreira de Souza, nº 2.368, Jardim das Acácias, em Três Lagoas/MS. As quais contera as seguintes ordem do dia: **1)** Leitura e aprovação da pauta de Convenção Coletiva de Trabalho por categorias e/ou Acordo Coletivo de Trabalho por empresa para o ano de 2026/2027; **2)** Deliberar poderes à diretoria na pessoa do presidente para negociação das Convenções Coletivas de Trabalho juntamente com os Sindicatos Patronais ou Acordos Coletivos de Trabalho por empresa para o ano de 2026/2027 em hipótese de insucesso das negociações, decretar greve, solicitar mediações nos órgãos competentes, ingressar com ação de protesto, instaurar dissídio coletivo em instância superior; **3)** Deliberar sobre desconto das contribuições assistenciais mensais e a contribuição negocial laboral que será descontada de todos os trabalhadores da base territorial, abrangidos pelas negociações coletivas deste sindicato e sobre sua oposição, tendo o associado direito a voz e voto e os interessados e interessados somente voz; **4)** Outros assuntos da categoria. Na falta de quórum, a mesma será realizada uma hora após, em segunda convocação com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local acima citado. Três Lagoas/MS, 23 de outubro de 2026. Gilmar Soares Bispo- DIRETOR PRESIDENTE.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul - **FETAGRI/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Quarto, do Artigo 15, e o Parágrafo Quarto, do Artigo 16 do Estatuto Social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 02 de novembro de 2026, pela plataforma do Google Meet, as 09h00 horas, em primeira convocação, ou as 09h30 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "**Ordem do Dia**":

- a)** Aprovação do Regimento Interno do 3º Congresso Estadual dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares;
- b)** Outros. Campo Grande -MS, 21 de outubro de 2026. Orelho Maciel Gonçalves - Presidente e Secretário de Política Agrária.